ANNO XXXII N. 186

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUINTA FEIRA 7 DE AGOSTO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE. Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS. Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia. Igarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras. S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru, Altinho e Garanhuns: na terça-feira. S. Lourenço, Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras. Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras. (Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL. Tribunal do commercio: quartas e sabbados. Relação: terças-feiras e sabbados. Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas. Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia. Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas. Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia. Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.
9 Quarto crescente a 1 hora 47 minutos e 48 segundos da m.
16 Lua cheia as 4 horas, 20 minutos e 48 segundos da manhãa.
22 Quarto minguante as 6 horas, 48 minutos e 48 segundos da t.
30 Lua nova as 8 horas, 45 minutos, 48 segundos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
4 Segunda. S. Domingos de Gusmão fundador.
5 Terça. S. Nossa Senhora das Neves;
6 Quarta. Transfiguração do Sr. no Monte Thabor.
7 Quinta. S. Caetano Theatino fundador;
8 Sexta. S. Cyriaco diac. m.; S. Emiliano b.
9 Sabbado. S. Romão soldado m.
10 Domingo. S. Lourenço diac. m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL. Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO. O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

Os senhores da comarca do Bonito, que quizerem subscrever para este *Diario* queiram dirigir se ao Sr. João Gomes da Silva, que esta' autorisado para isso; e por intermedio do mesmo Sr. receberão as folhas sem despeza alguma além da subscripção.

O Sr. Alexandre José de Hollanda Cavalcanti está encarregado de receber as subscripções deste *Diario* na cidade da Victoria, comarca de Santo Antão.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de agosto.

Officio—Ao Exm. Sr. presidente da provincia do Maranhão, accusando a recepção do officio de 4 do junho ultimo, em que V. Exc. me faz saber que o emprezario da companhia lyrica do theatro dessa cidade, José Maria Ramonda, pretende contratar novamente a empreza do mesmo theatro, juntamente com a do theatro desta capital, mediante as condições estipuladas na proposta, que por copia remetteu-me V. Exc., tenho a honra de significar-lhe que, comquanto desejasse muito concorrer neste negocio com as vistas de V. Exc. não o posso fazer por falta de fundos, visto como só me he possivel despender 12 contos de réis, ao passo que os encargos do contrato proposto excedem a 22:000$.

Dito—Ao Exm. presidente da Parahiba, communicando que conforme a sua requisição foram hontem entregues ao agente daquella provincia José Joaquim de Lima, diversos objectos e artigos de fardamento que em observancia das ordens imperiaes foram promptos no arsenal de guerra para o meio batalhão da mencionada provincia.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, devolvendo o requerimento de João Marques de Souza Coutinho, em que pede por aforamento 15 braças de terreno de marinha que fica nos fundos de uma sua propriedade na rua Imperial, afim de que proceda a esse respeito conforme indica o segundo tenente Antonio Egidio da Silva, e o procurador fiscal daquella thesouraria.

Dito—Ao mesmo, transmittindo para seu conhecimento não só copia do officio em que o director da caixa filial do Banco do Brasil participa que se acha prompto, para ser entregue a thesouraria de fazenda, mais cem contos de reis em notas da mesma caixa do valor de 50$: mas tambem da relação contendo os nomes dos signatarios das mesmas notas.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, sobre o mesmo assumpto.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, devolvendo os requerimentos de Antonio Valentim da Silva Barroca, João Matheus, João Leite de Azevedo, e João Pereira Martins, em que pedem por aforamento terrenos de marinha para que lhes mande passar titulos dos mesmos terrenos na conformidade das informações de S. S. de 18 e 21 de julho dadas com referencia as do segundo tenente Antonio Egidio da Silva, e parecer do procurador fiscal, sob a clausula de cederem os peticionarios gratuitamente o terreno que for preciso a estrada de ferro.

Dito—Ao commandante superior de Pao d'Alho. Recebi o officio de 22 de julho ultimo, em que V. S. expõe as razões porque ainda não foram organisados nos corpos da guarda nacional sob seu commando superior do conselho de administração para cumprimento do decreto n. 1332 de 18 de fevereiro de 1854, e bem que reconheça serem ellas admissiveis, comtudo julgo conveniente recommendar-lhe toda a diligen[illegible] se effectue essa organisação com [illegible] que for possivel.

Dito—Ao commandante superior do Rio Formoso, ordenando que faça remetter com urgencia ao tenente coronel commandante do 2. batalhão de artilharia, conforme se recommendou em 19 de junho, a relação de todos os guardas que devem compor o mencionado batalhão, afim de que aquelle tenente coronel possa fazer a distribuição dellas e pelas respectivas campanhias.—Communicou-se ao mesmo tenente coronel.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, determinando que as guardas da Capunga e ribeira da Boa-Vista, sejam compostas de um inferior e nove praças conforme pede o Dr. chefe de policia; que a primeira destas guardas seja rendida semanalmente, e a segunda diariamente.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial recommendando que devolva ao director das obras publicas, para ser reconsiderado, o orçamento do segundo lanço do empedramento da estrada da Victoria.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o não só a mandar levar em conta aos escripturarios daquella repartição Francisco Geraldo Moreira Temporal, e Francisco Joaquim de Oliveira Baduem, as despezas na importancia de 110$ que fizeram em uma commissão ao municipio de Iguarassu', mas tambem a abonar aos mesmos escripturarios repartidamente como gratificação, a quantia de cem mil reis, deduzindo-se desta a addicção de 31$610 reis, que esta' comprehendida na conta daquellas despezas.

Dito—Ao director das obras publicas, mandando entregar os bancos que pertenceram a repartição da vaccina, e estão hoje sob a guarda da directoria das obras publicas segundo declara o commissario vaccinador.—Communicou-se ao mesmo.

Dito—Ao mesmo, para que entendendo-se com o segundo tenente Antonio Egidio da Silva, mande organisar com urgencia um mappa topographico dos terrenos de marinha que estão no caso de ser aforados, sem exclusão daquelles acerca dos quaes existem petições a informar na thesouraria e dependem ainda de decisão da presidencia, afim de que a vista delle não sejam concedidos a particulares os terrenos em vista para utilidade.

Dito—Ao presidente da commissão de hygiene, para mandar apromptar os medicamentos constantes de uma relação, para serem entregues ao cirurgião Francisco Marcino de Araujo Lima.

Dito—Ao provedor da saude do porto, dizendo ficar inteirado do conteudo do officio de Smc., em que apresenta algumas considerações acerca do systema das quarentenas, que se deve observar com os navios precedentes de portos onde reine qualquer contagio.

Dito—Ao thesoureiro das loterias, para que contemple na tabella que se lhe mandou organisar por officio de julho ultimo, e que deve remetter com urgencia, a loteria que pede a irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista.

Dito—Ao mesmo, dizendo que d'ora em diante as loterias serão presididas alternadamente pelos juizes municipaes da primeira e segunda vara, sendo a que vai correr presidida pelo da primeira vara.

Dito—Ao administrador do cemiterio, declarando ter expedido ordem para pagar a importancia da folha que acompanhou o seu officio de 11 do corrente.

Portaria—Concedendo a José Nicacio da Silva, professor de latim, removido do Recife para Iguarassu', vinte dias de licença com vencimentos a contar de 18 de julho ultimo, afim de tratar de sua viagem.

Dita—Concedendo dous mezes de licença a professora de primeiras lettras de Iguarassu, para tratar de sua saude, e a contar de 6 do corrente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 6 de agosto de 1856

ORDEM DO DIA N. 312.

Tendo o Sr. alferes quartel-mestre do nono batalhão de infantaria, Francisco José Joaquim de Barros, deixado de comparecer hontem, ás 9 horas do dia no respectivo quartel, como lhe foi determinado para prestar contas dos dinheiros do batalhão a seu cargo; e havendo toda a probabilidade de se ter evadido da capital, onde tem sido procurada inutilmente, conforme participou o Sr. major commandante interino em officio, que sob o n. 528 dirigio ao quartel-general, o marechal de campo, commandante das armas, em execução da lei de 26 de maio de 1835, o declara ausente, e manda que seja chamado por edital, na fórma prescripta no formulario approvado pelo decreto n. 1680 de 21 de novembro de 1855.

José Joaquim Coelho.

José Joaquim Coelho, fidalgo cavalleiro da casa imperial, gran-cruz da ordem de San-Bento de Aviz, dignitario da do Cruzeiro, condecorado com a medalha do exercito cooperador da Boa Ordem, marechal de campo e commandante das armas da provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber ao Sr. Francisco José Joaquim de Barros, alferes quartel-mestre do nono batalhão de infantaria, e a todos aquelles que poderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que, não tendo elle comparecido ás 9 horas do dia 5 do corrente no respectivo quartel, como lhe foi determinado por seu commandante, para prestar contas dos dinheiros do batalhão que se achavam á seu cargo, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarnição, sob o numero 312, datada de hoje; e he chamado pelo presente edital para que, no prazo de um mez, a contar da data deste, apresente-se, sob pena de proceder-se, a respeito de sua falta de comparecimento, nos termos da lei de 26 de março de 1835.

E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital, que assignei e fiz sellar com o sinete das armas imperiaes, e que sera publicado nas gazetas desta provincia.

Quartel-general na cidade do Recife, em 6 de agosto de 1856.

José Joaquim Coelho.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Sessão judiciaria em 6 de agosto de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Estiveram presentes os membros do tribunal.

Passou do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Gitirana a appellação em que são:

Appellantes, a viuva e herdeiros de José Gonçalves Ferreira e Silva.
Appellados, Baltar & Oliveira.
Appellantes, Rego Albuquerque & Companhia.
Appellado, Melquiades Antunes de Almeida.

Passou do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Leão a appellação em que são:

Appellante, Firmiano José Rodrigues Ferreira.
Appellado, Antonio Gonçalves dos Santos.
Escrivão Albuquerque.

EXTERIOR.

Carta de M. de Montalembert.

Sr. presidente.—Detido a 120 leguas de Paris por um imperioso dever de familia, que me obrigou a pedir uma licença ao corpo legislativo, sinto o maior pesar por não poder tomar parte na deliberação que se vai abrir sobre o projecto de lei relativo á concessão de 100,000 fr. de renda as princezas da casa d'Orleans e aos seus herdeiros.

Julgo porém que a ausencia a que me vejo obrigado não me privará do direito de emittir a minha opinião sobre este projecto, deste meu procedimento facilmente se acham precedentes nos annaes da assembléa, de que nós dous temos feito parte; he portanto a vós Sr. presidente, que tenho a honra de me dirigir para vos pedir que participeis aos nossos collegas a minha opinião.

Rejeito com todas as forças da minha convicção as disposições do projecto de lei, e os motivos que o inspiraram.

Ha 20 annos que faço parte do corpo legislativo do meu paiz, e não me lembro de ter sido chamado a dar o meu voto sobre uma medida por tal forma incompativel com todas as regras de direito publico e privado.

Não estou pela implicita sancção que este projecto da aos decretos de 22 de janeiro e de 2 de março, que despojaram a casa de Orleans de um patrimonio.

Ja por 3 vezes ouvio o corpo legislativo os meus protestos contra estes actos.

Partindo porém do facto consummado sobre estes actos eis o que salta a todas as vistas: Se a lei que estabeleceu a lista civil do rei Luiz Philippe; e outras tantas leis, que, mesmo no tempo da republica, sanccionaram a dotação feita a seus filhos, não foram sufficientes para derogar *estas regras anteriores á monarchia* tão singularmente invocadas no reinado de Napoleão, he fóra de duvida que não tem valor a lei para que pedem o nosso voto.

Diz um antigo adagio de direito: *dar e deixar de dar he impossivel.*

Deve tambem dizer-se: ainda o he menos dar e tomar. Se ha o direito de tirar, não ha o de dar. De duas uma, ou he em conformidade como antigo direito publico da França, como se diz no relatorio, que se faz entrar no dominio do Estado o patrimonio da familia Orleans.

E neste caso com que direito pensam hoje despojar parcialmente o Estado?

Ou então este antigo direito não era applicavel á realeza creada pela carta de 1830, e então para que a derrogam hoje em parte e somente em proveito dos senhores da casa de Orleans?

Se os bens de que o duque de Orleans, antes de subir ao throno, fez doação a seus filhos, não pertencem a estes, porque motivo se lhes hade dar uma qualificação, em detrimento do estado?

Mas se elles lhes pertencem, ou mesmo ainda, se sobre isto ha duvida, como he possivel dar a uns o que se nega a outros?

Como se attrevem na presença do nosso direito civil e da igualdade de partilhas, que elle consagra, a reconhecer o direito das filhas despojando os filhos, creando uma especie de lei salica em proveito do confisco?

Se porem os dominios de que se trata não pertencem aquelles, a que se propõe dar-lhes o seu valor, sobre que se fundam para lh'os restituir?

Donde vem o direito de substituir uma renda a bens de raiz?

Qual seria o particular que quereria estar por esta troca?

Donde vem esta pensão de 200,000 francos por cabeça?

Onde estão os arbitros? Quem fez a avaliação?

Aonde estão os contratos, os processos verbaes de adjudicação, que serviram de base a esta avaliação de bens immoveis e de valores, de que tomou posse a administração dos dominios?

Além disto deve reconhecer-se que as convenções matrimoniaes entre as filhas do rei Luiz Philippe e seus esposos, teem um caracter internacional, e que as mesmas convenções eram contratadas entre os filhos dos reis e as princezas estrangeiras, com que elles casaram.

Acaso a fortuna matrimonial dos quatro principes d'Orleans não deve ser considerada como uma das «condições» que determinaram o «casamento» (como diz o relatorio) com as princezas «que deixaram as suas patrias para entrarem no seio de uma familia estrangeira» e que agora se veem privadas das vantagens que para ellas resultava da doação de 7 de agosto, da qual seus filhos deviam ser herdeiros?

Finalmente se se considerarem como «regulares e definitivos» os decretos de 1852, como he possivel propor a uma assembléa franceza, que inscreva no grande livro da divida publica rendas, que não seriam mais do que «pensões» gratuitas em proveito de umas princezas estrangeiras, as quaes nunca fizeram e, provavelmente, nunca farão cousa alguma pela França, ao mesmo tempo que se recusa toda a reparação, e indemnisação a principes essencialmente francezes, os quaes desde o sitio de Anvers até á captura de Abdel Kader nunca perderam uma occasião de servir e de honrar a bandeira nacional, que deram á frente dos nossos exercitos o exemplo de todas as virtudes militares, e que depois que o mais iniquo exilio lhes fechou as portas da patria, não protestaram nunca, nem por obras, por actos ou palavras, a paz publica?

Por todos estes motivos e ainda por outros muitos votarei contra o projecto de lei apresentado a 23 de junho, faço-o mesmo por honra dos principes, pois não quero pertencer ao numero dos legisladores, que lhes infligem esta humilhação.

Não obedeço com esta minha conducta a consideração alguma de partido, ou de pessoa, e se em algum tempo os principes da casa d'Orleans poderem achar-se em estado de obrar da mesma sorte, com os principes da dynastia napoleonica, mostrarei os mesmos sentimentos, e empregarei a mesma linguagem, porque sou daquelles, que seguem a justiça e não a fortuna.

Peço-vos, Sr. presidente, que mandeis ler esta carta ao corpo legislativo, e que façais com que ella seja mencionada como acto official.

Assignado *Montalembert.*
(*A Nação.*)

LISBOA.

16 de junho.

Exequias do marquez de Pombal.

Entraram hoje nesta corte, com honras de principe, as cinzas de um homem de estado, que ha setenta e nove foi della expulso com pena de morte se ca voltasse, e a quem a clemencia de uma rainha livrou do patibulo.

Quem pode prever as vicissitudes deste mundo!

Para ser em tudo extraordinario, o destino deste homem de genio, até no seu funeral posthumo, o não desamparou a estrella que tanto lhe tem prolongado, e feito radiar a celebridade.

Se elle morresse no fastigio do poder que teve durante vinte e sete annos, teria maiores honras que as que hoje se lhe fizeram! Não nem taes.

He porque a sua fama não vive só nas paginas da historia, mas nas instituições e monumentos que ainda hoje no-la estão pregoando.

Que turbilhão de pensamentos nos não acudiram á mente, quando vimos passar o ataude que encerrava as cinzas do terrivel ministro, cuja vida se nos figura um quadro de Rembrant—traços indeleveis do genio creador sobre um fundo tenebroso!

Richelieu, Mazarino, Fouquet, a quem o comparam muitos, Sully a quem elle se julgava igual, todos esses não tem capitulos na sua historia como os do marquez de Pombal.

A pó tão impalpavel como o das suas cinzas, estão ja reduzidos os documentos com que a posteridade poderia julga-lo, sem os odios e affeições de que estão eivados os livros, ou antes as bibliothecas manuscriptas e impressas que ha a respeito delle.

E perdeu-se, e para sempre, o mais importante capitulo da moderna historia de Portugal.

Mas estas honras nacionaes, mas estas homenagens que lhe fez o municipio de Lisboa, são reconhecimento devido ao que o grande estadista nos legou. Fez Cesar o que cumpria a Cesar; Deos faria o que lhe aprouvesse.

Lisboa pagou tributo aquelle que arriscara e levantara, todo o reino ao que mais fomentou a industria, o commercio e agricultura, ao que instituio as escollas menores (de instrucção primaria), ao que reformou a universidade, ao que abolio a escravatura, ao que cerceou os morgados; ao que amesquinhou a inquisição, ao que dotou os hospitaes e acudio aos expostos: ao que organisou o exercito, ao que estabeleceu a junta do commercio, ao que creou as fabricas de pannos, de sedas, louça, chapellaria, vidros e outras, ao que tombou os bens da coroa, ao que povoou as colonias, ao que instituio a companhia das Indias, e a do Para e Maranhão, nos Brasis, ao que abateu o orgulho britanico, ao que inaugurou um monumento de arte, admirado pelos estranhos, emfim, ao que nos deixou leis monumentaes, como são muitas da famosa collecção josephina.

Quem deixou nunca tão grande cabedal para remir as dividas que a fraqueza humana contrai?

A camara municipal de Lisboa, sob proposta do Sr. vereador Ayres de Sá, e com a coadjuvação do illustre successor da casa de Pombal, conseguio que as cinzas do marquez fossem tiradas do exilio e depositadas decorosamente nesta capital.

Emquanto se lhe não faz um mausoléu condigno, preparou-se o jazigo da casa, na sua ermida da rua Formosa.

A camara expedio convites a todas as autoridades e corporações, para a acompanharem nas honras funebres que devia prestar ao restaurador de Lisboa, logo que as suas cinzas chegassem ás portas da cidade.

Hoje para a barreira de Arroios se encaminharam differentes autoridades, e as deputações da associação commercial, das diversas associações de artistas, da academia das bellas artes, da associação dos professores, do cabido da Sé, dos tribunaes civis e do commercio, da armada nacional, muitos titulares, escriptores e outras pessoas que juntamente com a camara formavam o cortejo.

Pelas cinco horas da tarde, a camara municipal, que se achava em corporação ás portas da cidade, recebeu do Sr. marquez de Pombal n'uma salva de prata, as chaves do ataúde, com uma breve allocução a que respondeu o Sr. presidente da municipalidade.

Logo depois seguio o prestito para a igreja de Santo Antonio, indo todos os trens sem distincção de lugar, fechando, porém, o sequito os vereadores da camara, e antes delles a carruagem enlutada em que vinha o marquez actual, e outro em que um famulo trazia a corôa do finado.

Logo após era o coche da casa real que conduzia a cleresia, e outro puxado a oito, rodeado de criados da casa com brandões accesos, onde vinham as cinzas.

Atraz ia o marechal duque de Saldanha, com o seu bastão, e seguido dos chefes e officiaes do estado-maior.

O nobre duque de Saldanha pode contar como uma das glorias da sua carreira, esta de haver acompanhado triumphantemente as cinzas de seu memoravel avô.

Uma força de cavallaria commandada pelo brigadeiro D. Antonio José de Mello, cerrava o sahimento.

Chegado a Santo Antonio da Sé, onde se achava S. M. el-rei, o ministerio e grande numero de cidadãos, o ataúde foi tomado pelos vereadores e deposto na eça, e ahi se cantou por instrumental, o libera me.

Acabado o officio, seguio na mesma ordem o prestito por entre as alas da guarnição da capital, que se estendiam desde o largo da igreja até ao Rocio. Era noite fechada quando chegou ao jazigo da rua Formosa, dando o parque de artilharia que se achava postado na praça de D. Pedro V, as descargas do estylo.

As ruas e janellas do transito estavam apinhadas de gente.

A's exequias municipaes seguiram-se as familiares que o senhor marquez successor fez celebrar pomposamente, na capella das Mercês, onde ficam depositadas as cinzas do grande ministro.

Reunidos no templo os parentes e afins do finado e grande numero de notabilidades, presente tambem o eminentissimo cardeal patriarcha e os reverendos arcebispo de Evora, bispo de Angola e do Algarve, começou-se a missa, officiada por este ultimo prelado.

A musica tanto vocal como instrumental, era dos melhores artistas que temos para igreja, regente o Srs. Santos Pinto, e a composição classica de David Peres.

Acabada a missa subio ao pulpito o reverendo conego Martens Ferrão.

O elogio do marquez de Pombal, para se recitar perante os altares, foi tido por tão arduo e espinhoso, que muitos pregadores se recusaram á tarefa, ou por temerem o exito, ou por acharem o assumpto intratavel para um ecclesiastico.

So uma razão allegaremos nós, que he a impropriedade de se fazerem panegyricos profanos na cadeira sagrada.

O ministerio evangelico he para diffundir os dogmas da fé, para instruir e converter os peccadores, para os edificar com os exemplos da vida dos varões justos e piedosos. As glorias militares; os commettimentos politicos; o regimen dos estados; as creações do talento e da arte, que as celebrem as academias nas suas memorias; as musas nos seus poemas; os oradores nos seus discursos; os theatros nos seus palcos; as artes nos seus tropheos, o mundo nos seus applausos e a fama pelas cem tubas da aura popular. Mas nenhum destes echos da gloria secular, se repercuta jamais pelas abobadas do sanctuario, nem ouse ir beijar sacrilegamente as aras do Deos vivo.

Contrarios a esta doutrina, são de certo muitos exemplos da igreja desde a mais remota antiguidade; e ainda assim poucos Plinios tiveram os Trajanos entre os santos padres. Mas o uso, por mais fundadas que tenha as raizes, não pode, não deve prevalecer contra a boa razão.

Quando a França quiz honrar a memoria de Sully e perpetuar os factos memoraveis da administração do grande ministro de Henrique IV, commetteu o seu elogio ao seu Plutarco nacional Mr. Thomaz, e coroou-o no instituto, em cuja sala se levantou então a estatua monumental do profundo estadista.

Vão muito embora as cinzas dos ricos e poderosos acolher-se ao sagrado, não para ahi serem sopradas do alto da cadeira da verdade, mas sim para serem aspergidas a apagar-se de todo aquelle pó, que avulta pela grandeza externa das urnas e mausoléos. Que a palavra divina se não abata das alturas donde dimana, nem o sacerdocio se faça academico.

Mas o illustre marquez do Pombal quiz que nenhuma das homenagens que o mundo e a igreja costumam tributar aos finados, falta-se as exequias do seu glorioso avô. E e Sr. conego Ferrão acceden ao convite, sem lhe desconhecer a arduidade, como bom entendedor e amestrado juiz que he.

O insigne professor de historia ecclesiastica, planeou o seu discurso com afoiteza e arrojo de mestre. O monumento era gigante, a arêa não podia ser acanhada.

Mas fez elle uma biographia, fez um elogio historico, fez uma oração funebre?

Chegou-nos a timidez para classificar. Deixemos a outrem este onus.

Quando Bossuet houve de fazer a oração funebre do ministro Tellier, começou por dizer que a sciencia que elle ia louvar no seu discurso, não era a que engrandecia e affamava os homens, nem a que governava os imperios, que fazia a paz e a guerra e que liberalisava as graças; mas sim a sciencia christã com que o chanceller se houvera em muitos actos da sua administração.

E Flechier, na oração de Turenne, la diz algures, que não fará materia do seu elogio do que para o marechal fora motivo de penitencia.

Sentimos que o erudito professor, a quem tivemos a distincção de ouvir, não achasse na longa vida do marquez de Pombal, assás de peccados para invocar sobre elle a misericordia divina, e os suffragios do auditorio.

E todavia no feretro que o orador tinha sob os olhos, estava sim um grande homem, mas um grandissimo peccador!

Que farão os ministros tão propensos a abusar do poder, vendo que tão longe chega o *parce sepultis* para um que foi prepotente como poucos?

O capitulo magno da biographia do marquez de Pombal, a extincção dos jesuitas, esse tratou-o o Sr. conego Ferrão com todo o desassombro. Associou-se aos melhores e mais insuspeitos julgadores da companhia de Jesus, e fez-lhe o panegyrico; mas defendeu o marquez, porque os jesuitas se haviam tornado aulicos, commerciantes, mundanos, arbitros da governação, e porque a companhia era um estado no estado.

Sim, foram aulicos todos elles, desde o mestre Ignacio até ao douto Vieira; teve razões de estado para os extinguir, mas para os infamar, para os queimar, para os encarcerar, para os affogar, e extermina-los pela fome, a homens de uma corporação que tantos serviços tinha prestado ao reino e a christandade, destes actos só os decreta a politica do diabo.

A oração do douto professor, foi laboriosamente estudada na vida do memoravel estadista, e os factos mais proeminentes da sua administração foram moralisados com profundeza, n'um discurso de duas horas, recitado com expedição intimativa, e uma grande firmeza de memoria.

Em assumpto mais evangelico quizeramos nós ver empregada a grande sciencia ecclesiastica, e a uncção que a palavra toma da austeridade sacerdotal, e da vida irreprehensivel do Sr. conego Ferrão.

Mas quanto a nós, o panegyrico do marquez de Pombal, esta' escripto por elle mesmo. Um excerpto de muitas de suas leis, dos relatorios principalmente, e do que elle por sua mão escreveu, faria uma longa autobiographia.

(*A. da Silva Tullio*).
(*Idem*)

O BRASIL

Por Charles Reybou.

O que o estado não pode fazer, o que theoricamente não he bom que elle faça, a industria e os capitaes particulares se encarregaram de emprehender.

Eis-aqui o que se passou. Uma lei approvara o estabelecimento de tres linhas mui importantes de caminho de ferro, partindo, uma do Rio de Janeiro, a outra da Bahia, a terceira de Pernambuco, e percorrendo os pontos commerciaes e agricolas mais povoados e mais productivos destas tres ricas provincias. Para attrahir os capitaes estrangeiros e indigenas a estas operações, o estado garantira aos emprezarios um juro de 5 por cento.

A medida era excellente, mas o juro garantido era mui diminuto, onde o dinheiro produz muito pelo trabalho. A assembléa provincial da Bahia recorreu a um meio de fazer acolher a sua linha pelos capitalistas, A lei dos 5 por cento garantido pelo estado, deu ella uma garantia supplementar de 2 por cento. As assembléas das provincias do Rio de Janeiro e Pernambuco seguiram este exemplo.

Em consequencia destas medidas tomadas em 1854, a attenção dos emprezarios inglezes se dirigio para estes grandes trabalhos, e depois de um estudo profundo do plano e das direcções do caminho de ferro projectado do Rio de Janeiro, uma companhia que tem a sua frente Mr. Price, concluio com o representante do Brasil em Londres, Mr. Sergio de Macedo, um tratado pelo qual se obriga a executar immediatamente esta linha. O governo brasileiro approvou a iniciativa do seu habil agente, sanccionando o contrato.

Este caminho, que toma o nome de D. Pedro II, partirá da capital e bifurcará depois de algumas leguas, para attingir de um lado a fronteira de Minas-Geraes, do outro a fronteira da provincia de S. Paulo. A despeza do estabelecimento do caminho está calculada em 28 mil contos de réis (114 milhões) e a companhia se encarrega de fornecer, mediante a garantia do juro de 7 por cento, estipulada para 33 annos, e a concessão da exploração do caminho durante 90 annos. Toda a linha deve ser executada dentro de um prazo de 10 annos, mas, suppõe-se que a porção mais importante e mais lucrativa, a que vai até o rio Parahiba, será acabada em menos de 6 annos.

Ao passo que se concluia este negocio, tratava-se com outros capitalistas inglezes acerca das linhas de Pernambuco e da Bahia. Enviaram-se engenheiros aos lugares para estudar as direcções, e esperava-se chegar tambem a uma conclusão.

Se os Inglezes, que a sua experiencia industrial colloca em primeiro lugar para execução das vias ferreas, reservaram para si a direcção dos trabalhos, o concurso dos capitaes particulares do Brasil não tem com tudo faltado a patriotica empreza do caminho de ferro de D. Pedro II. Uma parte mui consideravel das acções que formam o fundo social, foi subscripta no Rio, e a affluencia foi grande, a julgar-se disto pelas queixas e recriminições que fizeram ouvir, nos jornaes da capital, os numerosos solicitadores, que não obtiveram, ou que apenas tiveram uma parte mui diminuta na distribuição das acções.

Não se podem fazer caminhos de ferro em toda a parte, mas em toda a parte hê bom e necessario abrir estradas para carroagens, e melhorar os rios, de maneira que se tornem praticaveis aos transportes. He o que parece mui bem comprehender as assembléas provinciaes, e a sua tendencia unanime he applicar a estes trabalhos fecundos os seus recursos disponiveis. Mas estes recursos são restrictos, e ahi tambem a intelligencia economica suppõe a insufficiencia dos cofres publicos. Assim o anno passado, a assembléa de S. Paulo decretou um tecido de vias ou por agua ou por terra, que abraça a extenção de toda a provincia. Para attrahir os emprezarios, ella estabeleceu ao mesmo tempo um direito de pedagio, um monopolio de transporte e uma garantia de juro. A' vista do alvo que espera attingir, tudo he admissivel, ainda mesmo o monopolio. He melhor para os viajantes ser conduzidos por uma empreza privilegiada do que não sê-lo de maneira alguma.

Cito um exemplo, mas os documentos que tenho debaixo dos olhos estabelecem que em todas as paragens o impulso esta dado, e que ha rivalidade entre as provincias para melhorar as vias de communicação.

Encontro especialmente a prova disto no relatorio que apresentou este anno as camaras o ministro do imperio. Disse que uma porção dos fundos geraes era destinado a subvencionar as obras publicas a cargo das provincias. O relatorio refere as obras mui numerosas em principio de execução em cada uma das alçadas provinciaes, e as subvenções concedidas pelo governo. O melhoramento dos rios tem uma parte mui grande nestas distribuições.

Entre os rios que sulcam o Brasil e que são destinados a tornar se dentro de poucos annos um dos mais poderosos vehiculos da sua propriedade, existe um que he o maior rio do mundo, e que merece especial menção, he o Amasonas cujo curso tem mais de mil e trezentas legoas de desenvolvimento, e que engrossado por milhares de tributarios, tem setenta e duas legoas de largura na sua embocadura. O Brasil, na posse do curso inferior e das embocaduras deste immensorio, fora imperdoavel se tivesse desprezado fazer concorrer aos seus desenvolvimentos presentes e futuros este grandioso elemento de prosperidade. Com effeito, ha visto muito que fazer, pois que as margens do rio magestoso, com a potente vegetação, se acham quasi inteiramente desprovidas de população. Algumas tribus de Indios a custo se hão podido aclimar sob o clima torrido da Zona equatorial.

Presentemente, o governo do Brasil ha feito o que era possivel: creou por meio de uma medida energica e intrepida, a navegação sobre o grande rio. Uma companhia poderosa se encarregou, mediante uma subvenção bastante consideravel, mas que deve diminuir progressivamente, de estabelecer sobre o Amasonas quatro linhas de navios a vapor, que devem tocar em todos os pontos habitados do rio e dos seus principaes affluentes, e das quaes uma deve chegar até as aguas superiores do rio, no territorio do Peru'.

Entre os encargos impostos á companhia, em cambio do subsidio que lhe he concedido, releva assignalar a obrigação de crear á sua custa nas margens do rio seis centros coloniaes n'um praso que não poderá exceder a seis annos, e seis outros estabelecimentos do mesmo genero n'um segundo praso de quatro annos. Cada uma destas colonias terá pelo menos seis centos habitantes, todos de origem europea e importados a custa da companhia. Um destes estabelecimentos, formado com colonos dos Açores, ja se acha installado na visinhança da cidade da Barra, cabeça de districto da provincia do Amasonas, e tomou a denominação de *Maua'*, nome de um celebre banqueiro do Rio de Janeiro, um dos chefes da empresa de navegação no rio. O serviço de navios a vapor he cheio de actividade, e mui recentemente publicou-se na Barra a narração curiosa e ingenua de uma viagem de exploração effectuada em um dos navios da companhia, pelo presidente da provincia, que navegou o rio até a cidade peruana de Nauta. O trajecto de ida e volta durou vinte e oito dias, de 11 de março a 8 de abril. O jornal da viagem, escripto pelo secretario do governo provincial, o Sr. João Wilkens de Mattos, se parece inteiramente com uma narração de descobertas, em um passeio no meio de tribus selvagens.

Aguardando que estes louvaveis esforços desemvolvam as riquezas do interior, attrahindo a população e o commercio, a actividade dos negocios se dirige para o littoral que banha o oceano Atlantico. A sollicitude do governo se applica a multiplicar cada vez mais as communicações entre os diversos pontos da costa. Duas linhas regulares de navios a vapor, uma bi-mensal, outra mensal, partindo ambas do Rio de Janeiro, uma com escalla para o norte, outra para o sul do imperio. São ainda emprezas particulares subvencionadas pelo governo. Os respectivos contratos acabam de ser renovados este anno, e mediante um pequeno augmento de subvenção, as obrigações da companhia hão sido desenvolvidas, de maneira que nenhum posto de alguma importancia seja privado destes meios rapidos de communicação.

Nesta revista resumida e acanhanda, apenas posso indicar alguns dos melhoramentos materiaes operados pelo governo ou com o seu concurso. Ainda teria muito que dizer; pois que, nestes ultimos annos, todos os serviços administrativos hão sido notavelmente melhorados, e he evidente que o governo progride como o paiz. O que he especialmente notavel, he que não he somente no lado positivo material das cousas que o progresso se assignala; o movimento intellectual não está menos desenvolvido, em virtude do impulso dado do alto e dos recursos do espirito de associação mui preciado, e mui bem praticado. O Rio de Janeiro especialmente tem poetas, jornaes do tamanho do *Times*, cheios de annuncios, porem bem redigidos e de um sabor local algumas vezes mui picantes; tem sociedades litterarias e scientificas, entre outras, o Instituto historico e geographico, de que he membro o imperador, e membro dos mais assiduos e dos mais activos. Ao lado destes desenvolvimentos dados aos trabalhos da intelligencia, ha nas instituições e os costumes do Brasil a tutella piedosa de tudo quanto he fraco, e de tudo quanto soffre, do menino que, por todo o imperio, recebe o beneficio da instrucção gratuita; do negro que, em certos casos, he protegido por um juiz especial; do pobre enfermo que he soccorrido e tratado nas molestias. As menores cidades do imperio possuem hospitaes dotados pela caridade particular, e em caso de necessidade pelos cofres provinciaes. A capital, nisto assim como em todas as cousas, da nobremente o exemplo. Tem a sua casa da Misericordia, colocada hoje sob a alta direcção do presidente do conselho, marquez do Paraná, e que não tem nada que invejar aos mais perfeitos estabelecimentos deste genero na Europa. Um pathetico exemplo tomado á França veio completar recentemente a organisação da casa da Misericordia: as nossas irmães de Vicente de Paulo foram chamadas para fazer o serviço interior deste estabelecimento, e la, assim como no Oriente, estas piedosas mulheres hão colhido o reconhecimento publico e feito abençoar o nome da França. A Bahia encheu-se de emulação: a segunda cidade do imperio tambem quiz ter as suas irmães de caridade, e a propaganda que exerce a sua admiravel dedicação estende todos os dias os seus effeitos e multiplica os pedidos a casa mãi de Paris.

Assim, tudo se acha em progresso no Brasil, e em progresso notavel. Mas quererá isto dizer que não ha nada censuravel na situação geral do imperio? De sorte alguma, e não seria amigo sincero do Brasil aquelle que lhe deixasse crer que ja não ha obstaculos serios a superar, que tudo caminha o melhor possivel e que o seu futuro se realisará por si só. He a custa de grandes esforços e de cuidados incessantes que este futuro dará tudo quanto promette. As instituições politicas são excellentes, garantem a segurança publica; mas os defeitos dos costumes neutralisam os seus bons effeitos, no que se refere a segurança individual. Ha no relatorio apresentado ás camaras pelo ministro da justiça tristes e severas paginas consagradas a nomenclatura funebre dos crimes contra as pessoas, e o numero dos assassinatos e dos homicidios commettidos no anno se approximam muito das estatisticas lugubres que ministrava a Corsega no tempo das mais ardentes *vendetta*.

Sei que estes crimes, mais frequentes alias nos paizes menos civilisados do interior do que no littoral, são raras vezes o obra das paixões baixas; que não despojam, não roubam aquelles que matam, e não ha exemplo de que um assassino tenha ferido viajantes isolados que voltam das minas, atravez das florestas expessas, conduzindo nas suas malas diamantes ou metaes preciosos. He um facto; não assassinam para roubar, mas assassinam por ardor de sangue, por vingança e para saciar odios hereditarios. Estes lamentaveis excessos não atacam aos estrangeiros, ainda aquelles que por uma longa residencia se acham naturalisados no Brasil; mas nem por isso deixa de ser uma mancha para a honra do imperio, mancha que releva apagar. Um systema de prompta e rigorosa repressão he o unico que pode proporcionar um remedio efficaz ao mal, que por outro lado deverá singularmente attenuar-se á medida que a civilisação que vai ganhando terreno fizer desapparecer estas florestas impenetraveis que servem de antro ao criminosos. Mas a justiça, desde já e sempre, tem o seu papel, que ella deverá mui certamente melhor preencher hoje do que a nova lei de eleição, prohibindo a accumulação das funcções judiciarias e do mandato legislativo, arredará o magistrado de qualquer pensamento de intriga eleitoral e lhe deixará a plena imparcialidade.

O Brasil adoptou, para o primeiro grão de jurisdicção, a regra do juiz unico; he esta em minha opinião uma regra excellente, pois que he mais facil achar um bom magistrado do que tres, cinco e sete, e não he sempre o melhor elemento que triumpha nos tribunaes compostos de elementos diversos. Mas releva, para que a justiça seja bem administrada pelo juiz unico, seja livre de qualquer preoccupação politica, e por consequencia de qualquer franqueza para com tal ou tal individuo, tal ou tal conventiculo que elle pozesse n'um interesse eleitoral. Este alvo será incontestavelmente attingido pela lei que acaba de ser votada, e se póde esperar que a repressão dos crimes contra as pessoas tome em virtude desta nova situação creada para o juiz uma efficacia mais completa. Visto que estou fallando na magistratura, ainda farei uma unica observação.

Para a vasta extenção do imperio, existem somente quatro Relações, que se acham no Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão. O zelo destes magistrados, collocados muito alto na estima publica, não poderia satisfazer a sua tarefa, e no interesse das partes separadas por enormes distancias dos tribunaes superiores, fora mui desejavel que cada provincia possuisse uma jurisdicção de segundo grão. A necessidade desta creação, que só difficuldades financeiras deveriam fazer adiar, he demonstrada com vigor no relatorio do ministro da justiça, que acabará certamente por triumphar ante as camaras.

Vou resumir este bosquejo, mui incompleto, da situação interior do Brasil o que resulta para mim dos numerosos documentos que estudei, he a ardente vontade dos homens do poder, do Imperador, dos ministros, das camaras legislativas, de apressar, por todas as medidas que permitte o estado financeiro e que a prudencia não condemna, o futuro de riqueza e grandeza que, na convicção de todos, he promettido ao Brasil. O que, resulta ainda deste estudo, he o concurso intrepido, unanime, que prestam a acção governamental as intelligencias e os capitaes de imperio, inspirando-se no patriotismo das massas.

He especialmente no Rio de Janeiro que estas tendencias se manifestam. O Rio he uma rica e poderosa cidade, que conta hoje quasi 300,000 habitantes, que tem os habitos das grandes especulações e do grande commercio, e que nenhuma empreza assusta quando se trata de fazer que o Brasil dê mais um passo. Esses honrados e dignos Fluminenses, coadjuvados de coração pela flor do commercio europeu, que tem os seus escriptorios nessa praça anseatica, parecem decididos a não recuar diante de esforço algum de que pode nascer um bem para o seu bello paiz. A confiança delles he sem limites, e a bolsa parece tão inexgotavel como a confiança. Se trata de crear um grande estabelecimento de credito publico e particular; a exemplo dos bancos de França e de Inglaterra, apenas appareceu a lei, apenas a subscripção foi aberta, immediatamente afflue o dinheiro, e ve-se que se subscrevem dez vezes o capital necessario para o estabelecimento do banco. Quanto ao caminho de ferro de D. Pedro II deu-se o mesmo açodamento. Acerca de emprezas, ainda pouco vantajosas, quando lisongeiam de alguma sorte o amor proprio nacional, os capitaes tambem apparecem espontaneamente. Assim, o pequeno caminho de ferro do Rio á Petropolis foi acabado pela companhia Mauá. Tomaram o peito ter no Rio de Janeiro, antes de qualquer Estado da America do Sul, uma amostra de via-ferrea, e tiveram-na. Quizeram tambem ter uma grande, um verdadeiro theatro lyrico, onde as obras primas de Rossini, Bellini, Donisetti, Verdi, tivessem interpretes dignos delles: he ainda a bolsa dos ricos particulares que fez face a esta despeza real, com a liberal coadjuvação do governo, e he a custa de alguns que se abre esta scena, onde as primas donas, como Stolz, Charton, e hoje Madamoisella Lagrua, hão recolhido e recolhem mui ricas messes.

Tudo he possivel nesta estrada, e tudo tem bom exito; assim a propria cidade está em via de se transformar. Chama a si todos os confortos das grandes cidades da Europa; começa a alinhar as suas ruas, a calça-las, e illumina-las a gaz, tudo caminha de pressa nessa activa capital, e em breve os velhos Portuguezes de 1821 não a reconhecerão.

(*Continuar-se-ha.*)

QUESTÃO ANGLO-AMERICANA.

Eis aqui as peças mais importantes que acabam de ser communicadas ao parlamento inglez acerca da desavença anglo-americana: são as duas respostas de lord Clarendon, relativamente á retirada do Sr. Crampton e a questão da America central.

Despacho relativo á retirada do Sr. Crampton.

O conde de Clarendon ao Sr. Dallas.

Foreing office 26 de junho de 1856.

Senhor, o despacho do Sr. Marcy, que V. Exc. me lea a 11 do corrente mez, e do qual me deixou copia, foi tomado em consideração pelo governo de S. M.

O governo de S. M. felicita-se de saber que foram aceitas sem reserva pelo presidente dos Estados-Unidos as declarações contidas na minha nota de 30 de abril, de que da parte do governo de S. M. não havia nenhuma intenção de violar as leis, de comprometter a neutralidade, nem de offender a soberania dos Estados-Unidos, e que cessou de existir toda a causa de desavença a respeito da questão de alistamento entre os governos da Grãa-Bretanha e da União-Americana.

Todavia o governo de S. M. soube com pezar que o presidente não modificara sua opinião relativamente á conducta do ministro de S. M. em Washington, e dos consules de S. M. em New-York, Philadelphia e Cincinnati, acerca das questões que tinham estado em discussão entre os dous governos.

O Sr. Marcy annunciara no seu despacho de 28 de dezembro de 1855, que o presidente pensava que esses funccionarios de S. M. tinham violado as leis dos Estados-Unidos, tomando parte em alistamentos no territorio da União; que por esses motivos era de opinião, que não podiam ser aceitas como orgãos do governo de S. M. nos Estados-Unidos, e que por consequencia pediria, que fossem retirados de seus respectivos postos.

O governo de S. M. não compartilhou a opinião do presidente sobre a conducta desses funccionarios de S. M. Depois de ter communicado aos mesmos as accusações, que lhe eram feitas, e as declarações em que se fundavam essas accusações, depois de ter recebido delles negações formaes, bem como as provas que poderam reunir em desabono dos testemunhos dados contra elles, o governo de S. M. expoz francamente toda esta questão ao governo dos Estados-Unidos persuadido de que dissiparia a impressão desfavoravel, que existia no espirito do presidente relativamente a conducta do ministro de S. M. em Washington e dos tres consules supra-mencionados.

Entretanto, parece, que essa communicação não produzio o effeito que esperava o governo de S. M., e o Sr. Marcy declarando que não se modificara a maneira de ver do presidente sobre essas materias, acrescentou a essa declaração uma serie de documentos tendentes a confirmar a primeira opinião do mesmo.

O governo de S. M. examinou com cuidado esses documentos addicionaes, porem não achou prova digna de fé, que podesse abalar sua confiança nas declarações do Sr. Crampton e dos consules.

O governo de S. M. conserva o alto conceito, que sempre fez do zelo, da habilidade e da inteireza do Sr. Crampton, e do vivo desejo que o animava de evitar toda a causa justa de offensa ao governo junto, do qual estava acreditado. O governo de S. M. não pode deixar de crer que, sobre muitos pontos materiaes da conducta do Sr. Crampton o presidente se tenha deixado levar por informações erroneas, e pelo depoimento de testemunhas indignas de fé.

O governo de S. M. conserva as mesmas convicções a respeito da conducta dos consules de S. M. em New-York, Philadelphia, Cincinati.

Semelhante conflicto de opiniões sobre tal objecto entre os governos de duas grandes potencias deve necessariamente dar lugar a serias deliberações de parte a parte, e o governo de S. M. nunca deixou de dar a este negocio toda a attenção que merecia.

Se o governo de S. M. estivesse convencido, como o governo dos Estados-Unidos, de que os funccionarios de S. M., desprezando suas instrucções, tinham violado as leis da União te-los-hia demittido dos cargos que occupavam; isso tanto em attenção aos Estados-Unidos, como a autoridade da coroa.

Se o governo de uma nação estrangeira caprichosamente e sem estar persuadido da justiça dos motivos que o fazem obrar, podesse romper suas relações diplomaticas com o ministro acreditado por S. M., seus conselheiros responsaveis pela honra e pela dignidade da coroa, não hesitariam em propor-lhe que rompesse igualmente todas as relações diplomaticas com o ministro desse governo acreditado na nossa corte.

Mas no caso presente o governo de S. M. he obrigado ja aceitar as declarações formaes e repetidas que faz o presidente da sinceridade de sua persuasão, de que esses funccionarios de S. M. violaram as leis da União, e são por consequencia orgãos inadmissiveis de communicação com o governo e autoridades dos Estados-Unidos. O governo de S. M. não pode negar ao dos Estados-Unidos um direito que em caso analogo reclamaria para si mesmo, a saber: o direito de julgar o alcanse das leis da União.

Tenho, pois, a honra de informar a V. Exc. de que, comquanto o governo de S. M. lamente profundamente um procedimento que da parte do presidente dos Estados-Unidos não pode ser considerado senão como pouco amigavel, todavia não julgou de seu dever aconselhar a S. M. que me desse ordem de suspender as relações diplomaticas com V. Exc.

Devo affirmar que a alta estima pessoal que consagram a V. Exc. os membros do governo de S. M. me fara mui agradavel a honra de entrar em communicação com V. Exc. sobre todas as materias que interessam ás relações mutuas dos nossos dous paizes.

Fique V. Exc. certo, de que achará da parte do governo de S. M. os sentimentos mais amigaveis para com os Estados-Unidos, e o mais vivo desejo de arranjar todos os objectos de contestação, de maneira que conciliem os justos direitos e os interesses reaes dos dous paizes conservando as boas relações, cuja manutenção he de tão grande importancia para ambos.

Sou, etc.

(Assignado) *Clarendon.*

Resposta de lord Clarendon ao despacho do Sr. Marcy relativamente a questão da America-Central.

O conde de Clarendon ao Sr. Dallas.

Foreing office 26 de junho de 1856.

Senhor, o despacho do secretario de Estado dos Estados-Unidos datado de 24 do mez proximo passado, do qual V. Exc. entregou-me uma copia a 11 do corrente mez, relativamente á differença de opinião entre o governo britannico e os Estados-Unidos, sobre a interpretação e effeitos da convenção de 11 de abril de 1850, assim como sobre o todo das questões da America Central, foi o objecto de exame attento da parte do governo de S. M.

Antes de communicar a V. Exc. o pensamento do governo de S. M. em resposta a esse despacho, pedirei a permissão de fazer notar, a proposito da observação do Sr. Marcy, que desde muito tempo tinham cessado entre mim e o Sr. Buchanan as communicações relativas ao objecto principal; que essas communicações cessaram, porque pareceu ao governo de S. M., que uma correspondencia prolongada não produziria o arranjamento do objecto de que se tratava. A questão versava sobre a interpretação do tratado de 1850, sobre o qual o governo de S. M. soube pela primeira vez do Sr. Buchanan, que o governo actual dos Estados-Unidos tinha uma maneira de ver differente da do precedente.

O tratado nascera dos diversos projectos que foram suscitados para as communicações commerciaes através da America Central entre o Atlantico e o Pacifico. Applicava-se sobretudo ao projecto de um canal pelo rio de San João e lago de Nicaragua. O objecto principal do tratado era fazer, que estas vias de communicação, qualquer que fosse a parte da America Central, que devesse atravessar, ficassem livres e abertas a todas as nações, e não cahissem debaixo da dominação exclusiva de nenhuma potencia.

Estes objectos e designios estão claramente explicados e estabelecidos no primeiro artigo assim concebido:

Os governos da Grãa-Bretanha e dos Estados-Unidos declaram, que nem um nem outro procurará jamais nem conservará para si a dominação exclusiva sobre esse canal; concordam ambos em nunca levantar nem manter fortificações que possam commanda-lo, assim como tambem em nunca occupar, fortificar, colonisar, tomar ou exercer nenhuma dominação sobre o Nicaragua, sobre Costa Rica, ou sobre a costa de Mosquito, ou em qualquer outra parte da America Central. Não farão uso de nenhuma protecção, não contrahirão nenhuma alliança com nenhum desses Estados, tendo em vista erigir ou manter fortificações, ou occupar, fortificar, ou colonisar Nicaragua, Costa Rica, costa de Mosquito, ou qualquer outra parte da America Central. Não tomarão nem exercerão nenhuma dominação sobre nenhum destes Estados.

Nem a Grãa-Bretanha, nem os Estados-Unidos se prevalecerão de uma intimidade, de uma alliança, de qualquer influencia sobre um dos Estados, cujo territorio o canal atravessa, afim de adquirir ou de ter directa ou indirectamente para com os subditos ou cidadãos de uma potencia, direitos e vantagens relativas ao commercio ou á navegação do dito canal, que não forem offerecidas nas mesmas condições aos subditos ou cidadãos da outra.

O governo de S. M. pensou que a interpretação mais natural e indubitavel deste artigo era, que ficava prohibido a cada governo fazer o que os termos do artigo declaravam explicitamente, que nenhum dos governos faria dahi em diante; mas que cada governo conservava os direitos, de que gozava precedentemente, não tendo esses direitos sido expressamente limitados ou abandonados.

Quanto ao que respeita especialmente á protecção que durante muito tempo o governo britannico concedeu aos Indios de Mosquito, este artigo, longe de decidir que cessasse tal protecção, reconhece sua existencia, e prevê sua continuação; pois o artigo diz, que nem uma nem outra das partes se servirá da protecção que concede ou que possa conceder a um povo ou a um Estado, para erigir ou conservar fortificações, ou para occupar, fortificar, colonisar os paizes que são especificados. O tratado não exige, pois, que cesse a protecção existente; mas somente prohibe, que se use dessa protecção para um fim determinado.

Informei por muitas vezes ao Sr. Buchanan, de que o governo de S. M. desejava retirar-se do protectorado de Mosquito, comtanto que o podesse fazer com honra, assegurando a situação do rei e dos Indios desse paiz. Acrescentei que Ruatan era possessão da coroa de S. M., e que como o governo de S. M. jamais consentiria em abandonar o protectorado de Mosquito ou entregar a ilha de Ruatan simplesmente como consequencia de uma interpretação dada a um tratado pelo governo dos Estados-Unidos, interpretação que o governo de S. M. não admitte, a conducta mais natural e mais amigavel seria submetter a interpretação do tratado a uma terceira potencia.

Fiz este offerecimento ao Sr. Buchanan sob a direcção do governo de S. M. e elle foi muitas vezes renovado e discutido entre nós. Sem duvida o Sr. Crampton de conformidade com suas instrucções devia ter communicado ao Sr. Marcy e o meu despacho de 10 de novembro, o qual dava conta de minhas conversações com o Sr. Buchanan; mas ainda que o não tenha feito, he cousa de pouca consequencia; por quanto o Sr. Buchanan affirmou-me muitas vezes que referia ao seu governo tudo o que se passava entre nós. Pergunto então a mim mesmo como he que o presidente, como diz o Sr. Marcy, só por certos incidentes subsidiarios, fora levado a concluir que a arbitração da desavença sobrevinda entre os dous governos acerca da America Central, foi proposta pelo governo de S. M.

Seja como fôr, houve um equivoco deploravel a proposito do retardamento occasionado. Mas este retardamento tornou-se relativamente sem importancia em consequencia da missiva do Sr. Marcy e da linha de conducta que elle propõe aos dous governos para ser adoptada. O governo de S. M. desejando tanto quanto o presidente conservar intactas as relações amigaveis dos dous paizes, está disposto a entrar em negociação sobre estas questões com o sincero desejo de leva-las a uma conclusão rapida e satisfactoria.

O Sr. Marcy he exacto, quando diz que a Grãa-Bretanha não tem pretenções sobre nenhuma possessão e nenhum territorio da costa de Mosquito; o governo de S. M. pensa agora, como sempre pensou, que a sorte dos Indios de Mosquito, na qual a honra obriga cuidar, pode ser assegurada por uma negociação directa.

Não se contesta, e nunca foi contestado que o governo britannico com as estipulações do tratado de 1850 podia em nome dos Indios de Mosquito «tomar a força de armas, e conservar San Juan de Nicaragua ou qualquer outro ponto da America Central»; e o governo de S. M. concorda com o Sr. Marcy em que semelhante conducta seria inconciliavel com a independencia e neutralidade do isthmo, e tornaria o tratado ilusorio para os Estados-Unidos; mas nenhuma pretenção desse genero foi apresentada, nem se cuidou em nenhum acto igual.

A respeito do districto de Belize, o governo de S. M. considera que a unica questão que convem determinar relativamente á America Central, he a da fronteira entre esse paiz e as possessões inglezas, e no regulamento desta questão não se pode prever difficuldade insuperavel.

A respeito de Ruatan e das outras ilhas da Bahia; que em diversas épocas foram possuidas pela Grãa-Bretanha, bem como pela Hespanha, tendo sido novamente occupadas por colonos inglezes, a Grãa-Bretanha tomou posse formal de Ruatan em 1838, conservando-se nella depois.

A população augmentou rapidamente, e os magistrados foram de quando nomeados pelo superintendente de Belize até 1852, época em que essas ilhas receberam uma forma regular de governo colonial somente para terem melhor administração interior; porem a Grãa-Bretanha não adquirio assim direitos territoriaes que não possuia precedentemente.

Todavia o governo dos Estados-Unidos, mesmo suppondo que o tratado Clayton Bulwer não tivesse effeito retroactivo, sustenta que estas ilhas não faziam parte dos dominios britannicos antes de 1852.

Se podem ser arranjados pela negociação directa os dissentimentos sobrevindos a este respeito entre os dous governos, não ha razão para que não deem lugar á intervenção de uma terceira potencia.

O governo de S. M. soube com satisfação que vossa excellencia recebeu instrucções de entrar em communicação comigo relativamente á America Central para verificar primeiramente se as desavenças existentes podem ser promptamente terminadas por uma negociação directa, e no caso contrario, para discutir quaes são as questões a que se pode applicar o methodo de uma arbitração.

Tal he a linha de conducta que o governo de S. M. sempre esteve disposto a adoptar, e tenho por tanto a honra de informar a vossa excellencia de que estou prompto para entrar em communicação a este respeito. Tenho a confiança de que nossas conferencias serão feitas com o espirito de cordialidade e de franqueza, que bem, como justamente observa o Sr. Marcy, he ordenado pelos verdadeiros interesses da Grãa-Bretanha e dos Estados-Unidos.

Sou etc. Assignado *Clarendon.* »

(*Journal des Debats.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSA'O EM 5 DE JUNHO DE 1856.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 11 horas da manhãa, depois de feita a chamada, abrio-se a sessão, estando presentes 29 senhores senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

Um officio do primeiro secretario da camara dos deputados, participando a nomeação da mesa que deverá' alli servir no corrente mez. — Ficou o senado inteirado.

Outro do Sr. senador Francisco Gonçalves Martins, participando não poder comparecer por continuarem ainda os motivos que o tem impedido de o fazer.—Ficou o senado inteirado.

ORDEM DO DIA.

Foi approvado em primeira discussão, para passar á segunda, o parecer da commissão da mesa relativo á licença pedida pelo official da secretaria do senado, Candido José de Araujo Vianna, e igualmente propondo a José Martins Vianna para o lugar de porteiro do paço do senado, e a Agostinho Pereira da Cunha para o lugar de continuo.

Continuou a ultima discussão, adiada na sessão antecedente, do projecto de resposta a' falla do throno.

Discutida a materia, foi approvado o projecto, e foram sorteados para a deputação que deve apresentar a resposta a S. M. o Imperador, os senhores visconde de Albuquerque, Pimenta Bueno, Vianna e Araujo Ribeiro, fazendo parte desta deputação os senhores marquez de Abrantes, visconde de Abaeté, Miranda, redactores do projecto.

Entrou em segunda e ultima discussão a indicação do Sr. visconde de Jequitinhonha, propondo que o senado delibere se o exercicio de presidente do banco do Brasil está incluido na disposição do artigo 32 da constituição, conjunctamente com o parecer da commissão de constituição a tal respeito.

Discutida a materia, foi approvado o parecer.

Foi approvada em segunda e ultima discussão a indicação do Sr. Baptista de Oliveira, para que se addicione as commissões permanentes do senado, outra com a denominação de — commissão de emprezas privilegiadas e de obras publicas.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Foi approvada em terceira discussão, para ser enviada a' sancção imperial, a proposição da camara dos deputados, declarando que Herculano Antonio da Fonseca, estudante de medicina, póde ser admittido a fazer exame das materias que compunham o curso do terceiro e quarto anno conforme os estatutos que regiam em 1852.

Entrou em primeira discussão a proposição da sobredita camara, autorisando o governo para aposentar a Dionizio de Azevedo Peçanha, no lugar de official-maior da secretaria de estado dos negocios da marinha.

Discutida a materia e posta a votos a proposição para passar a segunda discussão, foi rejeitada.

O Sr. Presidente declarou esgotada a ordem do dia, e deu para a da primeira sessão: eleição da nova commissão de empresas privilegiadas e obras publicas; primeira discussão da indicação sobre posturas da camara municipal; primeira discussão de varias proposições da camara dos deputados sobre naturalisação de estrangeiros.

Levantou-se a sessão ás 11 3/4 horas da manhãa.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— Consta-nos que, com a ausencia do Sr. subdelegado supplente do Recife, vai tomar conta da policia o Sr. José Joaquim de Oliveira: confiamos muito que, deixando o Sr. Salustiano o lugar que tão dignamente occupa, elle continuará a ser bem preenchido pelo Sr. Oliveira, em quem sempre reconhecemos muita probidade e energia durante as vezes que tem servido na policia daquella freguezia.

— Rogamos a policia de Santo-Antonio, que faça acabar com um nucleo de jogadores, que se reunem n'uma loja de barbear na praça da Independencia. O proprietario dessa casa, pobre homem, que por seu bom genio não póde dizer nada, não he culpado que se *convoque* tão *honrada* gente em sua loja...

— Contaram-nos, que em uma das nossas mais esquisitas ruas, um *imberbe*, que palestrava a porta de uma *pecatrix* muito a seu gosto, soffrera uma não pequena affronta por outro, que tambem queria parlar: haviam, he verdade, uma porta e uma janella; os parladores eram dous, e a *parladeira* sola, tota et una... e como conciliar? Um opinava, fazendo valer certas peças de fazendas subtrahidas de prateleiras envernisadas; outro lembrando o chales de casemira... emfim, posta a vontade da *pecatrix* a escolha, decidio-se por ambos, justamente o que a ambos não conveio, e para logo o que pôde mais fez valer a força, e o outro sahio, alem de affrontado, com o seu segredo descoberto, o segredo das peças de fazendas: tudo isto na rua, na calçada, adiante de pessoas que passavam, em presença de vizinhos. Ora, com effeito! Ao passo que procura-se dar a mocidade a educação que ja se póde ir ministrando, ao passo que muitos pais de familias sacrificam-se para dar a seus filhos educação, e certo grão de moralidade, vai-se observando desses espectaculos ridiculos e nimiamente reprovados pelas ruas da cidade: rara he aquella em que a toda hora do dia, e da noite não se veja entrar e sahir escandalosamente de *certas casas* moços que nem *pintam*, moços que não teem um real de seu, mas que podem sustentar caprichos de uma *harpia*, gastando largas sommas! Donde sahirá o dinheiro que, á mãos largas, gasta um filho-familia e um caixeiro nessas casas, verdadeiros purgatorios delles, e inferno perenne dellas? Theatros, carros, passeios, comesanas, alugueis de casas avultados, roupas de custo, e... o gastador vende cabritos, sem ter cabras!... Eis um milagre, que so póde fazê-lo quem he educado á *franceza*, quem fuma de parceria com o *velho*, quem afinal he mocinho do tom; e a *jogatinha*? Isso he recreio.

— Ha noventa e tantos candidatos a futura camara municipal: Deos permitta que subtrahindo o zero —0—não fique os—9—fóra!

— Consta-nos, que os Srs. medicos geralmente teem visitado da melhor boa vontade o infeliz soldado apunhalado.

— Seria muito para desejar, que reinasse a união em algumas confrarias, e assim fossem feitas as solemnidades religiosas por devoção, e não por caprichos e acintes.

— Soubemos que foi esplendida a festa do Sr. Bom Jesus das Dores em San Gonçalo, sobresahindo a magnifica decoração do interior do templo, e a illuminação do exterior, que, vista, de longe, apresentava um espectaculo sublime.

— Ha quem tenha comprado quartos de bilhetes de loteria e não pague, porque, diz elle, que, alem de sahirem *brancos*, custa pouco. A especulação está em seu auge; de todas as partes surgem as espertezas, e se não se andar com mil sentidos podem-nos até convencer, que não comemos com nossas boccas, que não andamos com nossos pés.

— A rua da Trempe está, sem a menor exageração, como a estrada mais lamacenta das estradas lamacentas; os carros enterram as rodas; os cavallos ficam *até o pescoço*; os homens até os joelhos, e os guardas municipalissimos vão-se!...

— Trata-se de aceiar toda a frente e torre do convento do Carmo, os andaimes já subiram ao alto da torre.

— Não seria mao que dessem ao irmão esmoler de certa irmandade, uma outra opa mais decente: isso assim relacha.

— Hospital de caridade—4 de agosto—73 doentes.
5 » 72 »

Até amanhãa.

RELAÇÃO DOS BAPTISADOS DESTA FREGUEZIA DE SANTO-ANTONIO DO RECIFE, FEITOS NO MEZ DE JULHO DE 1856.

Dias.
1 Gervazio, crioulo, cascido ha um anno.
12 João, pardo, escravo, nascido a 16 de maio do corrente anno.
13 Christina, crioula, escrava, nascida a 18 de abril do corrente anno.
» Manoel, crioulo, escravo, nascido a 11 de abril de 1851.—Santo Oleo.
» Joaquina, crioula, escrava, nascida a 21 de agosto de 1853.—Santo Oleo.
» Tiburcio, crioulo, escravo, nascido a 14 de maio do corrente anno.
» Luiz, crioulo, escravo, nascido ha dous mezes.
15 Aguida, branca, nascida a 8 do corrente.
16 Luiz, branco, nascido em agosto de 1836.—Santo Oleo.
18 Francelina, branca, nascida a 2 de maio de 1851.
» Pedro, crioulo, nascido ha 19 annos.
20 Carolina, parda, nascida a 17 de novembro do anno proximo passado.
» Thereza, crioula, escrava, nascida a 17 de maio do corrente anno.
» Ernesto, branco, nascido a 25 de setembro do anno proximo passado.
» Gaspar, branco, nascido ha 6 mezes.
» Candida, preta, escrava, nascida ha mez e meio.
» Anna, branca, nascida a 29 de novembro do anno proximo passado.
23 Joanna, crioula, nascida a 15 de janeiro do corrente anno.
» Joaquina, branca, nascida a 23 de maio do corrente anno.
27 Maria, parda, nascida ha dous mezes.
» Asterio, branco, nascido a 3 de março do corrente anno.
» Clementino, branco, nascido ha anno e meio.
» Sebastião, pardo, escravo, nascido a 19 de janeiro do corrente anno.
» Maria, parda, nascida a 21 de agosto de 1854.
» Maria, branca, nascida a 28 de março do corrente anno.
» Cicilia, crioula, escrava, nascida ha 20 dias.
» Joaquim, branco, nascido a 7 de abril do corrente anno.
Ao todo 27.

Freguezia de Santo-Antonio do Recife, 31 de julho de 1856. — O conego vigario, *Venancio Henriques de Rezende.*

Mappa das faltas dos alumnos do Gymnasio Pernambucano no mez de julho.

Externos que seguem o curso do 1.º anno.
Francisco Flaviano de Cantalicio 4 faltas justificadas.
Camerino Filippe Nery Collaço 2 ditas não justificadas.

Externos que seguem diversas aulas.
José Rodrigues Pereira Junior 4 faltas justificadas.
Francisco Elias do Rego Dantas, 2 ditas não justificadas.
Joaquim José Moreira, 6 ditas justificadas.
Antonio Francisco Correia d'Araujo, 4 ditas ditas.
João Francisco de Sá, 4 ditas ditas.
Joaquim Pires Ferreira, 2 ditas não justificadas.
Adelino Maximo de Souza Lima, 6 ditas justificadas.
João Baptista Accioly Lins, 1 dita dita.
Bernardo Rabello da Silva Pereira Junior, 1 dita dita.
Manoel Pereira de Castro, 8 ditas não justificadas.
Manoel d'Abreu Macedo, 2 ditas justificou, uma.
José Jacintho da Silveira Netto, 1 dita não justificada.
Francisco Benedicto de Souza Barboza, 1 dita não justificada.
José Nicoláo Tolentino de Carvalho, 2 ditas justificadas.
Americo Numeriano Antunes Villaça, 5 ditas não justificadas.
Pedro Emilio Roberto, 1 dita não justificada.
Joaquim Angelico Bessone, 1 dita não justificada.
Amancio da Rocha Bastos, 1 dita dita.
Paulino Dias Fernandes, 1 dita dita.

Gymnasio Pernambucano 2 de agosto de 1856.—O secretario,
A. A. Cabral.

Diario de Pernambuco.

AGRICULTURA.

II.

O que he agricultura.—Dos agentes da producção agricola.—Das sciencias auxiliares da industria agricola.

A agricultura, na mais lata accepção da palavra, he a industria, que tem por objecto a exploração do sólo, e a producção de substancias, uteis ao homem, e aos animaes, ou como define Raspail, « he uma arte pela qual, imitando a natureza, rivalizamos sua virtude creadora, e produzimos em um terreno determinado, a maior e mais formosa copia de sujeitos de qualquer especie vegetal, de reconhecido prestimo para o consummo, para a industria ou para o commercio, »

São pois os vegetaes o primeiro, e principal objecto da industria agricola. A terra a machina que crea os productos. As forças reunidas do homem, e dos animaes, os motores que poem-na em estado de funccionar. Emfim um capital proporcionado a extensão do terreno, que se projecta explorar lhe he tão necessario, como em qual quer outra especulação industrial.

Em outra occasião teremos de occupar-nos destes agentes da producção agricola, sera objecto do presente artigo mostrar em poucas palavras, quaes as sciencias, cujo concurso he indispensavel ao agricultor, que desejar applicar, com successo feliz, as suas forças e capitaes para dellas auferir o maximo proveito.

Não he a agricultura, como o suppõem muitos, uma arte grosseira, que possamos exercer sem instrucção, e só entregues ao acaso. A observação só por si he insufficiente para tirar todo o partido dos immensos thesouros que a terra esconde em seu seio. Sem ser guiado pelo facho dos conhecimentos positivos, não creia o agricultor, que poderá contar com resultados felizes na sua carreira. Ao contrario persuada-se, firmemente, que á agricultura succederá o mesmo, que se ha observado na marcha das industrias humanas.—Em quanto estas não invocaram a sciencia, e se collocaram sob a sua benefica tutella, nunca poderam tomar, nos paizes cultos, o vôo que principiaram a ter depois que as sciencias se incumbiram de dirigi-las. Assim tambem, entre nós a agricultura não passará de uma arte puramente manual, fatigadora e grosseira, de praticas arriscadas e absurdas, de methodos ramerraneiros e nocivos, em quanto o homem dos nossos campos não conhecer a necessidade de apoiar o seu systema nos seguros, perfeitos, e fecundos principios da sciencia.

Filha e irmãa da civilisação que por toda a parte vai dando passadas de gigante, não abandone a agricultura a sua legitima e natural companheira, não se deixe ficar atraz, antes corra sempre emparelhada com ella na carreira do progresso. Longe, porem, de nós o aconselharmos aos nossos lavradores o abandono repentino dos seus atrazados methodos em quanto não sabem ou não podem substitui-los por outros novos e melhores; mas tambem não cessaremos de clamar, e repetir-lhes uma e muitas vezes que não feixem os olhos a luz, aos uzos e innovações da sciencia, que em outros paizes tem produzido resultados tão vantajosos, praticas tão fecundas, que se não podem recusar. Condemnarem-se a innação, curvarem-se ao despotico e fatal imperio da rotina, sem ao menos tentar, em pequena escala, os novos systemas, hoje abraçados na Europa, he erro incomprehensivel, e por demais prejudicial.

Tendo a agricultura por fim favorecer as funcções dos orgãos das plantas, afim de obter melhores e mais abundantes fructos, he evidente que o estudo da natureza dos vegetaes, e das condicções do seu crescimento he indispensavel para attingir aquelle fim. O cultivador deve, pois, ao menos summariamente conhecer a organisação, e estructura das plantas, isto he,—*A anatomia vegetal*—; deve conhecer as funcções dos orgãos, ou os phenomenos da vegetação, isto he,—*A phisiologia vegetal*; ora todos esses conhecimentos só lhe podem ser subministrados pela botanica, sem a qual jamais o agricultor saberá e poderá com acerto, dirigir-se na escolha das especies, que deve cultivar, de preferencia em cada localidade.

Não ha agricultura sem gado, porque sem elle não pode o homem, só por si manejar os differentes instrumentos aratorios, sem elle não podem ser lavrados, amanhados e estrumados os terrenos.

Eis ainda a agricultura invocando o auxilio de outra sciencia, que tem por fim conhecer e classificar as differentes especies de animaes uteis, ou nocivos, e prescrever os meios da sua creação, propagação, educação e emprego. E a sciencia que pode satisfazer a agricultura nesta parte he a—*Zoologia*.

E não precisará o agricultor de invocar o auxilio de outras sciencias, sem as quaes pouco ou nada podera' fazer?...

As suas forças e a dos animaes que o servem, postas em luta com forças constantes, iguaes e superiores não poderão ser vencidas, obstadas e até aniquiladas? Não tera' elle, a necessidade de prover-se, indispensavelmente, de machinas, de instrumentos, de quas quer outros utensis proprios para facilitar o seu trabalho, torna-lo mais prompto, mais perfeito, mais economico?

Ei-lo ahi temos invocando a mecanica, para poder vencer aquillo, que só com muito custo, perigo, e imperfeição podera conseguir com as proprias forças.

Ainda isso lhe não basta. A natureza e a influencia dos agentes naturaes, que o cercão por todos os lados, e em todos os momentes, taes como o calor, a luz, a electricidade, o ar, a agua representão um papel importantissimo na vida das planta; e d'ahi differentes auxilios deve ainda o agricultor pedir a duas ou tres sciencias, cujos principios geraes e especiaes a cultura lhe são muito e muito necessarios. A' *Phisica* devera' elle pedir que lhe dê conta da influencia respectiva dos agentes naturaes, e lhe indique os principios, sobre os quaes repousam arte da irrigação e da melhor construcção dos edificios, e acommodações para os homens, para os animaes, e para os productos agricolas. E a' *Chimica*, emfim, que lhe ensina a conhecer a natureza do sólo, a melhor maneira de melhora-lo, o valor comparativo dos productos vegetaes, como substancias alimenticias, ou como meios de prover as differentes necessidades do homem.

Eis, em poucas palavras, demonstrada a necessidade de algumas sciencias auxiliares da agricultura, e sem as quaes a marcha do agricultor sera' sempre incerta e ruinosa, quer elle se entregue a grande ou pequena cultura.

Em occasião opportuna trataremos destas duas divisões da agricultura, e dos seus respectivos instrumentos e objectos.

O agricola.

Communicados.

UM VOTO DE GRATIDAO'

ao Illm. Sr. Dr. Carolino de Lima Santos.

Le meilleur moyen de reconnaitre un bienfait, est de s'en souvenir sans cesse, et de le rappeller quelque fois á son auteur.

Barthelemy. *Voyage d'Anacharsis.*

No seio das ondas revoltas por furiosa procella, alquebrado de cansaço, luta o naufrago com a morte, que violentamente o impelle para o fundo do pelago, onde submergira-se o batel, ultima esperança de salvação! Um peito em que pulsa coração nobre fende as vagas em busca da victima, e com heroica intrepidez lhe estende o braço vigoroso, que o sustem nas bordas do salso tumulo, até que pode attingir a riba proxima, onde expira o poder da tormenta.

Qual será a gratidão do naufrago para com o seu libertador?!...

Invade voraz incendio a parte inferior de um edificio, em cujo pavimento superior jaz em deliquio uma alma timida que, vendo desvanecerem-se as probabilidades de salvar-se, porque as chammas lhe teem interceptado todas as sahidas, sentira sossobrar-se—lhe o animo no pego do desalento. Através de espessas nuvens de fumo, por entre labaredas ardentes, vôa em soccorro do infeliz um mortal, cuja coragem se excita e augmenta á face do perigo: prende em ponto conveniente o sacco da salvação; por elle faz deslizar-se o misero que, sem seu soccorro, em breve não seria mais que um cadaver em cinzas; e dest'arte o põe em segurança contra a inexoravel morte, que de perto o ameaçava no crepitar das faulas.

Qual sera a gratidão, d'aquelle que assim fôra salvo do incendio para com o seu libertador?!..

Qual ella seja quem poderá definir? As palavras são impotentes para traduzir as grandes emoções d'alma: estas sentem-se, mas não se definem—não se explicam—nem podem ser comprehendidas por quem não as experimentou.

Qual seja, pois, a magnitude da gratidão nos casos indicados, ninguem a podera determinar; mas seguramente se pode affirmar, que ella não será inferior a que experimenta o enfermo—o moribundo—que, vendo mallogradas todas as tentativas da sciencia empregadas no intuito de salva-lo das garras de uma molestia gravissima, oppresso de dores e abandonado da fortuna, encontra ainda um ente bemfazejo, uma alma caridosa e dedicada que, pondo em prova os ultimos recursos da arte, com zelo paternal e incansavel perseverança, enche-lhe o coração de esperanças—restitue-lhe a saude—e com ella todos os gozos da vida—sem aguardar outra recompensa, senão a satisfação de fazer bem.

Tal he o sagrado titulo, que me constitue na obrigação de confessar ante o publico o meu reconhecimento para com o Sr. Dr. Carolino Francisco de Lima Santos, sendo aliás insoluvel o debito, que com o mesmo hei contrahido.

Passo a expor fielmente o curso de minha molestia em longos annos de soffrimentos, para que se possa apreciar quanto devo ao facultativo, cuja pericia se interpozera entre mim e o tumulo para delle arredar-me, o que conseguio com o mais feliz exito.

Doze annos ha que experimento um estreitamento na uretra procedente de molestias siphiliticas, que então soffri. A principio era um leve incommodo, que não me privava de exercer os misteres de minha profissão, e parecia curavel por qualquer desses meios faceis, que a sciencia aconselha. Mas uma triste experiencia provou-me o contrario; pois de dia em dia o mal se tornava mais penoso, e os processos de cura empregados para extirpa-lo naufragavam de encontro a sua inabalavel resistencia.

Seis annos se escôam sem que a medicina conquistasse uma linha de vantagem contra essa enfermidade; e no cabo delles minhas esperanças lisongeiras de pleno restabelecimento haviam, quasi todas, murchado. Varios medicos, que nesse largo periodo consultei, fizeram diversos tentativas infructiferas; receitaram-me por muitas vezes variando de medicamentos, empregando aquelles que reputavam mais efficazes, ao que sempre me prestei de bom grado; e por mais fiel que eu fosse em cumprir seus preceitos, afinal minha situação se havia muito empeiorado, por que a uretra estava quasi inteiramente obstruida.

O segundo periodo de outros seis annos, a datar de 1850 até junho proximo passado assignalou-se pela recrudescencia de meu penar. Obstruida a uretra, eu não podia verter a ourina, se quer, gota a gota: a que marejava, era antes por uma especie de infiltração. Dias inteiros passava eu, ora de cocoras, ora sentado em uma cadeira furada, recostado a uma mesa, e nessas posições levava algumas vezes até uma ou duas horas da madrugada, para dar evacuação a alguma porção de ourina.

Dessas diversas posições forçadas, e mesmo do progresso do mal, resultou intumecerem-se-me as pernas; o ventre tornou-se nimiamente volumoso, e o corpo definhava a olhos vistos. A bexiga, contendo sempre excessiva quantidade de ourina, dilatou-se a ponto de subir até o umbigo, augmentando-se nos dias que havia menos evacuação. Tal era a irritabilidade da uretra, que a mais leve manobra, empregada para a introducção de sondas ou algalhas, produzia-me forte inflammação, acompanhada de febre, dores de cabeça, prostração geral etc., incommodos estes, que só cessavam no cabo de sete ou oito dias mediante o uso de bichas, papas, banhos e outros remedios.

Por mais penoso que fosse o estado habitual de meus soffrimentos, ainda se tornava mais mortificante, porque aggravava-se frequentemente pela mais simples infracção da rigorosa dieta, que eu observava; e com tal violencia que punha-me em perigo imminente de vida.

Depois de haver sido tratado por varios facultativos, como hei dito, nesses ultimos tempos recorri aos Srs. Drs. Cabussu' e Mascarenhas, que pozeram em pratica com o maior zelo alguns recursos da sciencia (mil agradecimentos lhes tributo) para minha cura; mas, vendo-os baldados, opinaram em ultimo accordo que o unico refugio que me restava para escapar a morte—era abrir a uretra por fora mediante uma incisão, afim de dar evacuação a ourina por essa fistula.

O respeito e acatamento, que guardo a pericia de tão dignos professores, não poderam vencer a repugnancia, que eu sentia em acquiescer a semelhante alvitre, repugnancia fundada em um inconveniente que, aos olhos de um ignorante como eu, parecia de muita gravidade. Com effeito; o parecer dos mencionados facultativos suggerio-me a reflexão de que o estreitamento da uretra poderia estender-se até o collo da bexiga, e quando assim não fosse, era possivel que o mesmo estreitamento se manifestasse em mais de um ponto da uretra; e se o ultimo fosse no collo da bexiga, a incisão que não podia attingi-lo, seria sem exito para mim, e, talvez, um martyrio de mais. Por esta razão evitei a operação aconselhada pelos fallados professores; e tratei de solicitar os auxilios da sciencia por via de algum outro de seus ministros.

Foi então que tive a fortuna de ouvir fallar no Sr. Dr. Carolino, que se recommendava nesta cidade ja por diversas operações difficeis, em que tivera o mais feliz resultado, como fôra a extracção de uma pedra sem ser pela talha, e ja por varios escriptos em materias de sua profissão, que lhe ganharam valioso apreço. Convidei-o a que me viesse tratar, ao que se prestou de boa vontade; e desde a primeira visita conheceu elle, segundo manifestou, as difficuldades com que tinha de lutar.

Com effeito; por mais delicadeza que houvesse empregado o Sr. Dr. Carolino nas manobras tentadas nessa primeira visita, tal era o meu estado, que no dia immediato precisei de seus serviços para tratar-me de um dos ataques costumados, consistente em febre, retenção absoluta das ourinas, dores etc., que lentamente foram diminuindo, como outras vezes tinha acontecido.

Haviam decorrido uns oito dias, e já eu experimentava alguma melhora, quando o Sr. Dr. Carolino julgou conveniente praticar nova tentativa, na qual se houve com o maior cuidado; mas infelizmente o resultado foi semelhante ao da primeira: não se ganhou um passo na operação, e o ataque subsequente foi um dos mais violentos. Nessa conjunctura pareceu conveniente ao Sr. Dr. Carolino ouvir a opinião de algum de seus collegas. Foi chamado o Sr. Dr. Sarmento, e uma conferencia tiveram elles. Ignoro em que assentaram; mas recordo-me, que tanto um como outro pozeram em pratica novas manobras, já com sondas lineares, já com outras um pouco mais grossas; ora mudavam de altitude, ora usavam de alguma força; porem todas as suas diligencias foram frustaneas: e o descoroçoamento, que se delineava em seus semblantes, enchia-me o coração de desespero. A todo esse trabalho seguio-se o ataque habitual, que só no cabo de dez dias veio a declinar.

Ao expirar esse periodo, reclamou o Sr. Dr. Carolino, segunda conferencia com o Sr. Dr. Sarmento, na qual propoz-lhe a idéa de abrir-me dous sedenhos, um no baixo-ventre, outro no perineo, com o fim, dizia elle, de combater o estado da bexiga, a irritação da uretra, e essa sensibilidade que embaraçava todas as operações. Esse alvitre mereceu a acquiescencia do Sr. Dr. Sarmento; mas, antes que fosse levado a effeito, quiz elle em uma extrema tentativa pôr em prova sua pericia, que ainda esta vez foi mal succedida! Vendo burlados tantos esforços, tantas diligencias, o Sr. Dr. Sarmento acabou por declarar, que naquelle caso só o *cateterismo forçado* produziria algum effeito; mas ao terminar essas palavras, perguntou-me, se eu tinha mulher e filhos.

Semelhante pergunta, por mais simples que parecesse, deixou-me assás entrever a sorte que me aguardava. He que o Sr. Dr. Sarmento receiava que o estilete, despedido da canula ao catéter, trouxesse-me antes a morte quasi certa, do que a cura bem pouco provavel; e S. S., dotado de um coração generoso e nimiamente compassivo, ja d'ante-mão sentia que o crepe da viuvez e orphandade viesse enlutar minha familia, se por ventura eu a tivesse.

Entretanto, procedeu-se á abertura dos sedenhos; e como poucos dias depois fosse esta cidade invadida pelo *cholera*, entendeu o Sr. Dr. Carolino que não devia emprehender alguma nova operação, em quanto a epidemia não houvesse declinado de intensidade; porque os ataques subsequentes a qualquer manobra podiam predispor-me para soffrer do referido mal.

Passados esses tempos calamitosos, em que o tanger dos sinos a finados parecia haver um pouco embotado a sensibilidade physica, de modo a sentirem-se menos as dores procedentes de molestias, que não fossem o cholera, invoquei de novo os auxilios do Sr. Dr. Carolino, a quem, segundo creio, o meu lamentavel estado havia inspirado verdadeira compaixão. A voz de minha afflicção penetrou em seus ouvidos com proveito para mim; porque em breve senti essa consolação, que suaviza o soffrer dos enfermos, quando vêem a seu lado um medico desejoso de os salvar.

Dessa vez o primeiro cuidado de S. S. consistio em examinar o meu estado, afim de verificar, que effeito havia produzido a applicação dos sedenhos: depois dessa observação assegurou-me, que a unica differença por elle notada consistia em achar-se a uretra menos sensivel, e a bexiga um pouco mais molle e menos dolorosa. Aproveitando a occasião, fez tres tentativas para introduzir uma algalha, e outras tantas vezes recuou diante dessa difficuldade, que provavelmente lhe pareceu insuperavel, segundo o desalento que se divulgava em seus gestos e feições.

Entretanto ao retirar-se prometteu-me o Sr. Dr. Carolino, que redobraria suas attenções sobre minha molestia; que buscaria fazer uso de algum outro instrumento em ordem a ser melhor succedido, e que logo voltaria. Era uma esperança, que provavelmente deveria desvanecer-se, como todas as outras; mas, emfim, era uma esperança.

Passados dias voltou o Sr. Dr. Carolino a' minha casa, trazendo alguns instrumentos, que eu via pela primeira vez. Seu semblante radiante de alegria, suas palavras cheias de animação, a narração fiel do exito feliz que acabava de ter em uma operação semelhante a que se propunha a fazer-me, communicaram-me novo alento, e encorajaram-me para submetter-me a' mais uma provação difficil. Abalado por convulções produzidas pela vista dos instrumentos, ainda assim tive bastante força de vontade para entrar nesse combate, que talvez devia ser o ultimo...

Sem demora principiou o Sr. Dr. Carolino a manobrar com os seus instrumentos. Desta vez a luta foi a mais renhida. Os obstaculos excitavam diligencias mais efficazes da parte delle, que empregava todo o geito para não causar-me dores e martyrios: trabalhou, insistio, duplicou seus esforços, sem ceder a' fadiga; parecia incansavel! Mas sua pertinacia foi coroada do resultado o mais feliz! No cabo de tres horas eu sentia o ventre diminuir de volume, porque a ourina jorrava pela canula do instrumento, de que se servira o operador, e a bexiga estava quasi esgotada! As lagrimas, expressão do mais profundo contentamento, borbulhavam-me nos olhos, porque eu me reputava salvo, visto como se effectuava a operação, sem grandes dores, e sem incidente algum, que incutisse receios contra minha vida.

Descrever as manobras scientificas, de que se servio o Sr. Dr. Carolino neste ultimo trabalho; apreciar o uso conveniente que fez de seus instrumentos, e expor tudo ao publico de modo a se poder julgar da importancia da operação, he tarefa superior a's minhas habilitações, e que só elle devera' emprehender em proveito da sciencia, e principalmente dos doentes que, em circumstancias tão criticas, como aquellas em que eu me achava, houverem mister de seus inapreciaveis serviços.

Voltando a mim do extasis em que permaneci por algumas horas, e mal comprehendendo que podesse reconquistar a saude ja tão arruinada, eu buscava dos labios de todos os que me frequentavam a confirmação de que effectivamente lograva esta ventura; e querendo melhor basear o motivo do jubilo que experimentava, procurei ainda a autoridade do Sr. Dr. Sarmento, que, ao visitar-me no dia 15 de junho, manifestou a maior satisfação, assegurando-me que, no estado lisongeiro em que me achava, a cura radical deveria seguir-se, sem encontrar tropeços. S. S., porem, teve a curiosidade de saber, se era o *cateterismo forçado*, que havia ganho tamanha vantagem.

Scientifiquei a S. S. de que não se havia recorrido a essa operação, que aquella que empregara o Sr. Dr. Carolino, consistira no uso de dous instrumentos, um dos quaes era uma sonda de estanho, do diametro de uma algalha n. 8, cuja extremidade fora por elle aguçada, sem que todavia se podesse chamar ponte-aguda: o outro, com que penetrara a bexiga, e dera evacuação a' ourina, era a canula ou bainha de um instrumento que (disse-me o Sr. Dr. Carolino) denominava-se —escarificador de *Ricard*. Por essa bainha introduzira elle ao depois uma especie de estilete, armado de um fio cortante na extremidade, com que dera alguns talhos no ponto do estreitamento da uretra.

Depois da operação, como fica narrada, a uretra admittio facilmente a introducção de uma algalha n. 4, e de dia em dia outras de maior diametro, até que se tornaram por ora desnecessarias, porque, sem o auxilio dellas ja dou livremente evacuação as ourinas, restando-me, porem, para estorvar um pouco o meu restabelecimento algumas dores nos rins e inflammação na bexiga, de que me estou tratando, consequencias infalliveis do meu estado anterior, que fielmente descrevi.

Agora, o publico que conhece a historia de minha longa molestia, a difficuldade da cura, o eminente perigo de minha vida, a paciencia e incansaveis esforços do medico, que salvou-m'a, sem ter em vista uma generosa recompensa, que eu não podia proporcionar-lhe, avalie se a minha gratidão para com o Sr. Dr. Carolino poderá encontrar outro limite, que não seja o *finito* da força humana na faculdade de sentir, como em todas as outras!

Mas, como manifestar-lhe o meu reconhecimento, se a fortuna sempre avara para comigo, me ha collocado em uma posição, que se não he a do mendigo, me inhibe com tudo de prestar-lhe qualquer serviço valioso, e até mesmo de principiar a amortisar meu debito por via de uma ampla retribuição pecuniaria?

Nessa emergencia, pois, prevaleço-me do salutar conselho de Barthelemy: buscarei sempre recordar-me do beneficio que recebi do Sr. Dr. Carolino, e o lembrarei a seu autor, como agora o faço pelo prelo, para que o publico renda a sua pericia e sentimentos de beneficencia a homenagem de que he credor.

Manoel do Nascimento Capilla.

Recife, rua da cadeia n. 15, 5 de agosto de 1856.

REVISTA JUDICIARIA.

Jury do Recife.

V

Ha ja alguns annos vimos alguns jornaes desta cidade tratarem do assassinato de Ignacio de Arruda Camara, mano do Dr. José Francisco de Arruda Camara, assassinato pelo qual alguns dos mesmos jornaes responsabilisavam um tal Sr. Lacerda. Parecia que este facto havia cahido em esquecimento, que os tribunaes se não occupariam com elle; mas aconteceu, porém, assim: no dia 7, o jury julgava a José Francisco Ribeiro, pardo, maior de 50 annos, accusado de ter morto ao mesmo infeliz Arruda.

O crime tivera lugar ha uns quinze annos, pouco mais ou menos; mas só em 1853 se procedera o summario, do qual via-se que espalhando-se no lugar (Iguarassú) o boato de que Ribeiro fôra o instrumento do crime, o juiz municipal daquelle termo prendera ao mesmo Ribeiro e a um tal Maximo, parente ou vizinho do accusado, por ser talvez a fonte de que partira o boato.

Maximo com effeito declara ter ouvido a um sobrinho de Ribeiro, que este confessara haver sido o instrumento daquelle assassinato, a mandado de um tal Lacerda, que naquelle tempo era rendeiro do engenho Aguiar; mas duas testemunhas referem o mesmo, por ouvir dizer geralmente no lugar; outras finalmente depozeram nada saber a respeito do facto. O resultado do summario foi a pronuncia do mesmo José Francisco Ribeiro.

O accusado no interrogatorio negou completamente o facto, assim como o negara na formação da culpa; declarou todavia ter ouvido dizer que o assassino fôra um tal José Francisco Ribeiro, mas que não era elle.

Salvo o engano, parece-nos que uma ou duas testemunhas no processo diziam que Ribeiro carregava com a imputação de outros assassinatos.

O Dr. promotor sustentando o libello, que suppomos pedia o grão medio do artigo 183, por se não darem aggravantes nem attenuantes, tratou de demonstrar que as circumstancias constantes do processo, levavam a crer que o accusado fôra realmente o autor do crime que se lhe imputava.

A defeza, que foi deduzida pelo academico do quarto anno Manoel José Marinho da Cunha, consistio em que o processo não offerecia prova convincente que autorisasse uma condemnação, por quanto se duas testemunhas diziam, por tê lo ouvido, que o assassino fôra um José Francisco Ribeiro, não asseveravam que fosse o accusado, estes mesmos ditos eram destruidos pelos das outras que sendo pessoas moradoras no lugar, deveriam ter conhecimento daquelle boato se fosse veridico, entretando declaravam nada saber, ao que accrescia a circumstancia dos muitos annos decorridos, vindo portanto a ser muito fraca e duvidosa a base da accusação; notou que ha quatro annos estivesse seu cliente soffrendo os martyrios de uma prisão; fez ver que a prova que existia no processo a respeito do accusado existia tambem em igual, senão maior grao, contra Lacerda, ex-rendeiro de Aguiar e mandante do crime, e que havendo o promotor publico de Olinda exigido a inquirição de novas testemunhas acerca do segundo indiciado, o juizo municipal da primeira vara (salvo o engano) desta cidade, para onde passou o processo, em virtude de nova divisão dos limites do termo de Iguarassú com os do Recife, tratou sómente de pronunciar o accusado; observou finalmente que do processo constava que o irmão do morto, o Dr. Arruda, prometera um conto de réis a quem descobrisse o assassino, e portanto, que se o accusado fôra o verdadeiro autor do crime, aquelle doutor apresentar-se-hia accusando, promoveria sua punição, e concluio pedindo a absolvição do réo.

Replicando o Dr. promotor, tratou de responder as considerações apresentadas pela defeza, observando que do facto de se não accusar a Lacerda (o que aliás se não devia a elle promotor) não se podia concluir a innocencia deste, e que se Lacerda fosse criminoso ainda podia ser accusado, e a condemnação do réo presente concorreria mesmo para isto. A treplica consistio na sustentação das considerações ja apresentadas, fazendo ver o advogado que não censurava a autoridade por não ter pronunciado a Lacerda, antes entendia que assim procedendo fizera justiça, mas só lamentava que com as mesmas provas se pronunciasse seu cliente.

O réo foi absolvido, mas não nos parece que seja esta absolvição muito digna de censura; talvez que o accusado, e não outro, se prestasse a servir de instrumento naquelle assassinato, mas ainda que probabilidades se deem, não sendo estas em numero que gerem a convicção, o escrupulo dos juizes não deve acarretar censuras. Resta-nos lamentar a impotencia da policia por tanto tempo em descobrir os autores daquelle crime atroz, vindo assim o mesmo a ficar impune.

VI

Dia 8.

Tres réos figuravam no processo cujo julgamento estava assignado para este dia, Clemente José de Sant'Anne, Manoel Eloy do Nascimento, pardos, o primeiro de 36 annos, e o segundo de 25, soldados de cavallaria, e o paisano Marcelino de tal, branco, de 30 a 40 annos. Em dias de abril do anno passado Marcellino sahindo á noite de sua casa que he no lugar de Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, encontra-se com um vulto agachado, que era um dos soldados; vai porem reconhece-lo, troca-se entre os dous boa descomponenda, sendo auxiliada pelo outro soldado que chega: Marcelino porem querendo dar-lhes a conhecer a amostra do panno, volta a casa promettendo-lhes isto mesmo; os soldados que não estão lá muito pela regra de prudencia de que—não brigam dous quando um não quer,—seguem-no, Marcelino puxa de uma faca de ponta, e seus adversarios um de uma estaca de cerca e outro das esporas que trazia segundo disse, ou de uma espada, segundo a declaração de uma das testemunhas do processo, e o resultado foi sahir Clemente com algumas facadas, e Marcelino com um ferimento na cabeça, que inutilisou-lhe um olho, conforme disse perante o tribunal.

A narração que acabamos de fazer constava dos interrogatorios feitos aos tres, e dos depoimentos das testemunhas do processo. Não combinando os tres nas recusas, entraram em julgamento os soldados ficando Marcelino para o dia seguinte. A pena pedida para elles suppomos que era a do art. 205, grão maximo.

O Dr. promotor sustentou o libello, mostrando que estando o facto provado pela confissão dos proprios réos, a punição devia ter lugar, pois as circumstancias não estabeleciam como a lei quer a justificativa de legitima defeza, a que os reos se soccorriam, e fazendo ver que não tivera razão o Dr. subdelegado da Boa-Vista quando deixara de pronunciar os réos presentes, pronunciando somente a Marcelino, aproveitou-se do ensejo para responder a uma censura que lhe constava haver sido feita a sua promoção no processo do inglez Carlos Lucas julgado na sessão antecedente do jury.

O advogado da defeza que foi o academico Bandeira de Mello, occupou-se em demonstrar que em favor dos accusados militava a circumstancia de legitima defeza, avista do que, attendendo-se e a um anno de prisão ja soffrida, a absolvição dos mesmos era de toda a justiça.

De feito o jury assim o entendeu, e absolveu a ambos: vá porem aqui dito de passagem, que se elles não mereciam uma pena muito severa, parece todavia que sua absolvição não estava muito de accordo com a justiça; cremos que tanto de uma parte como de outra houve igual desejo de brigar.

VII

No dia 9 foi o julgamento de Marcelino, para quem pedia a justiça a pena do art. 205 do codigo penal, grão maximo.

O Dr. promotor depois de fazer valer as provas dos autos, observou que no seu entender os réos no dia antecedente julgados, não estavam innocentes, mas que não o havendo entendido assim o jury que os absolveu, era isto mais uma razão para esperar que o réo presente fosse condemnado, pois era uma incoherencia o jury reconhecer que todos tres haviam obrado em legitima defeza, sendo esta a razão que o réo apresentava para desculpar-se.

Entretanto a defeza de que foi orgão o academico D. M. Peixoto, consistio realmente neste, valendo-se muito o advogado da circumstancia de que seu cliente teve de lutar contra dous, um dos quaes armado de uma espada e não de esporas como se dizia. E o jury o que havia de fazer? Reconheceu tambem que Marcelino praticara o facto deffendendo-se nas circumstancias em que a lei exclue a criminalidade. Houve portanto uma briga, de consequencias funestas, e que bem perto estiveram de ser funestissimas, entretanto todos tiveram razão. Decisões, incoherencias desta natureza convem que o jury para bem de seu credito, para bem da justiça os evite sempre.

O Dr. promotor appellou de ambas as decisões, tanto deste dia como da vespera; a nosso ver não foram essas decisões justas como já dissemos, nem uma nem outra; entretanto occorreria no julgamento alguma falta de formula, unico fundamento porque em tal caso era dado ao promotor appellar? S. S. lá o sabe, e a relação he que o tem de decidir, mas o que he certo he que não se mandando logo para a rua os tres valentões, maxime Marcelino, que nos pareceu realmente mais criminoso, não se lhes faz uma verdadeira injustiça; servirá isso de punição.

Correspondencias.

Srs. redactores. — Occupado inteira o unicamente dos trabalhos do meu pequeno negocio de que vivo, e alem disso sobrecarregado agora com o lugar de subdelegado do 1.º districto deste termo, jamais me occupei com a leitura de periodicos. Infelizmente vi e li no *Jornal do Commercio* de 7 do passado um artigo em que, depois de se procurar lançar muita infamia sobre o Sr. capitão Francisco Antonio de Carvalho, outr'ora delegado deste termo, infamias só dignas daquelle que tal artigo escreveu, se concluo dizendo que o delegado foi substituido interinamente por um homem que alem de ser de seu peito, ja havia levado 500 bofetadas. Como seja eu, senhores redactores, o subdelegado mais visinho do Sr. capitão delegado, e me ache com a consciencia tranquilla de semelhante imputação, e ainda mais de que houvesse sellado actos merecedores do estigma publico, lanço mão, pela primeira vez, do seu acreditado *Diario* para desafiar a quem quer que tenha sido o autor de tal correspondencia, á, por este mesmo *Diario* ou qualquer outro, vir declarar qual o motivo que deu lugar a levar eu 500 bofetadas, e bem assim qual a causa de se me chamar assassino. Estou convencido que esse calumniador jamais se apresentará sem a capa infame do anonymo a provar aquillo, que teve o arrojo de assegurar nesse *Jornal*.

Nunca se apagará, senhores redactores, publicando Vmes estas linhas, em meu coração a gratidão que lhes tributo filhas da verdade, ellas são incontestaveis.

Sou de Vmes. constante leitor e assignante.—*Antonio Baptista de Mello Peixoto.*

Senhores redactores.— Para satisfazer o desejo do *Ignorante*, que pelo seu *Diario* de hontem, perguntou se a lei das arrematações do direito ao engenheiro Milet a passar nas barreiras sem pagar, rogo-lhes a transcripção do artigo do regulamento do 1.º de setembro de 1838, promulgado em virtude dos artigos 25 e 26 da lei provincial numero 9, pelo qual he regulada a cobrança do pedagio das estradas provinciaes.

Espero que, avista do disposto no mencionado artigo ficará o *Ignorante* sufficientemente instruido, para não pretender mais que o engenheiro Milet, ou outro qualquer achando-se encarregado da secção que abrange a estrada do sul, deva pagar a taxa da barreira da ponte de Motocolombó.

E porque esteja o referido engenheiro fóra desta capital, e não possa com promptidão responder a *innocente* pergunta de que trato, tomo *officiosamente* o trabalho de o fazer, visto como sou

Um officioso.

6 de agosto.

Regulamento do 1.º de setembro de 1838.

« Art. 4. As taxas mencionadas serão pagas tanto pela ida como pela volta, e sómente serão isentos de as pagar: 1.º os que andarem a pé nas pontes sobreditas; 2.º os padres e pessoas que os acompanharem em acto de administração dos Sacramentos; 3.º os effeitos que são reconhecidamente de propriedade nacional; 4.º as pessoas que transitarem pelas pontes em acto de effectivo serviço publico.»

Srs. redactores.—Como temos de votar no dia 7 de setembro, lembramos aos votantes do Recife os seguintes nomes:

VEREADORES.

Os senhores:
Dr. José Mamede Alves Ferreira.
José Pires Ferreira.
José Marques da Costa Soares.
José Gomes Leal.
José Jacinto da Silveira.
Luiz Antonio Vieira.
Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.
Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.
Thomaz de Aquino Fonseca.

1.º DISTRICTO.

Juizes de paz:
Tenente-coronel José Gomes Leal.
Major Francisco de Miranda Leal Seve.
Juiz de paz, Manoel Antonio da Silva Antunes.
Dito José Baptista da Fonceca Junior.

2.º DISTRICTO.

Juiz de paz, Luiz Antonio Vieira.
Dr. José Joaquim de Souza.
Juiz de paz, Ignacio Antonio Borges.
José Bernardo de Souza.

Dous votantes do Recife.

Publicações a pedido.

Illms. Srs. — Declarando muitas pessoas que a casa n. 1, sita na rua larga do Rosario, outr'ora rua dos Quarteis, pertencente a' viuva Cunha, e a de n. 19, sita na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas, de propriedade de João Moreira Marques, achavam-se arruinadas, procedi no dia 21 do corrente, de conformidade com o artigo 1.º do titulo 8 das posturas municipaes de 30 de junho de 1849, a vestoria em ambas, e pela declaração dos peritos, não ameaçam perigo, particularmente a primeira; sendo porem necessario demolir-se a frente da segunda, do que está sciente o procurador bastante do proprietario, que assistio ao exame; e tudo isto consta dos respectivos termos, que se lavraram; o que participo a Vv. Ss. como julgo do meu rigoroso dever.

Deos guarde a Vv. Ss. Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio do Recife 23 de julho de 1856. — Illms. Srs. presidente e vereadores da camara municipal desta cidade.— O fiscal, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.

Conforme.—O secretario, Manoel Ferreira Accioli.

Termo de exame feito na casa de sobrado de dous andares n. 1; sita na rua larga do Rosario outr'ora rua dos Quarteis, pertencente a D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha.

Aos 21 de julho de 1856, nesta cidade do Recife e freguezia de Santo Antonio, sendo na rua larga do Rosario, outr'ora rua dos Quarteis n. 1, aonde reunidos foram vindos o fiscal da mesma freguezia, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, os peritos Theodoro Ramps, Francisco Xavier Soares, e José Francisco Teixeira e as testemunhas Antonio Brochado Soares Guimarães, Francisco Antonio Saraiva e Pedro Joaquim Alves de Carvalho, todos abaixo assignados, comigo escrivão do mesmo fiscal, para effeito de se preceder a exame na casa de sobrado n. 1, sita na rua larga do Rosario, outr'ora rua dos Quarteis, da qual he proprietaria D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, que ao mesmo fiscal constou achar-se arruinada, e depois de feitas pelos peritos ácima declarados as diligencias em taes casos praticaveis, de conformidade com o artigo 1 do titulo 8 das posturas municipes de 30 de junho de 1849. Declararam:

Que os oitões do mencionado predio eram singelos, mas que achavam-se aprumados, e bem assim a frente, sendo que internamente as paredes estão bastante deterioradas por falta de rebocos.

Declarou o perito José Francisco Teixeira, como mestre carapina, o seguinte:

Que o madeiramento achava-se em algumas partes arruinado, principalmente duas terças da coberta, as quaes devem ser substituidas por outras.

Declararam todos os peritos finalmente, que marcavam o prazo de seis mezes, a contar de hoje, para todo o reparo do supramencionado predio. E nada mais tendo os peritos a declarar, relativo ao presente exame, houve o fiscal o mesmo por findo.

Do que para constar mandou o dito fiscal lavrar o presente termo, em que assignou com os peritos e testemunhas.

E eu Hypolitto Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, escrivão do fiscal, o escrevi.—O fiscal, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro. — José Francisco Teixeira.—Theodoro Ramps. — Francisco Xavier Soares.—Francisco Antonio Saraiva.—Pedro Joaquim Alves de Carvalho. — Antonio Bernardo Soares Guimarães.

Conforme.—O secretario, Manoel Ferreira Accioli.

Termo de exame feito na casa de sobrado de dous andares n. 19, sita na travessa dos Quarteis, outr'oura rua do Calabouço, pertencente ao proprietario João Moreira Marques.

Aos vinte um de julho de 1856, nesta cidade do Recife e freguezia de S. Antonio, sendo na travessa dos Quarteis, outr'ora rua do Calabouço n. 19, aonde reunidos foram vindos o fiscal da mesma freguezia Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, os peritos Theodoro Ramps, Francisco Xavier Soares e José Francisco Teixeira, e como bastante procurador do proprietario João Moreira Marques, Jordão José Fragozo, e as testemunhas Francisco Antonio Saraiva e Pedro Joaquim Alves de Carvalho, todos abaixo assignados comigo escrivão do mesmo fiscal, pára effeito de se proceder a exame na casa de sobrado de dous andares n. 19, sita na travessa dos Quarteis, outr'ora rua do Calabouço, da qual he proprietario o dito João Moreira Marques, e que ao mesmo fiscal constou achar-se arruinada; depois de feitas pelos peritos acima declarados as diligencias em taes casos praticaveis de conformidade com artigo 1.º do titulo 8.º das posturas municipaes de 30 de junho de 1847 Declararam:

Que a frente do mencionado predio achava-se bastante arruinado desde o segundo andar até o chão, observando elles que essa ruina era devida a uma grande curvatura que no centro da mesma frente tem a parede:

Que o oitão do oeste, era todo singello, e continha um desaprumo para dentro, de meio palmo:

Que o oitão do leste; era dobrado, e continha tambem o desaprumo de meio palmo. Declarou o perito José Francisco Teixeira, como mestre carapina o seguinte:

Que a coberta e todo o mais madeiramento do predio se achava em bom estado. Declararam todos os peritos, finalmente:

Que a mencionada frente da casa devia ser demolida, cumprindo no entanto que nestes tres dias fosse ella devidamente escorada; e porque tem de ser reforçado em face das posturas municipaes, o oitão singello, entendiam que devia ter lugar primeiramente o reforço, e depois a demolição da supracitada frente; e para dar principio a tudo isso, marcavam o prazo de dous mezes, a contar de hoje.

E nada mais tendo os peritos a declarar relativo ao presente exame, houve o fiscal o mesmo exame por findo. Do que para constar mandou o dito fiscal lavrar o presente termo em que assignou com os peritos, procurador do proprietario, e testemunhas.

E eu Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, escrivão do fiscal, o escrevi.

O fiscal Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, Francisco Xavier Soares, Theodoro Ramps, Jose Francisco Teixeira, Jordão Jose Fragozo, Francisco Antonio Saraiva, Pedro Joaquim Alves de Carvalho.

Conforme.—O secretario, *Manoel Ferreira Accioly.*

D. BARBARA MARIA DA SILVA SEIXAS.

Ao publico.

Havendo eu em qualidade de esposa, e como procuradôra de Nuno Maria de Seixas, protestado e proclamado, como nulla irrita, e de nenhum effeito a nomeação monstruosa de administradores á casa, que tão nulla, como injustamente, fôra declarada fallida do dito meu esposo, que tivera lugar no dia 23 de maio proximo passado, insertos no *Echo Pernambucano* ns. 43, 45, 47 e 48, e que por consequencia, todos os actos por essa administração praticados, serão nullos e irritos, e contra os quaes me opporei em tempo e occasião opportuna; e aos mesmos administradores, denunciante da fallencia, curador fiscal e juizes que interferiram nesse monstruoso processo, por todos os prejuizos, perdas, damnos e lucros emergentes; tambem se instaurará a acção competente: e havendo eu feito, outro sim, inserir no *Diario de Pernambuco* n. 110, de 8 de maio, uma petição enderessada ao meritissimo Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, Peretti, reclamando contra a validade ou direito, com que, não só o Sr. Aureliano de Almeida Rodrigues Isaac, se apresentava como procurador de J. F. Emery, do Rio de Janeiro, visto como este havia fallido, e sua casa estava em administração, e por cuja causa, ainda que o mesmo tivesse cessão legal e houvesse dado procuração ao dito Isaac, em termos legaes, e na conformidade do codigo, essa procuração não tinha validade, por causa da fallencia, como he de direito expresso, e carecia de novos poderes da administração da casa fallida, para legitimamente a poder representar: aconteceu que o meritissimo juiz mandára subir por linha nos autos essa petição, e lhe não dando deferimento, desde logo, como o caso requeria, e antes insistindo em considerar o dito Sr. Isaac como legal procurador, dera lugar a que eu, vendo menoscabados direitos inconcussos, enderessasse ao fallado juiz a nova petição, que se transcreve sob n. A, a qual, tendo o despacho que nella se vê, aguardara-se uma decisão nessa reunião, compativel com o que se esperava, e era de irrefragavel justiça em face dos documentos originaes irrefutaveis; em face dos artigos do codigo, regulamentos e leis a respeito citados; e emfim, como os principios mais comesinhos da jurisprudencia commercial o exigiam.

He, porem, com dôr, com sentimento profundo, que a infrascripta tem de noticiar ao publico, e mesmo aos poderes do estado, que o Sr. Dr. Peretti, no dia da reunião (23 de maio de 1856) menosprezando os documentos irrefragaveis juntos ás petições e as leis respectivas, admitti a votar e ser votado o pretenso procurador de Emery & C., ou J. F. Emery, o qual fôra de facto nomeado administrador por uma maioria artificial, por uma maioria que não he aquella de que falla o art. 847, 3.ª parte do codigo do commercio, cuja disposição não fôra modificada pelo decreto n. 1368 de 18 de abril de 1854, mas deixada subsistente: emfim, por uma maioria irrisoria e nulla, que aliás se compoz do proprio sogro José Jeronymo Monteiro: do procurador Pernambuco, como representando Mesquita & Dutra, e por Novaes & C.!!!

Ora, he claro, que o sogro Monteiro não podia votar no genro como obviamente votou, visto como o procurador do Dr. Brandão (o Sr. Dr. Adolpho) nelle não votou, e conseguintemente os 3 votos vencedores foram dos que ficam ahi mencionados: votos que identicamente são nullos e irritos; primeiro, porque Mesquita & Dutra não eram legitimos credores, e sim Francisco Alves da Cunha, porque a cessão por este feita aquelles he nulla de pleno direito, por não haver sido feita por escriptura, e o cessionario não ser negociante matriculado (porque o titulo versa sobre bens de raiz); segundo, porque Pernambuco he devedor a massa (art. 842 2.ª parte do codigo.)

Conseguintemente, não só a nomeação do Sr. Isaac he nulla de pleno direito, mas a de Novaes & C., aquelle por todas as razões ja ditas, e estes por serem nomeados pela decidida minoria de credores, e por votos nullos, como os dos votantes já indicados.

Minha queixa he tanto maior do Sr. Dr. Peretti, quanto o mesmo meritissimo juiz, em lugar de despachar antes da votação as petições, as deixou no *statu quo*, e verbalmente declarou na reunião, que uma carta de Emery & C., datada de março do corrente anno, exhibida por Isaac, destruia os documentos apresentados, e que provava que Emery & C., não era o J. F. Emery, de que rezavam os documentos por mim exhibidos!!!

E declarou mais, que quanto á Mesquita & Dutra, os administradores nomeados *investigassem* sobre a *legalidade juridica* da cessão de Francisco Alves da Cunha, feita a Mesquita!!! *Ditos!*

Consumada des'arte a obra injuridica, e de que por certo os annaes judiciarios não apresentarão quejandos exemplos, tive de mandar haver do Sr. juiz o deferimento das petições para futuros effeitos; mas o mesmo Sr. houve *por bem* mandar *entranha-las nos autos*, e como me consta, com *longo despacho d'umas poucas de laudas!* e respondeu que extrahisse por certidão!!

Ora, eu esbulhada dos meus bens, que por ahi hão sido esbanjados de um modo inaudito, como eu lhe o hei de provar; por certo que não tinha os emolumentos necessarios para o escrivão; e por isso estou ainda sem saber os perigrinos fundamentos para esse *longo* despacho; mas, que logicamente presumo se resumirão em a todo o transe anniquilar o meu direito, e consumar a obra.

Mas, eu em defeza dos meus imprescriptiveis direitos e dos do meu esposo, de quem sou procuradora bastante, e com poderes illimitados, não devo declinar de tornar bem saliente; 1.º, a nullidade e insanavel da nomeação do Sr. Isaac e dos Srs. Novaes & C., para administradores da massa declaradamente fallida da casa do meu esposo; 2.º, a injustiça, manifesta do Sr. Dr. Peretti no caso em questão: e para cujo fim, appresento ora sob n. B certidão em devida forma extrahida dos autos da fallencia de Emery & C., de cuja casa fôra chefe J. F. Emery, e pela qual a luz meridiana se prova que este era o chefe fallido daquella casa que este era o que tinha os direitos sobre o activo da minha casa, pelo producto dos salvados do naufragado do brigue francez « Provence, » convertido em uma cambial; e por consequencia, que a carta exhibida ao meretissimo juiz, datada de março, ou era apocripha ou era simulada do dito J. F. Emery, para occultar a circumstancia de sua fallencia, e a caducidade da procuração dada a Monteiro ou a Isaac!!

E, consequentemente, está provado de um modo indubitavel, que o Sr. Isaac não he legal administrador: que todos os actos dimanados delle, como tambem de Novaes & C. São nullos de pleno direito, e portanto de novo protesto por mim, e como procuradora do meu esposo, contra todos os actos passados, presentes e futuros, dimanados do curador fiscal, e desses falsos e illegitimos administradores, tudo na forma do protesto de 2 de julho de 1851, annexo aos autos principaes da fallencia, e inserto no *Diario de Pernambuco* n. 149 de 5 do dito mez e anno, e em outros ns. do mesmo, bem como, nos ns. do *Echo* de maio e junho deste anno, já citados supra.

E, finalmente, ainda declaro para tornar bem saliente a monstruosidade da nomeação do Sr. Isaac, que J. F. Emery, chefe da casa Emery & C., falleceu em 18 de maio do corrente anno (vide *Jornal do Commercio* n. 140 de 21 de maio) e que ainda por mais este motivo forte he triplicadamente falso e nullo procurador da firma Emery o administrador da massa de meu esposo!!!

Barbara Maria da Silva Seixas.

Diz D. Barbara Maria da Silva Seixas, por si, e como bastante procuradora de seu esposo Nuno Maria de Seixas, que havendo em 30 de abril passado, requerido á este juizo, que não fossem admittidos a votar e serem votados para administradores da massa nulla e iniquamente declarada fallida do seu esposo, não só o consulado francez, ou o cessionario Emery, e Mesquita & Dutra, pelos ponderosos motivos, que então expozera, desenvolvera, e comprovara com *tres* documentos irrefragaveis que juntára, e por um dos quaes se tornava evidente que o consulado francez havia feito cessão a Emery & C., do Rio de Janeiro, por ordem do governo francez, e que por consequencia este nada mais tinha com este negocio desde os fins de 1848, como tudo se acha exarado no termo da conciliação feita ante o juizo de paz do Recife, por de Goussencourt, ex-gerente do mesmo consulado: que Emery & C., ou J. F. Emery liquidatario daquella firma estabelecida no Rio, á quem o dito consulado entregára todos os papeis concernentes, mas não com cessão em regra, e para qual tambem se não havia pago o imposto proporcional, não podia como cessionario figurar como credor, por isso que havia fallido, o que se provou com o documento da convocação dos credores d'este para o contrato da união; alem de que os administradores d'esse fallido Emery & C., ou J. F. Emery, não haviam mandado procuração ainda legal, mas anterior a fallencia, era nulla,—havia caducado pela mudança de estado do fallido Emery. E, havendo, outro sim, a supplicante mostrado á luz da evidencia que Mesquita & Dutra, tambem não podiam funccionar, porque quanto ao seu credito (o da hypotheca de Francisco Alves da Cunha) não se haviam ainda seguido os termos prescriptos no artigo 845 do codigo, mas atropelladamente por um nullo despacho do ex-juiz Dr. Rufino, a louvação de que reza o artigo 846, sem que para esta tambem tivesse tido lugar a impugnação, em reunião legal com quer a terceira parte do artigo 847 do codigo, sem a qual aquella impugnação não pode ser exequivel; accrescendo que ha um só laudo do perito nomeado por Mesquita, sem que ainda o houvesse o do impugnante; he obvio que sem *ambos* não podia haver sentença arbitral, como he expresso (artigo 846 do codigo;) accrescendo, que a cessão— de Francisco Alves da Cunha he nulla, porque não fora feita por escriptura publica (ord. liv. 3.º tit. 59,) ou por negociante matriculado, que alias, o não era o dito Cunha; e por tanto falsos cessionarios, alem de que consta-se não pagara imposto proporcional da transferencia.

Attentos esses motivos, requer a V. Exc. a supplicante, que reconsiderando o seu despacho pelo qual julgára ditos consulado francez—ou Emery,—e Mesquita & Dutra, habilitados á votar, fosse elle sustado, ou revogado.

A supplicante, pois, volta n'esta occasião a reclamar de V. Exc. as exclusões ja requeridas, e com tanta maior razão—quanto consta que Isaac, pretenso procurador de Emery & C. ousara avançar em reunião, que, J. F. Emery fallido, não he o Emery & C., credor pelo que representa, baseando-se frivolamente em um almanak do Rio—não se sabe de que anno: e contra essa arguicia impropria, ajunta a supplicante sob—A. ns. 1 B. 2 D. 3 *tres* documentos, no primeiro dos quaes o do negociante capitalista inglez Reid, Alex ex-consul geral Argentino no qual refere-se a resposta de J. F. Emery, em solução a proposta que lhe fora feita pelo esposo da supplicante em 1848: no segundo a propria resposta do mencionado Emery, no idioma inglez, de que não porá duvida em tratar logo que o consulado francez lhe entregue os papeis tendentes ao negocio, e expõe a origem d'elle etc. etc.; e no terceiro, a carta do negociante commendador João Pereira de Andrade, de fevereiro de 1851, na qual este diz, que Emery recusou tratar, commettendo esse negocio ao seu procurador nesta (José Jeronymo Monteiro.)

A vista de quanto fica ponderado, he evidentissimo que Isaac não pode representar Emery & C. ou J. F. Emery, por terem fallido, em quanto o mesmo ou outro, não for munido de novos poderes da administração da massa fallida: que o consulado francez, tão pouco; porque transferio os poderes por ordem do seu governo em 1848 a Emery & C; e por tanto, que elle não pode figurar na reunião, pelo seu procurador Pernambuco, cujo ultimo he tambem devedor á massa de Seixas (artigo 842 do codigo) sendo que alem do documento de Mr. Goussencourt, a supplicante ora, apresenta tambem o do numero D. 4, de Mr. Gasquel, consul interino da França, datado de 8 de outubro de 1850 no, qual se vê a mesma declaração ja feita em 1849 por Mr. de Goussencourt; isto, alem de todas as nullidades insanaveis apontadas na anterior petição, ainda não deferida por V. Exc. E, quanto a Daniel Ley, e viuva Gaudino, aguarda a supplicante que V. Exc. fará respeitar a lettra, o que existe estatuido no artigo 845 do codigo—e seguintes; nestes termos:

Pede a V. Exc. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio que assim lhe defira.—E. R. Mc.—Barbara Maria da Silva Seixas.

Despacho:—No dia da reunião (23 de maio) deferirei.—Recife.—Peretti.

Illm. Sr. juiz do commercio.—Diz José Agostinho Barboza, que para os fins que lhe são necessarios precisa que o escrivão deste juizo lhe passe por certidão, o que constar dos autos de fallencia da casa commercial de Emery & C. sobre a importancia de que he devedor Nuno Maria de Seixas, de Pernambuco: portanto:

Pede a V. S. seja servido assim o mandar como he de justiça.—E. R. Mc.

Despacho:—P. Rio 10 de julho de 1856.—Borges Monteiro. O Rio de Janeiro 10 de julho de 1856—José Agostinho Barboza.

Filippe Damazio Gonçalves Leite actual serventuario vitalicio d'um dos officios de escrivão do juiz de direito especial do commercio n'esta corte e eu termo etc.

Certifico que revendo os autos da fallencia de João Francisco Emery, de que he curador fiscal Antonio José do Amaral, n'elles a folhas 3. verso só constava relação do activo o seguinte:—Generos por—Emile Provence—em litigio com Seixas, de Pernambuco doze contos de reis. He o que consta dos referidos autos a este respeito, ao qual me reporto em fé do que subscrevi e assignei n'esta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro aos 16 dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1856.—Eu Filippe Damazio Gonçalves Leite que o subscrevi e assignei.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 6 DE AGOSTO, AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—27 1/2 60 d/v. a dinheiro.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$.
« Paris, 360 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1/2 a 1 por 0/0 a 15 e 30 dias
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe . . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 por % de premio.
« « da estrada de ferro — 50 por 0/0 de premio sobre a entrada.
Disconto de lettras, de 7 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . . . 16$000
» » 6$400 novas . . . . 16$000
» » 4$000 . . . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . . . 2$000
Pesos columnarios . . . . . 2$000
» mexicanos . . . . . 1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5 . . . . 57:735$522
Idem do dia 6 . . . . 21:066$573
78:802$095

Descarregam hoje 7 de agosto.

Barca americana—*E. Tay*—farinha de trigo.
Barca americana—Roebock—idem.
Brigue portuguez—*Bom Successo*—cebolas, cal e batatas.
Brigue francez—*Alma*—mercadorias.
Patacho inglez—*Blonde*—polvora.
Brigue brasileiro—Sagitario—barris de sebo.

IMPORTAÇÃO.

Brigue portuguez « Bom Successo, » vindo de Lisboa, consignado a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, manifestou o seguinte:
7 pipas e 80 barris vinho, 10 meias pipas e 25 barris vinagre; aos consignatarios.
14 pipas vinho; a Francisco Severiano Rabellos Filho.
5 ditas dito; a [illegible] Oliveira.
15 barris [illegible] azeite; a A. C. de Abreu.
20 ditos toucinho, 10 ditos chouriços, 250 caixas cebolas; a Luiz José da Costa Amorim.
1 dita vidros vasios, 1 dita brochas, 2 barris macella; a João da Conceição Bravo & C.
13 volumes encapados mobilia; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.
1 barril macella; a José Alexandre Ribeiro.
2 caixas marmelada, 50 canastras batatas; a Domingos José Ferreira Guimarães.
10 barris toucinho, 10 ditos chouriças, 1 fardo peneiras de arame; a Eduardo F. Banks.
1 barril macella; a Viuva Cunha & C.
150 ditos cal; a Lino Ferreira Pinto.
1 caixa cera em velas; a Joaquim Mendes Freire.
20 ditas batatas; a Silverio Manoel do Reis.
20 barris toucinho, 30 ditos chouriças, 15 ditos alpista; a João Pinto Regis de Souza.
1 dito vinho, 1 dito carne; a Antonio Alves Barbosa.
1 caixote moldura e cordões; a Vicente Alves de Souza Carvalho.
2 caixas drogas; a Moreira & Fragozo.
4 barris ervas medicinaes; a Antonio Pedro das Neves.
1 fardo macella, 1 barril retalhos de pellica; a João Soum & C.
1 fardo macella; a Vicente José de Brito.
50 barris cal; a Manoel Joaquim Muniz Barauda.
1 caixote livros, 20 barris erva-doce, 30 caixas cebolas; a José Marcelino da Resa.
1 lata oleo de amendoa, 2 fardos macella, 1 caixa drogas; a Joaquim de Almeida Pinto.
1 fardo pão campeche, 1 caixa garrafas, 2 ditas drogas; a Marcelino Ludgero da Fonseca Moura.

Polaca hespanhola « Atrevida, » vinda de Barcelona e Malaga, consignada a Aranaga & Bryan, manifestou o seguinte:
4 fardos cominhos, 7 barricas alpista, 12 barris garbanzos, 225 barris vinho, 20 quartolas azeite de oliveira, 20 barris perdigones, 101 pipas e 10 meias ditas vinho; ao capitão.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 5 . . . . 7:308$62
Idem do dia 6 . . . . 1:576$76
8:885$38

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 5 . . . . 450$87
Idem do dia 6 . . . . 47$20
498$07

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 6 DE AGOSTO DE 1856.

Liverpool—Brigue inglez «Emma», Rostron Rooker & Companhia, 359 saccas algodão.
Lisboa—Brigue portuguez «Constante», Caetano C. da Costa Moreira, 160 saccos assucar branco e mascavado.
Buenos-Ayres—Patacho hespanhol «Desco», Novaes & Companhia, 267 barricas assucar branco e mascavado.
Lisboa—Brigue portuguez «Constante», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 23 saccos assucar mascavado.

Exportação.

Liverpool por Maceió, barca ingleza «Miranda», de 446 toneladas, conduzio o seguinte: — 2,051 saccos com 10,270 arrobas de assucar, e parte da carga com que entrou—300 barricas de bacalháo.
Idem idem, patacho inglez «Henny Curwin», de 200 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,112 saccos com 5,600 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 5 . . . . 5:299$926
Idem do dia 6 . . . . 1:718$740
7:018$666

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 5 . . . . 9:310$466
Idem do dia 6 . . . . 1:532$465
10:842$931

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 6.

Hamburgo—60 dias, brigue hanoveriano «Miranda», de 222 toneladas, capitão H. Fock, equipagem 9, carga fazendas e mais generos, e mais 24 toneladas de arêa; a N. O. Bieber & Companhia. Pertence ao porto Craaz.

Havre—44 dias, brigue francez «Alma», de 205 toneladas, capitão Petit, equipagem 13, carga fazendas e mais generos, e mais 30 toneladas de pedra; a Lasserre & Companhia. Pertence ao porto do Havre.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife, provincia de Pernambuco por S. M. I. que Deos guarde etc. Faço saber em como por este juizo pendem uns autos de execução entre partes exequentes Jose Dias

MUTILADO

Guimarães como testamenteiro e inventariante de Manoel de Souza Guimarães, executados José Hygino de Miranda, e Filippe Bello Maciel de Olinda, e proseguindo-se nos termos da execução, effectuou-se a penhora em dinheiro na quantia de 8:187$290 rs. que se achava ja depositada no deposito geral em consequencia do que se fez em audiencia o requerimento do theor seguinte :

Aos 31 de julho de 1856 nesta cidade do Recife de Pernambuco em publica audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. Anselmo Francisco Peretti, juiz de direito especial do commercio, nella pelo solicitador Manoel Luiz da Veiga, procurador do exequente foi requerido, que se houvesse por accusada debaixo do pregão a penhora feita em dinheiro pertencente ao executado Filippe Bello Maciel de Olinda, que ficassem assignados os 10 dias da lei e se passassem os editaes do estylo, para citação dos credores incertos do mesmo executado, o que ouvido pelo juiz assim o deferio e extrahi o presente do protocollo das audiencias, juntando a estes autos a seguinte petição, mandado e penhora. Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

E mais se não continha em dito requerimento aqui copiado, que eu escrivão em virtude do qual mandei passar o presente com o prazo de 10 dias, pelo qual se cita e se chama os credores incertos do referido executado para no dito prazo allegarem o seu direito e ficarem scientes do que ecima fica exposto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 6 de agosto de 1856.—Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

O tenente-coronel João Valentim Villela, juiz de paz do primeiro anno do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife, etc.

Faço saber, que achando-se designado o dia 7 de setembro proximo futuro para a eleição de juizes de paz do primeiro e segundo districtos desta freguezia, e de vereadores deste municipio, segundo as ordens que me foram communicadas pela camara municipal, em officio de 30 do mez ultimamente findo, e em cumprimento do disposto no artigo 92 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, devem os eleitores e supplentes desta freguezia, em numero de 49, nella residentes, comparecer ás 9 horas do supradito dia, em o corpo da igreja matriz do bairro de Santo Antonio do Recife, afim de se organisar a mesa parochial, ficando os que deixarem de comparecer, sem motivo legitimo, sujeitos á multa comminada no art. 126 § 5.º n. 2 da citada lei, cujos nomes se seguem :

ELEITORES.

Os senhores :
Tenente-coronel Rodolpho João Barata d'Almeida.
Vigario Venancio Henriques de Rezende.
Coronel Domingos Affonso Nery Ferreira.
Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
Commerciante Antonio Luiz dos Santos.
Padre João José da Costa Ribeiro.
Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
Coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo.
Major Claudino Benicio Machado.
Empregado publico Caetano Pinto de Veras.
Capitão João Antonio de Paula Rodrigues.
Padre-mestre João Capistrano de Mendonça.
Alferes Caetano José Mendes.
Alferes João Baptista de Araujo.
Empregado publico João Manoel de Castro.
Tenente Francisco de Paula Machado.
Alferes Bartholomeo Guedes de Mello.
Capitão João Athanazio Botelho.
Commerciante Manoel Gonçalves Agra.
Empregado publico João Pereira da Silveira.
Major Bento José Fernandes Barros.
Capitão Firmino José de Oliveira.
Dr. Angelo Henriques da Silva.
Tenente-coronel Sebastião Lopes Guimarães.
Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.

SUPPLENTES.

Os senhores :
Major José Egidio Ferreira.
Dr. Ignacio Firmo Xavier.
Empregado publico João Carneiro Lins Soriano.
Commerciante Joaquim Bernardo dos Reis.
Alferes João Henriques da Silva.
Empregado publico Theodoro José Tavares.
Commerciante Antonio José Monteiro.
Artista Dionisio Ribeiro de Vasconcellos.
Empregado publico Felix Paes Pereira.
Commerciante Thomé Leão de Castro.
Commerciante Joaquim Francisco de Torres Galindo.
Empregado publico Antonio Manoel Pereira Viana Junior.
Artista Luiz Gonçalves Agra Junior.
Commerciante Joaquim Vital Machado.
Commerciante Melchiades Antunes de Almeida.
Commerciante Joaquim Henrique da Silva.
Commerciante Alexandrino Cavalcanti de Albuquerque.
Tenente Agostinho José de Oliveira.
Empregado publico João Antonio da [illegible] Pereira.
Commerciante Manoel José de Oliveira.
Commerciante Francisco Gomes Castello.
Commerciante Sátiro S[illegible] da Silva.
Alferes Antonio Manoel da Silva Guimarães.
Capitão José Narcizo Camello.

Assim tambem convoco todos os cidadãos qualificados votantes nesta freguezia, cujos nomes foram inscriptos na lista affixada na referida matriz, para pessoalmente comparecerem a dar seus votos na fórma do artigo 100 da mesma lei, observando-lhes, que não serão admittidas as cedulas dos votantes que não comparecerem pessoalmente, bem como as que contiverem nomes riscados, alterados, ou substituidos por outros, como expressamente declara o artigo 50 desta lei, e que serão multados na quantia de 10$ rs., na fórma do artigo 126 § 7.º, os que sem motivo legal deixarem de comparecer.

E para que a todos conste, mandei fazer o presente, que será affixado nos lugares mais publicos desta freguezia, e publicado pela imprensa.

Recife, 4 de agosto de 1856. E eu, Joaquim da Silva Rego, escrivão o escrevi.

João Valentim Villela.

José Joaquim de Oliveira, official da imperial ordem da Rosa e cavalleiro da de Christo, subdelegado da freguezia de San-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife, e juiz de paz mais votado da mesma freguezia, no primeiro districto, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que achando-se designado o dia 7 de setembro proximo vindouro para a eleição de juizes de paz desta freguezia, e de vereadores deste municipio, segundo me foi communicado pela camara municipal em officio de 30 do mez proximo findo, e em cumprimento do disposto no artigo 92 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, convoco, de conformidade com o determinado no artigo 94 da lei citada, todos os eleitores e supplentes desta freguezia, para comparecerem ás 9 horas do referido dia 7 de setembro no corpo da igreja matriz desta mesma freguezia, afim de se organizar a mesa parochial, ficando os que deixarem de comparecer, sem motivo justificado, sujeitos á multa do artigo 126 § 5.º n. 1 da lei dita, os quaes são os seguintes :

ELEITORES.

Os senhores :
José Joaquim de Oliveira.
Tenente-coronel Antonio Gomes Leal.
João Marques Correia.
Antonio José de Castro.
Francisco Xavier de Oliveira.
Domingos Alves Matheus.
Dr. Francisco Gonçalves de Moraes.
Dr. José Joaquim de Souza.
Luiz Antonio Vieira.

SUPPLENTES.

Os senhores :
Commendador Manoel Gonçalves da Silva.
Padre Francisco José Tavares da Gama.
Manoel Amancio da Santa Cruz.
José Bernardo de Souza.
Estevão Jorge Baptista.
Felix da Cunha Teixeira.
José Faustino Porto.
José Gomes Leal.
Joaquim Alves da Silva.
Caetano José Coelho.
Manoel Estanislão da Costa.

Da mesma fórma convoco a todos os cidadãos qualificados votantes nesta freguezia, cujos nomes foram inscriptos na lista affixada na referida matriz, para pessoalmente comparecerem a dar seus votos na forma do artigo 100 da predita lei, observando-lhes, que não serão admittidas as listas, cujos votantes não comparecerem, assim como aquellas que forem emendadas ou alteradas com substituição de nome, como expressamente declara o artigo 5.º da mesma lei, e que serão multados na quantia de 10$ rs., na fórma do artigo 126 § 7.º, os que, sem motivo justificado, deixarem de comparecer.

E para que a todos conste, mandei fazer o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Freguezia de San-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife, 5 de agosto de 1856. Eu, Manoel Alexandre Gomes de Mello, escrivão o escrevi.

José Joaquim de Oliveira, juiz de paz mais votado.

Declarações.

CORREIO GERAL.

A mala que tem de conduzir o vapor de guerra *Beberibe*, com destino á provincia do Maranhão, fecha-se hoje (7) ás 4 horas da tarde.

— A companhia fixa de cavallaria precisa comprar cavallos, e paga a 80$000 cada um, sendo preciso que tenham as condições seguintes : pelo menos 48 pollegadas de altura, corpolentos, sem achaques, idade até 8 annos : quem os tiver para vender, dirija-se ao quartel da mesma em Santo Amaro, das 8 ás 2 horas da tarde. Recife em 6 de agosto de 1856. —Leopoldo Augusto Ferreira, capitão commandante.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que estão á venda a preço de 10$000 cada exemplar dos mappas estatisticos dos annos financeiros de 1846, 1847, 1848, 1849 e 1850, publicados pelo thesouro publico nacional. Recebedoria de Pernambuco 6 de agosto de 1856.—O administrador, Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Avisos Maritimos.

ARACATY.

Hiate «Exalação» segue com brevidade ; só recebe passageiros : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para a Bahia

O veleiro e bem conhecido hiate brasileiro «Dous Amigos», pretende seguir para a Bahia nestes 8 dias, tem a bordo parte do seu carregamento que trouxe do Maranhão ; para o resto os pretendentes entendam-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia

A veleira garopeira «Livração», segue até o fim da presente semana, por ter prompto parte de seu carregamento ; para o resto entendam-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

RIO DE JANEIRO.

Segue no dia 8 do corrente o patacho «Bom Jesus» ; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da Costa Moreira ao lado do Corpo Santo n. 25.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue em poucos dias a polaca brasileira «Zelosa II», por ter a maior parte do seu carregamento prompto ; para o resto trata-se com os consignatarios Isaac, Corio & Companhia, na rua da Cruz n. 40.

Companhia Franco-Americana de Vapores Francezes.

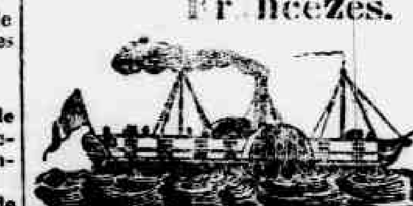

Esperaia se no dia 18 do corrente o vapor francez *Lyonnais*, capitão Devaulx, vindo do Rio de Janeiro, que seguirá para o Havre com escala por Teneriff, Madeira e Lisboa : para frete e passageiros, trata-se na casa de L. Lecomte Feron & C., rua da Cruz n. 20.

Bahia.

Segue em poucos dias o patacho nacional CONFIANÇA, por ter parte do seu carregamento prompto : para o resto, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54.

— Para o Porto seguirá directamente e com brevidade o brigue «Trovador» ; para carga ou passageiros, trata-se com Barroca & Castro, ou com o capitão na praça.

ACARACU'.

Segue nestes dias o palhabote «Sobralense», recebe carga e passageiros : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Ceara' por *Aracaty*,

segue no dia 10 do mez corrente o hiate «Sergipano» ; só recebe passageiros : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

THEATRO DE S. ISABEL.

1. Representação a beneficio da artista lyrica ANNA GIRARDOT.

Quinta feira 7 de agosto de 1856.

PROGRAMMA.

Logo que a orchestra houver executado uma bella ouvertura, dar-se-ha começo ao espectaculo com a Scena e cavatina da opera—Trovador,—do maestro Verdi, cantada pela beneficiada.

Scena e cavatina da opera—Le Chalet, do maestro Adão, pelo Sr. V. Girardot.

Scena e cavatina da opera—Barbeiro de Sevilha, de Rossini, pela beneficiada.

SEGUNDA PARTE.

OS IRMÃOS DAS ALMAS.

Comedia em 1 acto.

PERSONAGENS.

Marianna, mãi de . . .	Sra. D. Rita.
Eufrazia	« Joanna.
Luiza, irmãa de	A beneficiada.
Jorge, marido de Eufrazia.	Sr. Santa Rosa.
Tiburcio, amante de Luiza.	« Lima.
Souza, irmão das Almas. .	« José Alves.
Felisberto.	« Rozendo.
Um irmão das almas. .	« Guilherme.
Um cabo de permanentes. .	« Girardot.
Quatro soldados.	

TERCEIRA PARTE.

Dueto e scena da opera—Norma, do maestro Bellini, pela beneficiada e seu marido.

Scena e cavatina da opera Ernani, do maestro Verdi, pela beneficiada.

TERCEIRO ACTO DA OPERA NE TOUCHEZ PAS A LAREINE.

(Pela beneficiada e seu marido.)

A beneficiada confiada na extrema bondade do publico pernambucano e em sua reconhecida hospitalidade, espera toda protecção de que necessita uma artista, que antecipadamente protesta seu reconhecimento, e bem assim offerece sua gratidão aos seus dignos collegas artistas, que generosamente se prestam a obsequia-la em seu beneficio.

As pessoas que encommendaram bilhetes de camarotes hajam de os mandar buscar até segunda feira, em casa de sua residencia, no hotel Francisco, e desde já se acha o resto a venda em casa da beneficiada.

A beneficiada para mais agradar ao respeitavel publico, aceitou o papel de Luiza na comedia, os IRMA'OS DAS ALMAS, confiada em que lhe serão perdoadas as faltas que commetter, e principalmente na pronuncia portugueza, para a qual não se julga bem habilitada.

O espectaculo principiará ás 8 horas.

Mr. Robert e Deveaux previnem ao respeitavel publico que se acham preparando um bello e variado divertimento para sabbado 9 do corrente, cujo programma será publicado pelo jornal de sexta-feira.

Leilões.

— O agente Oliveira fará leilão de uma porção de mobilia, consistindo em sofás, mesas redondas, consolos, cadeiras, ditas de balanço, bancas de jogo, ditas para diversos usos, lindos quadros, relogios de parede e para mesa, candieiros de globos, lustre de bronze, um jogo de pistolas, lanternas, espelhos, toucadores, guarda-vestidos, guarda-roupa, um rico toilete de mogno, marquezas, camas de ferro, caixinhas para costura, lavatorios, apparelhos de porcelana para mesa e sobremesa, compoteiras, garrafas e copos para vinho, ditos para clarete, porta-licor, 1 bacia grande de arame para banho, trens de cozinha, e muitos outros objectos, obras de ouro e de prata, 2 apolices do theatro de Apollo, uma porção de livros em diversos idiomas, e alguns optimos escravos : segunda-feira, 11 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife.

—O agente Borja, fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um completo sortimento de marcineiras novas e usadas, diversos pianos, obras de ouro e prata, relogios de diversas qualidades para algibeira ; assim como de varios moveis pertencentes a uma pessoa que se retira para fora do imperio, consistindo em uma excellente mobilia de jacarandá modernissima, uma dita de amarello para sala de de-fraz, um rico guarda vestidos, um guarda louçau, uma optima secretaria, uma estante, dous espelhos grandes, varios aparadores e lavatorios, mesas de jantar e de cozinha, apparelhos de louça e de porcellana para almoço e jantar, vidros para serviço de mesa, varios utensilios de casa, e outros muitos objectos etc., quinta-feira 7 do corrente, as 11 horas da manhãa. O mesmo agente, ao meio-dia em ponto, fará leilão, de um mulatinho de idade 13 annos, sapateiro, um dito de 10 annos, duas mulatinhas de 12 annos com principios de labyrinto a qual coze perfeitamente, e uma escrava moça de bonita figura, cozinheira, engommadeira, etc.

—O agente Vieira da Silva, fará leilão, sexta-feira 8 do corrente, á's 10 horas da manhãa, em seu armazem, rua da Madre de Deos n. 52, de diversas obras de marcineria novas e usadas, e differentes obras de ouro e prata, relogios de patente, suissos, inglezes de ouro e prata, uma rica balança romana de 2,500 libras, e muitos objectos que se acharão presentes.

— José Joaquim Dias Fernandes fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, de cerca de 50 barris de vinagre muito superior : sexta-feira 8 do corrente, as 10 horas da manhãa, defronte da porta da alfandega.

Avisos Diversos.

— Precisa-se alugar uma preta para todo serviço de uma casa e comprar na rua ; paga-se bem : na rua da Cadeia n. 48.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade : na padaria da rua Direita n. 24 ; prefere-se um que tenha pratica.

— Fugio do lugar do sitio Boa-Vista, em Duarte Dias, freguezia de N. S. da Gloria do Goita, o escravo Maximiano, crioulo, idade de 18 a 20 annos, sem barba, de boa estatura, corpolento e secco de um lado, cor preta, olhos um mais aberto do que outro, dentes limados, falla grossa, pés pequenos, o direito para fóra, o que abre as pernas ; levou camisa azul e ceroula de algodão branco : quem o apprehender leve-o a seu senhor Rufino José da Camara Pimentel, no mesmo lugar.

— Miguel da Coste, Miguel Judiche, Vicente Broda, Braz Broda, Victor Broda, Geanasio Chico, Miguel Uida, Braz Gervasio, José Gervasio, Francisco Antonio Marino, subditos napolitanos, retiram-se para a Europa.

— Na audiencia do Sr. juiz de paz de S. José do dia 8 do corrente tem de serem arrematados na porta da casa da residencia do mesmo juiz, as 9 horas do dia, uns moveis penhorados a André Avelino da Costa, por execução contra elle movida.

— Na fabrica de calçado franceza, rua da Cruz n. 33, precisa-se de officiaes de sapateiro para obras de senhora ; prefere-se homens casados, cujas mulheres possam debruar sapatos.

— Desappareceu no dia 5 do corrente mez, o pardo escravo, Innocencio, de idade de 34 annos, levando 1 sacco com roupa e 1 chapéo branco de castor já usado dentro de um caixa, e levou tambem 1 chapéo de palha velho e roupa de trabalho ; os signaes são os seguintes : já pinta, barba rapada, alto e secco do corpo, espaduado e descarnado do rosto, cor bassa, falta de um dente na frente, o qual escravo veio do Icó, em principio do anno de 1853, comprado pelos Srs. Caminha & Filhos : roga-se a todas as pessoas, autoridades de policia e capitães de campo, que do mesmo possam ter noticia, o obsequio de apprehende-lo e remette-lo ao seu senhor Justino Pereira da Andrade, na rua Nova n. 52, fazendo por conta deste as despezas que forem necessarias, além de uma generosa gratificação a quem trouxer.

— Bernardino de Sena Dias acha-se autorisado para vender a herança, que por fallecimento de Domingos Antonio Gomes Guimarães, tocou como legado ao Sr. Marcolino Jeronymo de Azevedo, na importancia de 1:107$233 rs., á vista do formal de partilhas, sendo 550$782 em dividas, e 556$451 na casa de sobrado defronte da igreja de S. Francisco, onde está o gabinete portuguez : qualquer senhor que queira fazer este negocio, póde comparecer na Boa-Vista, rua do Aragão n. 14, de manhãa até as 9 horas, e de tarde depois das 3.

— O abaixo assignado, escrivão interino da irmandade do Sr. Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo, por deliberação da mesa regedora e despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de capellas, convida a todos os seus irmãos, para comparecerem no consistorio da mesma irmandade, as 9 horas do dia 10 do corrente, afim de proceder-se a eleição da mesa que ha de reger no proximo futuro anno, a qual por motivos não se effectuou no dia 27 do mez passado. — José Lucas Rodrigues Machado.

—Uma familia nesta praça se offerece para tomar roupa para mandar lavar, responsabilisando-se por qualquer falta que possa haver ; assim como tambem engomma-se com asseio e perfeição, tanto roupa para homem, como para senhora ; e cosem-se costuras de todas as qualidades com a maior brevidade : quem se quizer utilisar annuncie por esta folha para se procurar, do que dá fiança, se for preciso.

— Esta-se procedendo a inventario dos bens do casal do fallecido tenente-coronel Antonio Lins Caldas. Os credores do mesmo entendam-se com a viuva inventariante no engenho Dous Irmãos, ou com o seu genro o Dr. José Lourenço Mira de Vasconcellos, na cidade nova de Santo Amaro.

— Negando-se pelo *Diario* de 25 do proximo passado mez, a existencia do vinculo feito em parte do engenho Muribequinha, pelo presente se affirma a existencia de tal vinculo, instituido por Pedro da Cunha de Andrade e sua mulher D. Brites Meirelles, no anno de 1716, como consta da respectiva escriptura.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar ou um segundo nas seguintes ruas : da Guia, da Cruz, do Vigario e largo do Corpo Santo, que tenha alguns commodos e esteja decente ; o pretendente não duvida pagar bem e mesmo adiantar alguns mezes : quem o tiver annuncie.

—O abaixo assignado roga a toda a pessoa que se julgar seu credor, de apresentar suas contas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, na rua Direita n. 19. Recife 7 de agosto de 1856. —Antonio Pinto de Magalhães.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O abaixo assignado vende bilhetes da loteria da provincia, pelos preços seguintes, sendo da quantia de 100$000 para cima e a dinheiro avista.

Bilhetes	5$500
Meios	2$800
Quartos	1$400

P. J. Layme.

Terceira parte da segunda loteria do Hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos da loteria supra, acham-se a venda nas lojas já annunciadas, cuja extracção he infallivelmente sabbado 9 do corrente, pelos preços abaixo notados. Os bilhetes, meios e quartos com a minha rubrica, não soffrem o disconto dos 8 per cento do imposto geral.

Bilhetes	5$800—5:000$000
Meios	3$000—2:500$000
Quartos	1$500—1:250$000

P. J. Layme.

Loteria.

Antonio da Silva Guimarães vendeu os seguintes premios da quinta parte da primeira loteria de Nossa Senhora do Carmo, e tem exposto a venda os bilhetes da terceira parte da segunda loteria do Hospital Pedro II, a qual corre no dia 9 do corrente, e estão a venda no aterro da Boa-Vista n. 56 e 48.

1 Quarto	n.—2150—5:000$000
1 Meio	«— 199—2:000$000
1 Quarto	«—2178— 900$000
1 Meio	«—1699— 100$000

— Praza aos céos, que na ausencia do digno subdelegado do bairro do Recife, Salustiano d'Aquino Ferreira, seja em seu lugar substituido um cidadão que cumpra com a lei, e saiba administrar a justiça ao grande e ao pequeno, como o mesmo Sr. Salustiano. — *O amigo da ordem*.

— Gratifica-se e recommenda-se a apprehensão da preta Luiza, crioula, côr fula, cheia do corpo, de 40 annos ; tem uma marca de fogo, que comprehende a pá e braço direito ; intitula-se forra : os apprehendedores conduzam-na á rua do Queimado n. 8, primeiro andar.

— Precisa-se de um homem que entenda de horta para um engenho distante desta praça 4 leguas : quem estiver nestas circumstancias e quizer ajustar-se, dirija-se ao escriptorio de José Pereira da Cunha, rua da Cadeia do Recife n. 14.

— Fazem-se capas, batinas, chamarras e barretes : na rua Velha n. 84.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia : na rua larga do Rosario n. 21.

— Francisco Luiz Martins retira-se para fóra do imperio a tratar de sua saude.

— José Raymundo de Carvalho, morador na cidade do Aracaty, recebeu no Ceará do boticario Mamede trezentos e cincoenta mil reis, para conduzir para esta praça, cuja quantia passou recibo, e como ignore para quem he dito dinheiro, e tendo de retirar-se para seu domicilio, dá sobredita quantia a Caetano Cyriaco da Costa Moreira, para entregar a quem pertencer avista do recibo que passou.

— Sabbado 9 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara será arrematada em hasta publica, uma escrava parda de nome Margarida, pertencente a Urbano Vicente Ferreira, por execução de Manoel José de Amorim, a quem a mesma se achava hypothecada, por ser a ultima praça.

— Lava-se e engomma-se com perfeição e brevidade no largo do Hospital do Paraizo n. 7 ; e tambem precisa-se de uma escrava para o serviço da mesma casa : quem quizer dirija-se a mencionada casa.

— Precisa-se de um criado forro, para servir em uma casa no matto : a tratar na rua do Collegio, casa n. 25 primeiro andar.

— Precisa-se de um criado, para servir a um moço solteiro na rua do Collegio n. 21 terceiro andar, prefere-se escravo, e paga-se bem.

— Da-se a juros razoaveis quantias de 50$000 rs. por penhores : na rua das Calçadas n. 10.

— Francisco Seraphico de Assis Vasconcellos, não podendo comparecer ao inventario que se tem de proceder nos bens de seu fallecido sogro João de Freitas Nogueira fez para esse fim seu bastante procurador ao Sr. João Baptista Paes Barreto. Recife 6 de agosto de 1856.

— Pede-se aos Srs. passageiros do vapor «Pedro II» que por engano levassem um bauzinho de flandres com alguma roupa, o favor de mandar na rua da Praia, n. 28 que lhe ficarei muito obrigado. João Felix de Mello.

— Sexta-feira 8 do corrente, se ha de arrematar em hasta publica na audiencia do Sr. juiz de paz da freguezia de San José pelas 9 horas do dia, na porta da casa da residencia do mesmo juiz, os bens moveis que foram penhorados a Eufrozino Odilon da Circomcisão, por execução de Maria Clementina Rodrigues.

— Roga-se ao Sr. Verissimo Antonio da Cruz Soares e a João Paulo mestre carapina do arsenal de marinha, de dirigirem-se ao armazem da rua do Sol n. 25, a negocio.

—J. Praeger & C., beg to inform his friends in general that he has opened his new establishment rua da Cruz n. 11, wherein from henceforth they will find a sintable apartment for the purpose of having luncheon from 12 to 2 O P. M.

Recife 1 agosto 1856.

— Aluga-se a casa da rua Real, junto ao Manguinho n. 25, com bastantes commodos, grande quintal, e viveiro de peixe no fundo, grande e boa cacimba, portão ao lado, e porto de embarque : e igualmente se aluga a casa immediata de n. 27 com bons commodos para familia, e grande armazem no fundo com grande capacidade, e excellente forno para padaria, e porto de embarque, tudo por preço muito commodo : a tratar na mesma rua com seu proprietario Manoel Pereira Teixeira, sobrado n. 6.

J. JANE, DENTISTA, continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— No dia 8 do corrente ao meio dia perante o Sr. juiz municipal da primeira vara, escrivão Santos, por ser a ultima praça devem ser arrematados dous sobrados de um andar, sitos na rua Augusta, penhorados a José Maria Placido de Magalhães, por execução sobre escriptura de hipotheca de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro ; igualmente se faz sciente que está sem effeito a arrematação que houve pela fazenda nacional de um dos ditos sobrados, por ter a parte requerido e pago o que era devedor a fazenda.

— Aluga-se a casa terrea na rua do Aragão de n. 10, muito propria para qualquer estabelecimento, por estar em armazem, ser de tres portas de frente e estar no melhor lugar da rua, e por ser de preço commodo : a tratar na praça da Boa-Vista n. 6 botica.

— Perdeu-se ou foi desencaminhado por algum malevolo um cabrinha forro, de nome Guilherme, de idade de 5 annos, levando camisa de chita preta já velha e um bonet de panno azul, pés descalços ; foi desencaminhado da Capunga, lugar da Baixa Verde, em occasião de ir comprar em uma taberna certo objecto : roga-se a quem o achar haja de leva-lo ao pateo do Collegio n. 4, que será gratificado. Adverte-se que elle tem umas sarnas por todo o corpo, com cujos signaes he facil de ser conhecido.

— O abaixo assignado comprou por ordem dos Srs. Viuva Theophilo Filhos & Ribeiro, para o Sr. Cariguasi S. F. Barcellos, do Aracaty, o bilhete inteiro n. 810 da terceira parte da segunda loteria do hospital Pedro II.

João Fernandes Parente Vianna.

— O abaixo assignado pelo presente avisa aos credores de seu casal, que está procedendo a inventario pela primeira vara do civel, escrivão Cunha, por fallecimento de sua mulher Antonia Rosa de Barros Silva, afim de que os mesmos senhores tratem de justificar as suas dividas para serem attendidas nas partilhas, e aquelles que deixarem de o fazer não poderão allegar desculpa de falta de sciencia á vista do presente annuncio.

Apolinario Pereira Baduen.

— Precisa se de uma criada para casa de pouca familia : em Santo Amaro, em casa do Sr. coronel Lamenha.

—Quem se quizer incumbir de fazer caixas para sabão de empreitada, dirija-se a rua do Brum fabrica da industria pernambucana, que achará com quem tratar.

FIAÇAÕ E TECIDO DE ALGODAÕ.

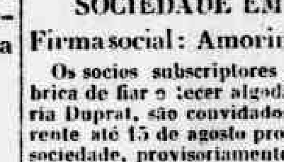

SOCIEDADE EM COMMANDITA.

Firma social : Amorim, Faria, Guerra & C.

Os socios subscriptores para a fundação da fabrica de fiar e tecer algodão, organisada por F. Maria Duprat, são convidados a realisar de 15 do corrente até 15 de agosto proximo futuro, na caixa da sociedade, provisoriamente no escriptorio do Sr. Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 4, todos os dias uteis, das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde, a primeira prestação de 5 por cento sobre o capital subscripto. Pernambuco 12 de julho de 1856.—Os socios gerentes, Antonio Marques de Amorim, Justino Pereiro de Farias, Manoel Alves Guerra.

Estabelecimento photographico

Pelos ultimos navios chegados do Havre se receberam neste estabelecimento muitos artigos de bom gosto, como sejam, molduras douradas ovaes, lisas e ornadas, ricos caixilhos pretos dourados no vidro, quadros pretos e madeira natureza, lindissimas caixinhas de todos os tamanhos até um palmo quadrado, tudo conforme os modellos mais modernos de Paris. A galeria artistica se acha assim completamente provida, e os amadores que apreciam um retrato perfeito podem approveitar-se desta occasião opportuna para serem plenamente servidos segundo seus desejos e caprichos. Os preços são os mais modicos e sempre invariaveis. O estabelecimento photographico se encarrega de todas as encommendas que se referem aos differentes processos da photographia e daguerreotypo com applicação de pintura fina e perfeitamente appropriada. Acha-se preparado um serviço especial para tirar retratos em qualquer casa particular daquellas pessoas que não quizerem ir ao estabelecimento, como tambem de pessoas fallecidas. Fazem-se copias de sitios e de todos os modellos e objectos de arte não só em daguerreotypo senão conforme as maiores dimensões photographicas em vidro ou papel. Tiram se retratos todos os dias desde as 10 horas até a 1 da tarde, horas nas quaes se acham reunidas as melhores condições de luz em uma galeria envidraçada appropriada a este fim. O proprietario do estabelecimento approveita esta occasião para advertir as pessoas que tiverem de fazer alguma encommenda para daguerreotypo, que se devem dar pressa em não perder a unica occasião que lhes he offerecida, visto que o daguerreotypista tem de deixar esta cidade dentro de pouco tempo para seguir outro destino. Um sortimento completo de obras folheadas d'ouro, como caçoletas, alfinetes, pulceiras, etc., etc., acham se a disposição dos senhores freguezes, para collocar-se retratos em ponto reduzido.

— Deseja-se fallar com o Illm. Sr. agrimensor Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, afim de ir demarcar um engenho ; roga-se ao mesmo senhor a bondade de apparecer na rua Direita n. 98, que achará com quem tratar, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

— Dá-se 200$ a juros : quem quizer annuncie.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico, que abriram seu armazem com prensa para algodão na rua da Lapa da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves desta cidade, gyrando a casa sobre a firma Francisco Alves & Carreiro, sendo o gerente Francisco Alves de Moraes Pires. Recife 5 de agosto de 1856.—Francisco Alves de Moraes Pires, José Carreiro da Silva.

— Quem quizer um administrador para um sitio, exacto, dirija-se a rua de Hortas, já chegando aos Martyrios n. 126.

— Pede-se ao Illm. Sr. José Marques da Costa Soares, que se digne fazer a devida rectificação no seu annuncio publicado hontem neste Diario, e na parte relativa ao offerecimento que lhe foi feito por terceira pessoa, pois que sabe o mesmo Sr. Marques que em um tal offerecimento não interveio o seu devedor, e sim unicamente essa terceira pessoa, que prestando um serviço a seu amigo, o devedor do Sr. Marques, não deixou em olvido as attenções que este lhe merece.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que estão expostos á venda na thesouraria das loterias, na rua da Aurora n. 26, das 9 as 3 horas da tarde, bilhetes, meios e quartos da terceira parte da segunda loteria a beneficio do Hospital Pedro II, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 9 do corrente, e que logo que sejam distribuidas as listas, serão em continente pagos os premios, excepto porém as duas sortes grandes que só são pagas mesmo no salão da extracção logo que sejam publicados seus respectivos premios. — O 1.º conferente servindo de escrivão, José Januario Alves da Maia.

—Os bilhetes com a rubrica do abaixo assignado, são pagos incontenente, na praça da Independencia n. 40, até o premio de 500$000. — Polycarpo José Layne.

—O Sr. Frederico Jacques queira dirigir-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio de seu interesse.

— Continua a estar fugido o negro Angelo, representa ter 40 annos, baixo e grosso, rosto comprido, olhos grandes e afogueados, puxa por uma perna, he natural da Bahia e esteve preso na cadeia de Serinhãem : quem o pegar leve-o a rua do Queimado loja n. 10 que será recompensado.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção o ar : póde ser procurado confrente ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

— O abaixo assignado tem a honra de participar aos senhores negociantes e mais pessoas desta e de qualquer provincia, as quaes interessar possa, que se acha estabelecido com escriptorio de advocacia na cidade de Maceió, capital da provincia de Alagoas, a rua do Livramento n. 27, e se offerece a tratar alli ou em qualquer ponto da mesma provincia da cobrança de dividas e de todos os negocios de sua profissão perante os tribunaes, juizes e repartições publicas, ou extrajudicialmente, por conservar as mais extensas relações em toda a provincia, como natural della, e haver exercido durante 8 annos os cargos de promotor publico, e juiz municipal e de orphãos em differentes comarcas, tendo sido alem disto honrado com o mandato provincial por algumas vezes : as pessoas que se dignarem de confiar ao abaixo assignado suas commissões podem dirigir-se directamente nesta praça ao Sr. José Gonçalves de Albuquerque, agente procurador da provincia, que se encarregará da remessa prompta e segura da correspondencia, papeis e documentos. Cidade do Recife 19 de julho de 1856.—Lourenço Accioli Wanderley Canavarro.

— Da-se dinheiros a juros razoaveis sob hypotheca em casas na cidade, ou firmas a contento, quantias de 1:000$ até 10:000$: na rua Nova n. 49 se dirá com quem deve tratar.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos : este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer ; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas : no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Na rua do Aragão n. 3, precisa-se de uma preta para vender doce, e que nas horas vagas se occupe em algum serviço do mesmo trafico : a quem convier dirija-se a mesma casa, ou annuncie.

ESTRADA DE FERRO *do Recife ao S. Francisco.*

O abaixo assignado faz saber que, depois do dia 11 do corrente mez, pagará no seu escriptorio aos Srs. accionistas, juros na razão de 7 por cento ao anno, sobre as acções registradas nos seus nomes respectivos, nos livros da companhia da Estrada de Ferro, até o dia 6 do mesmo.

Nenhum auto de transferencia poderá ser registrado de 5 a 11 do corrente mez.

Os senhores que não tiverem assignado o contrato da companhia, deverão faze-lo por si ou por seus bastantes procuradores, antes de receberem os juros devidos.—Por ordem dos directores, S. P. VEREKER, thesoureiro.

Recife 1 de agosto de 1856.

— Na loja de madama Routier, rua Nova n. 58, se acham chapeos de seda para senhoras, ditos de palha para meninas, saias de clina muito modernas, fitas de velludo preto de todas as qualidades, enfeites de cabeça, luvas de casamento, capellas de flores de laranja, mantas brancas, leques, e tudo mais necessario para casamento, veos de filó levrado para chapeos de luto, collarinhos e manguitos para theatro, bicos de linho preto.

Carros funebres

Agra administrador.

Em um armazem pertencente ao convento de S. Francisco, confronte a secretaria de policia, está este estabelecimento munido de carros, tanto para anjos como adultos, de todas as ordens que marca o regulamento do cemiterio, a satisfazer a expectativa dos pretendentes, e por preços que convencionarem, encarregando-se de tudo mais pertencente a um enterro sem o menor incommodo das partes interessadas ; para tratar no mesmo armazem, ou na rua do Queimado n. 1, e na da Cadeia de Santo Antonio n. 31. Tem igualmente um rico caixão que aluga.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20 : este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$ cada caixa ; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Mareuil—e os rotulos las garrafas são azues.

— Precisa-se de um Rvd. sacerdote de boa moral para capellão de um engenho na freguezia da Escada, e que igualmente se queira encarregar de dar lições a tres meninas, filhas do Sr. do engenho, e se lhe fará bom ordenado, e mais algumas vantagens : aquelle a quem convier dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 1, que achará com quem tratar.

— Alugam-se carroças para conduzir trastes ou materiaes, por preço commodo : na rua da Alegria da Boa-Vista n. 42.

— Precisa-se para casa estrangeira, de uma criada branca, para cuidar de uma creança, preferindo-se a que souber coser ; quem lhe convier, dirija-se a rua da Cruz n. 4 primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para coser e engommar : na rua do Rangel n. 11 primeiro andar.

— Pede-se novamente ao Sr. A. A. V., morador perto de Goianna, que queira mandar resgatar suas letras, vencidas em 1852, 1854 e 1855, no valor principal 4:720$000, e juros, até esta data, 1:836$000 não sendo justo que S. S. contrahindo taes debitos para seus arranjos, se entregasse ao indifferentismo, e ao silencio, deixando de responder as cartas que a respeito se lhe dirigio, e que ha um mez, pelos annuncios nesta folha, mandasse, por terceira pessoa, offerecer pela quantia acima 6:556$000, somente 3:000$000 rs. vindo a ser 20 % menos do principal : deixando de pagar a dita somma, por estes 15 dias, terá de ver o seu nome por extenso. Recife 5 de agosto de 1856.—José Marques da Costa Soares.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar : na rua do Hospicio, em casa de Thomaz de Aquino Fonseca.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que tem exposto a venda os seus felizes bilhetes, meios e quartos, da terceira parte da segunda loteria do Hospital Pedro II, aos preços abaixo declarados, nas lojas da rua do Queimado n. 61, do Sr. Silvestre da Silva Guimarães ; n. 25, do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz : rua Nova, do Sr. Tinoco ; rua do Livramento n. 50, do Sr. Cunha ; n. 54, do Sr. Novaes e rua do Rosario larga, fabrica do Sr. Reis.

Bilhetes	5$800	recebe	5:000$000
Meios	3$000	«	2:500$000
Quartos	1$500	«	1:250$000

Recife 4 de agosto de 1856.—Manoel Martins Fiuza.

— Arrenda-se um grande e excellente sitio muito perto da cidade, por ser logo no principio da estrada de João de Barros, denominado sitio da Capella da Conceição, contendo todas as proporções para habitar um negociante brasileiro ou estrangeiro, por ter excellente casa nova e grande, uma extensa baixa de capim plantado, um grande viveiro de bom peixe, muitos arvoredos e coqueiros de producção, estribaria e commodos para 2 cavallos, capella prompta para celebrar-se missa etc. : a quem convier, compareça a qualquer hora do dia, mediante certas condições.

—Alugam-se duas casas com dous armazens, no caes de Apollo, ultimamente acabadas, pertencentes a viuva Lasserre ; assim como tres casas na Capunga, proximas ao rio : quem as pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 59.

— O abaixo assignado, possuindo uma longa pratica de escripturar livros commerciaes por qualquer systema conhecido, quer francez quer portuguez, se offerece para arranjar as contas de qualquer estabelecimento desta ordem aqui nesta cidade ou outro qualquer lugar. Tambem se offerece para dar lições desta materia, não só com applicação ás necessidades mercantis como aos trabalhos das thesourarias geral e provincial. Qualquer uma destas tarefas será preenchida com o maior zello e cuidado : as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo podem dirigir-se a qualquer hora na rua do Livramento n. 6, segundo andar,—Henrique Amante Chaves.

— No dia 25 do passado mez fugio do engenho S. José de Rio-Formoso o escravo Martinho, de idade 30 annos, meio fula, estatura regular, official de sapateiro, tendo nas mãos calos da linha de coser sapatos ; foi visto no 1. do corrente nesta cidade : roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, podendo leva-lo ao Livramento n. 29, terceiro andar, que serão gratificados.

— Para feitor de um engenho na freguezia da Escada, precisa-se de um homem nacional ou estrangeiro, mas que seja de bons costumes, paga-se bem : quem quizer dirija-se ao largo da matriz de Santo Antonio casa de um andar n. 2, que ahi achará com quem tratar.

—Os Srs. devedores da casa fallida do Sr. João Moreira Lopes são convidados a dirigirem-se á loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, afim de amigavelmente saldarem seus debitos.

AVISO.

Salustiano de Aquino Ferreira, cidadão Brasileiro, retira-se para a Europa no vapor inglez TAMAR, no dia 19 ou 20 do corrente mez, ficando na gerencia dos negocios das loterias desta provincia, os Srs. José Fortunato dos Santos Porto, com loja de miudezas na rua da Cadeia do Recife n. 45 ; Antonio Augusto dos Santos Porto, com loja de calçado na praça da Independencia ns. 57 e 59, e a Sra. viuva Bastos, com loja de bilhetes na mesma praça, n. 4. Pernambuca 2 de agosto de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

— Acha-se desoccupada a loja da rua da Cadeia do Recife n. 55, e arrenda-se para qualquer estabelecimento ; os pretendentes entender-se-hão com João José de Carvalho Moraes.

Em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja de fazendas n. 40.

Chales de merinó bordados a velludo, a 18$000.
Ditos de merinó bordados a matiz em 2 pontas, a 11$000.
Ditos de dito dito bordado a matiz em uma ponta, a 8$000.
Ditos de dito com listra e franja de seda, a 6$500
Ditos de dito com barra matizados, grandes, a 5$000.
Ditos de dito muito fino com franja de seda, a 4$500.
Ditos de lãa grandes de todas as cores, a 2$800
Cortes de vestidos de seda de quadros, a 20$000
Lindas sedas de cores para vestidos, covado 1$000
Chaly de quadros de lindas cores, covado a 850
Sedas assetinadas de quadros de novo gosto, covado a 800.
Lãa de quadros com 5 palmos de largura, covado a 640.
Cortes de vestidos de seda para menina.
Sarja preta lavrada para vestido, covado a 2$300
Gros de naples preto encorpado, covado a 1$800
Sarja preta muito boa, covado, a 1$600
Velludo preto hespanhol, covado a 4$000
Setim preto verdadeiro Macao, covado a 3$000
Setim branco Macao para vestidos, covado, a 1$500
Panno preto inglez, prova de limão, covado a 3$000
Ditos de cores dito dito, covado, a 4$000
Chitas francezas largas muito finas, a 280
Cassas francezas de cores claras, a 260
Riscados francezes com 5 palmos de largura, covado a 240
Ganga liza e de quadros, covado a 280
Palitós de alpaca preta fina, a 4$400
Cortes de casemira de cores finas, a 4$000
Ditos de dita preta finas, a 3$600
Orelo preto para panno de pretas, covado a 3$600
Cortes de cassa franceza de cores, a 2$000
Luvas de seda brancas e cor de palha, a 1$000
Camizas francezas brancas, uma a 2$000
Peitos para camisas de côr e brancas, a 320
Colarinhos brancos feitos, a 200
Lenços de seda de cor grandes, a 1$500
Lenços de seda para gravata, a 600
Cobertores de algodão grandes, a 700
Ditos de lãa hespanhóes, a 3$000
Romeiras de retros matizadas, a 10$000
Mantas de blond pretas e brancas, a 10$000
Lenços muito finos bordados, para senhora, a 1$000
Madapolão fino com 5 palmos de largura, a 3$700
Lenços brancos para cabeça de senhora, a 300
Cortes de beleza fazenda inteiramente nova neste mercado, toda de seda e de lindo gosto, a 12$000

—Precisa-se comprar 120 traves de 30 palmos com 8 polegadas de grossura e 6 de face ; 8 traves de 40 palmos, com 12 de grossura e 10 de face e enxamés de louro de 22 a 25 palmos, de 6 polegadas : na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Singularidade.

Quem tiver um passaro de valor, e lhe queira dar uma bella e rica gaiola, de muito gosto e perfeitamente envernisada : dirija-se á rua estreita do Rosario n. 15, sobrado.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que vende a dinheiro a vista, sendo a quantia de 100,000 para cima, os seus bilhetes inteiros, meios e quartos, pelos preços abaixo declarados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Bilhetes inteiros	5$500	recebe	5:000$.
Meios bilhetes	2$800	"	2:500$.
Quartos	1$400	"	1:250$.

Pernambuco 4 de agosto de 1856.— *Salustiano de Aquino Ferreira.*

Loteria do Hospital Pedro II.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado 9 de agosto de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico que vendeu os seguintes premios da quinta parte da primeira loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo, extrahida a 2 de agosto.

1 quarto	n.	2150	5:000$000
Meio bilhete	"	155	200$000
1 quarto	"	3505	200$000
1 meio	"	2589	100$000

O mesmo tem exposto a venda seus muito felizes bilhetes, meios e quartos, da terceira parte da segunda loteria do hospital Pedro II, nas lojas já conhecidas do respeitavel publico.

Os dous premios grandes acima referidos, não estão sujeitos ao desconto dos 8 por cento do imposto geral, e cujo disconto será pago logo que saia a lista, sendo os preços de seus bilhetes os seguintes.

Bilhetes	5$800	recebe	por	inteiro	5:000$
Meios	3$000	«	«	«	2:500$
Quartos	1$500	«	«	«	1:250$

Pernambuco 4 de agosto de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

AVISO.

Salustiano de Aquino Ferreira, cidadão brasileiro, retira-se para a Europa no dia 19 ou 20 do corrente mez, no vapor inglez TAMAR, ficando na administração dos seus negocios como seus bastantes procuradores, os Srs. negociantes Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, Matheus Austin & C., e José João de Amorim. Pernambuco 2 de agosto de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

Compras.

— Compram-se duas canoas grandes de carregar tijollo, na rua da Guia n. 9 : taberna

— Compra-se um negro para o serviço de uma casa, na loja de quatro portas n. 3 proximo ao arco de S. Antonio.

PARA REMEDIO.

Compra-se um jacaré vivo para se fazer um remedio : na rua do Queimado loja n. 17.

— Quem tiver um escravo de nação, que seja sadio, de bonita figura, e de idade até 40 annos, e entenda de serviço de campo, que não seja fujão e ladrão, bebado, que queira vender, dirija-se a rua de S. Gonçalo n. 27, que achará com quem tratar.

— Compra-se effectivamente, latão, bronze e cobre velho : no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

— Compra-se uma casa que tenha sido bem construida, que esteja em bom estado, e que dê a renda annual de 550$ a 600$000 : a tratar com Luiz Gomes Ferreira no Mondego, ou com Antonio de Moraes Gomes Ferreira na obra que se está fazendo na rua de S. Francisco.

— Compram-se apolices da divida provincial : na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— Compra-se uma balança grande com pesos até 12 arrobas, em bom estado : na rua da Cruz n. 39, taberna.

— Compra-se um preto de nação, de 20 a 30 annos de idade, não sendo fujão nem bebado, e nem tendo achaques, não se olha preço : na padaria da rua do Cotovello, de Manoel Tavares de Aquino.

— Compra-se o «Diario de Pernambuco» n. 156 de 16 de julho de 1852, paga-se bem ; na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Compra-se uma collecção da Gazeta dos Tribunaes ; quem tiver annuncie.

— Compra-se uma preta que saiba cozinhar, lavar e engommar, não sendo de casa de commissão, ou troca-se por um preto da Costa de bonita figura : na rua do Livramento n. 37.

Vendas.

— Vende-se um escravo com officio de pedreiro, pardo, com idade de 20 a 22 annos, com a condição de o comprador o embarcar : a tratar na rua de Santa Rita Nova n. 50.

— Vende-se um terreno com olaria e dous viveiros no lugar dos Remedios, pertencentes aos herdeiros de Francisco da Costa Barcellar : os pretendentes dirijam-se a rua do Vigario n. 25, ou na mesma propriedade com Luiz Carlos da Costa Campello.

— Vende se uma casa de sobrado de tres andares e sotão, cozinha fóra no primeiro e segundo andares, chãos proprios, livre e desembaraçada, sita na rua da Guia n. 53 : dirijam-se a rua do Crespo, loja n. 15, ou rua da Cadeia de Santo Antonio n. 21, primeiro andar.

Bom e barato.

Vende-se na rua do Caldeireiro n. 94, carne do sertão e queijos a 400 rs. a libra, ditos do reino a 1$000, carne a 280 a libra, farinha de aveia a 120, gomma a 130, aletria a 480, vinho da Figueira a 560 a garrafa.

A 3$500 a duzia.

Lenços de cambraia de linho para algibeira : na rua do Crespo, loja de Adriano & Castro n. 16.

— Vende-se uma escrava de muito boa figura, moça, com habilidades, dous mulatinhos e uma mulatinha, todos muito lindos ; na rua do Livramento n. 4.

— Vende-se um moleque peça ; a tratar na rua do Livramento n. 35.

— Vende-se uma refinação com todos os utencilios, a qual he situada em muito bom lugar, e tem bastantes commodos, tanto para refinar como para torrar e moer a carvão animal, alem de outras vantagens que offerece ao comprador : quem a pretender, dirija-se a rua das Flores n. 11, ou estreita do Rosario n. 23.

Seda de côr de bom gosto, e da mais superior qualidade, ultimamente chegada ao mercado.

Cortes de seda, padrões mui delicados, e nunca aqui vindos, com babados, tendo 25 covados cada corte, ditos sem babados, ditos de seda grodenaple amarella, cor de rosa, azul clara, cor de perola, e outras cores, com babados, e tambem em peça para vender-se aos covados, ditos de seda branca adamascada com babados, ditos de seda adamascada de cores muito mimosas, e córtes de cambraia com babados bordados brancos e de cores para vestidos, tudo vindo no ultimo paquete da Europa : na loja de José Moreira Lopes, sobrado amarello na esquina dos Quatro Cantos, na rua do Queimado n. 29.

Sabonete e velas.

No deposito das bichas e mercearias, na rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se as afamadas velas, imitando espermacete, e sabão branco com o cheiro de sabonete, da fabrica ingleza.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benignio a mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta ; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos : pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam as portas da morte preservando em seu uso, conseguiram recobrata, saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação ; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	Febreto da epecie
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal-de-pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
« de barriga.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
« nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
« venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tremores.
Erysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
« intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma della contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

ILEGÍVEL

MUTILADO

GRANDE FABRICA
DE
CAPHÉOS DE SOL.
Artigos de viagem.

MUDANÇA DE DOMICILIO.
A CIDADE DE PARIS,
J. FALQUE.

GRANDE SORTIMENTO
DE
ROUPA FEITA.
Manufacturas de Paris.

O abaixo assignado, participa a seus numerosos freguezes, e ao respeitavel publico desta capital, que mudou o seu estabelecimento da rua do Collegio n. 4, para a rua do Crespo n. 4, casa nova ao pé do arco de Santo Antonio, onde continúa a ter sempre um completo sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, grande sortimento de roupa feita, perfumarias, artigos para viagem, e outros muitos objectos das primeiras casas de Paris.

Cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol com muito asseio e promptidão. Todos os objectos que se acharem neste novo estabelecimento serão vendidos por menos preço que em outra qualquer parte, sendo um só preço para todos. Recife 7 de julho de 1856. J. Falque.

POR MENOS DE SEU VALOR.

Na rua do Queimado, loja n. 17.

Os donos do estabelecimento querendo liquidar a venda de certas fazendas, vão vender por preços muito baixos como sejam, cassas francezas finas e de cores fixas a 200 rs. e 240 o covado, e muito finas a 320, chitas francezas finas e de cores fixas a 240 o covado, riscados francezes finos de quadros escocezes, de 4 palmos de largura a 240 o covado, chales de retroz pretos muito finos, proprios para luto a 10$ cada um, e muitas outras fazendas por barato preço.

SEDA ESCOCEZA PARA

vestidos de senhora a 1$200 rs. o covado.

Na rua do Queimado, loja n. 17 ao pé da botica ha para vender as mais modernas sedas escocezas de quadros, vindas pelo ultimo navio do Havre, pelo barato preço de 1$200 cada covado.

CORTES DE VESTIDOS DE SEDA PARA SENHORA.

Os mais modernos, lisos, adamascados, e de quadros, chegados pelo ultimo navio, de novos desenhos e cores muito delicadas, por preços commodos: na rua do Queimado, loja n. 17 ao pé da botica.

— Vendem-se 2 correntes de ferro, 1 ancora e mastro pôos differentes para navios: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

CHALY DE LAN E SEDA LISO E

de quadros de cores muito delicadas a 700 e 800 rs. o covado: na rua do Queimado, loja n. 17 ao pé da botica.

CORTES DE VESTIDOS

de seda modernos, de quadros escocezes, com 17 covados cada um, pelo barato preço de 18$000: na loja n. 17 da rua do Queimado ao pé da botica.

CASEMIRAS LISAS DE

CORES A 1$200 RS.!!!

Na loja n. 17 da rua do Queimado, vendem-se casemiras de cores, lisas, proprias para coeiros de meninos e para forro de carros, pelo barato preço de 1$200 cada covado para liquidação.

—Na taberna de 5 portas, sita na rua Augusta n. 1, da qual he proprietario o Larangeira, vende-se carne do sertão de primeira qualidade a 6$000 a arroba e a 240 rs. a libra; azeite doce de Lisboa a 460 a garrafa, queijos novos a 1$500, azeite de carrapato a 260 rs. a garrafa; feijão mulatinho novo muito alvo pelo diminuto preço de 720 a cuia, arroz do Maranhão a 90 rs. a libra; manteiga franceza muito boa a 440, ingleza flor, a 880 a libra; vinho muito bom de Lisboa a 400 rs. a garrafa: e o mais assim em proporção, que os freguezes virão.

Para baile.

Tarlatanas com vara e meia de largura com flores bordadas de lãa, todas de cores fazenda a mais moderna que tem apparecido no mercado, propria para vestido de senhora, a 800 cada covado, 8 covados da um vestido com tres babados; peças de tarlatana branca muito fina com oito varas e meia, a 7$000 cada peça: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

—José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente aos seus freguezes, que acabam de receber de Londres pelo patacho BLOND, mais um sortimento de duas qualidades de polvora, da melhor que tem vindo a este mercado, e a vendem por menos do que os antigos vendedores deste genero: assim como tem um grande sortimento de chumbo de munição desde marca BBB até n. 10: as amostras acham-se no seu escriptorio, rua das Larangeiras n. 14.

—Vende-se um bonito mulato de 18 annos de idade, proprio para boleeiro: a tratar na rua do Vigario n. 31.

AVISO

Aos senhores academicos.

He chegado ao Bazar Pernambucano da rua larga do Rosario n. 32, os apreciaveis sigarros de palha de San-Paulo, o melhor que póde haver neste genero, por ter muito fina palha e ser de diversos tamanhos: vende-se por barato preço.

Estereoscopos e vistas estereoscopicas.

Panoramas e monumentos interessantes de Paris e Lisboa, Ruinas de Pompeia e Herculanum, sitios pitorescos da Suissa, montes de gelo, vistas dos Pireneos, assumptos animados e instantaneos, scenas da vida domestica, a Criméa illustrada...... sobre vidro, papel e lamina em preto e em cores, tudo tirado da natureza com a machina.

Retratos estereoscopicos sobre lamina e papel.

O mais bello presente para noivos.

Caixinhas Pompadour e Duqueza, tudo quanto existe de mais ellegante para conter um retrato em pintura a oleo ou aquarella: no estabelecimento photographico de Augusto Stahl, rua Nova n. 21.

SOCIEDADE NOOLOGICA.

Por ordem do Sr. presenie da mesma, convido aos senhores socios a comparecerem hoje 7 do corrente as 10 horas em ponto, para sessão extraordinaria, na sala das sessões da mesma sociedade. — O 1.º secretario, Francisco Cordeiro da Rocha Campello.

NOVAS CORRENTES com pedras para relogios.

Na loja de Seraphim & Irmão, na rua do Cabugá n. 11, chegou de novo outra porção de ricas correntes de ouro com pedras, e outras muitas obras de novos gostos para senhoras e meninas.

— Vende-se o engenho Muribequinha, tres leguas distante desta praça, que fôra avaliado em 35:000$; pertence ao casal do finado commendador José Paulino de Albuquerque Sarmento, e no qual tem o actual rendeiro tres quinhões de 100$ cada um, que foram excluidos daquella avaliação, a que se procedeu no dia 26 de julho proximo passado, pelo juizo de orphãos: quem o pretender, dirija-se ao Sr. tenente-coronel Barata, rua da Cadeia n. 22, ou ao Sr. José Gonçalves de Albuquerque, no pateo da Ribeira, sobrado junto ao muro da Penha.

—Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18, vendem-se baêtas, relogios de ouro, cobertos e descobertos, sellins inglezes, chicotes de carro, arreios para dito, cabos da Russia, fio de vela, tintas de todas as cores, candieiros e castiçaes bronzeados, conservas de fructas inglezas, charutos de Havana.

— Vende-se uma bonita escrava crioula, de 20 annos de idade: na rua da Cruz n. 18, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade de 30 annos, propria para todo o serviço: na travessa da Concordia, sobrado n. 5.

— Vendem-se tres escravos, sendo duas crioulas de idade 18 annos, com principio de costura e engommado, e um bonito escravo de idade 25 annos: na rua Direita n. 3.

COBERTORES DE PAPA HESPANHOES.

Vendem-se na loja de Victorino de Castro Moura & Albino, rua do Livramento, loja grande de 4 portas; estes cobertores são os melhores que tem vindo a este mercado, e por isso se recommenda a todos os amantes que vão o mais depressa possivel

— Vende-se superior farinha de mandioca, ultimamente chegada de Santa Catharina, em saccas de um alqueire, medida velha: na rua da Madre de Deos, armazem n. 12, de Novaes & Companhia.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Novas cassas pintadas a meia pataca o covado, padrões bonitos, chales de ganga encarnados, flores amarellas a duas patacas cada um, saia de cambraia bordada para senhoras a tres mil reis cada uma, collarinhos para senhora a pataca cada um, flores de retroz para enfeites de vestidos de meninas e senhoras a meia pataca, e muitas outras fazendas que se querem trocar por sedulas.

Baratissimo.

Na rua do Queimado n. 19, vendem-se chales de merino bordados a velludo os mais bonitos que teem vindo a este mercado, ditos de chaly bordados a 8$000, ditos de merinó matizados a 8$000, ditos com ricas estampas e os maiores que tem vindo a 7$000, ditos lizos com franja de seda a 5$000, mantas de blond brancas e pretas, chitas escuras muito finas e de modernos padrões a 200 rs. o covado, ditas francezas a 240 rs. o covado, peças de bretanha de linho com 12 jardas, a 5$000.

—No antigo e bem conhecido jardim, sito no correr da igreja de Nossa Senhora da Soledade, casa n. 7, vendem-se pés de roseiras muito lindas e de muitas e differentes qualidades, como os compradores podem ver, por estar em vegetação, assim como ha cyprestes, sapotis, parreiras e outras qualidades de flores.

— Vende-se a armação da taberna que foi Elephante d'Ouro, na rua do Hospicio, em cujo lugar ainda se acha: quem a pretender entenda-se com Joaquim Filippe da Costa, que fará todo negocio, na rua da Madre de Deos n. 22.

No aterro da Boa-Vista n. 29, na casa de modas, que foi de madama Scasso.

Vendem-se por menos preço do seu valor (para liquidar) todos os objectos para adornos de senhoras e meninas, como sejam: chapeos de seda com enfeites, ditos de palha, vestidos de seda de differentes cores, chales de touquim e de todas as qualidades, bordados e lisos, lenços de todas as qualidades, ricos turbantes de retroz bordados a ouro para cabeça de senhoras, flores de todas as qualidades, ditas brancas para noivas, diversos objectos de ouro, fitas de seda de todas as qualidades, e tudo o mais que he proprio para enfeite de senhoras e meninas, que não se mencionam para não enfadar; tudo se vende por menor preço que em qualquer parte.

QUEIJOS DO SERTÃO'

São chegados os melhores queijos do sertão, e se vendem barato; na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se a verdadeira graixa ingleza n. 97, do fabricante Day and Marten, em barricas de 15 duzias de potes, em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 42.

Com toque de avaria.

Peças de madapolão a 2$500, 3$ e 3$200: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se uma cabelleira crespa de nascença, em muito bom estado, e um crescente de cabello castanho, muito grande e muito em conta: no caes do Ramos, taberna do Retiro n. 26.

VESTIDOS DE BOA SEDA POR POUCO DINHEIRO.

Córtes de vestido de seda escoceza com 18 covados, sendo de novos e modernos gostos, pelo barato preço de 18$ cada córte: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se uma porção de terras, no lugar denominado a Rapoza, na freguezia de S. José dos Bezerros, termo da cidade da Victoria, cujas terras tem meia legua de frente, e uma legua de fundo: quem as pretender comprar, dirija-se a povoação de Beberibe, no lugar chamado a Cruz do Canhenga: a tratar com Joaquim Francisco de Mello, ou com a proprietaria Anna Maria da Luz.

Palitós a 8,000

Córtes de panno fino de cores para palitós a 8$000 cada córte de palitó, he justamente metade do seu valor: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Casemiras lisas de cores a 1$200!!!

Rua do Queimado n. 21 A, vende-se casemiras de cores lisas muito superiores, para liquidar, e dão-se as amostras.

RAPE' DE LISBOA.

Vende-se a 30 rs. a oitava: na rua da Cadeia do Recife n. 15 loja do Bourgard.

Attenção.

Charutos Varetas do fabricante Brandão a 2$300 a caixa de 50 charutos e regalia do mesmo fabricante a 3$300 em caixas de 100, e de outros fabricantes a 2$000 o cento: na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de Bourgard.

Vaccas de leite.

Vendem-se em conta 7 vaccas sendo 5 de leite e 7 bezerros, para ver e tratar na cidade de Olinda das 2 horas da tarde em diante na cocheira, de José Maria da Lapa.

— Vende-se manteiga ingleza boa a 800 rs., 640 e 560 a libra, toucinho de Santos a 240, arroz do Maranhão a 100 rs. e 120, carne de toucinho e orelhas de porco a 120 a libra, milho e arroz de casca a 160 a cuia: na rua das Cruzes n. 20.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 37, escriptorio de João Fernandes Parente Vianna, continua-se a vender velas de carnauba, por preço commodo.

O BOM E BARATO.

Na rua estreita do Rosario, taberna n. 16, que faz quina para a rua das Larangeiras, haboa carne do sertão, bons queijos e boas linguiças, assim como boa gomma de araruta e muitos outros effeitos, que a vista do comprador lhe serão apresentados.

—Vendem-se cincoenta pipas com muito boa aguardente, optima cascaria por preço razoavel, e o embarque gratis: na rua da Praia de Santa Rita, armazem n. 17, confronte a ribeira do peixe.

VELAS DE CARNAUBA REFINADA

Na rua Direita n. 59, vendem-se velas de carnauba refinada, imitando espermacete, pelo diminuto preço de 460 a libra, e em porção se faz um agradinho; assim como carnauba pura de todos os tamanhos, por menos preço do que em qualquer outra parte.

Fazendas por muito menos do seu valor, na loja de 4 portas, na rua do queimado n. 10.

Continua-se a vender nesta loja o resto das fazendas da loja da rua do Crespo, que foram arrematadas, e se vendem pelos seguintes preços:

Madapolão entrefino a 2$800, 3$ e	3$500
Dito muito fino de jarda	4$800
Dito muito largo e muito fino com 35 varas	13$000
Algodãozinho de 20 jardas	2$000
Dito bom americano	3$000
Chitas de cores, bons padrões a 5$, 5$500 e	6$000
Córtes de calça de casemira preta a 5$500 e	6$000
Ditos de collete de setim preto superior	3$000
Brim de linho de quadros, o covado	200
Dito trançado, a vara	600
Pannos pretos e de cores a 3$ e	3$500
Chita larga franceza, o covado	200
Ditas estreitas de cores, o covado	160
Algodão azul mesclado e de listras, o covado	160
Córtes de cassa chita	1$600
Ditos de chita larga	1$920
Gravatas de seda de cores	640
Lenços de ganga e de chita, finos	200

Superiores velas de carnauba.

Vendem-se por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 24, primeiro andar

BICHAS DE HAMBURGO
A 16,000 rs. o cento

O deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, tornou a receber nova remessa de bichas de Hamburgo pelo vapor inglez «Avon», que passou para o sul; vendem-se a 16$ o cento, e alugam-se a 320 as grandes, e 200 rs. a menores.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

LUVAS PARA HOMENS E SENHORAS.

Vendem-se superiores luvas de pellica muito novas para homem e senhora a 1$280 reis o par, ditas de seda muito boas e sem defeito algum amarellas, pretas e brancas para homem e senhora a 1$000 reis o par, ditas pretas de torçal muito boas a 800 reis o par, ditas de fio de Escocia brancas e de cores para homem e senhora a 400. 500 e 600 reis o par, ditas ditas para meninos e meninas a 400 reis o par, luvas de seda ricas de todas as cores e bordadas, com guarnição, para senhora a 3$000 e 3$500 reis o par e outras mais qualidades de luvas, tudo na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas de boa fama n. 33.

Potassa e cal.

Vende-se potassa da Russia e americana, chegada nestes dias e de superior qualidade e cal de Lisboa da mais nova que ha no mercado: no unico deposito da rua de Apollo n. 2—B.

Lindeza para vestidos

Vende-se a rica fazenda lindeza, chegada ultimamente de França, pelo baratissimo preço de 1$000 o covado. Esta fazenda he de pura lãa e seda, e os seus padrões são os mais bonitos que até o presente tem apparecido no mercado: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

— Vendem-se vellas de carnauba de composição, a imitação das velas estearinas, pavio americano, da melhor qualidade possivel, bem como de carnauba simples, por preços commodos, arroz pilado muito bom e ja' muito conhecido por crescer mais que o do Maranhão, em arroba a 2$, em saccas a 1$800, arroz de casca em saccas grandes a 3$500, e em alqueire medida velha a 3$500, tudo muito bom: na rua do Vigario n. 5.

Perfumarias de bom gosto.

Na loja da boa fama encontra-se sempre um rico sortimento de perfumarias de todas as qualidades, sendo seu autor o melhor que ha em Paris, riquissimos frascos de extractos muitissimo finos, pelo barato preço de 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia do Piver a 180 e 1$000, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o melhor que póde haver, e outras muitas perfumarias, que se vendem muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Meias de laia para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia par padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

CARTAS FINISSIMAS PARA VOLTARETE.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete pelo baratissimo preço de 500 rs. o baralho, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Cal virgem de Lisboa, chegada no brigue «Constante»: nos armazens de Fonseca, Medeiros & Companhia, rua do Trapiche.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se

Pianos fortes das melhores fabricas da Allemanha e de moderna construcção.

CORTES DE VESTIDOS DE

SEDA DE QUADROS A 12$000!!!

Na rua do Queimado, loja n. 17, vendem-se córtes de vestidos de seda foular de quadros, com 18 covados cada um a 12$000, por estar com algum toque de mofo.

—Na rua do Crespo n. 16, continuam a estar a venda as mais superiores toalhas de puro linho que tem vindo ao mercado.

Bonecas francezas.

Vendem-se muito bonitas bonecas francezas, pelo baratissimo preço de 1$280 e 1$800: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Loja da boa fé.

Vende-se chaly de quadros de bonitos padrões a 900 rs. o covado, ditos lisos de bonitas cores a 720, chales de merino lisos com franjas de retroz de bonitas cores a 5$, ditos com listras de seda a 7$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

A VISTA DAS BOAS QUALIDADES he muito barato.

Vende-se papel de peso e almaço o melhor que póde haver neste genero a 3, 4, 5 e 6$000 a resma papel paquete muito fino e de muito boa qualidade: propriamente para se escrever por vapores para a Europa em consequencia de não se pagar grandes portes de cartas, em resmas, meias resmas, quartos de resma, ou mesmo em quadernos a 80 rs., papel de linho verdadeiramente almaço e proprio para cartorio a 4$ rs. a resma, verdadeiras pennas de aço de bico de lança conhecidas pelas melhores que ha a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas sem ser de bico de lança, mas tambem muito boas a 640 a caixinha com 12 duzias, duzia de lapis muitissimo finos a 320, 400 e 500 rs., ditos para desenho a 800 rs. a duzia, canivetes muito finos e de todas as qualidades e preços, tinta ingleza muito boa e barata: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vendero seguinte:

Taboado de pinho, alcatrao e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Tabos de linho e de Manilha.
Cudo muito commodo.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muias tes fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrero sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carros, lonas inglezas.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Para os namorados.

Vendem-se folhas de papel muito bonito, proprio para correspondencia de namorados, pelo barato preço de 40, 60, 80 e 100 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril t na rua da Cadeia do Recife n. 50.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Range, n. 14, outra dita na rua das Aguas-Verdes n. 1: quem pretender dirija-se ao caes do Ramos n. 4.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisús, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Attenção.

No aterro da Boa-Vista n. 22, loja de chapeos de sol, he chegado do Para um lindo sortimento de redes de differentes cores e gostos, igualmente tem varias pelles de onça de varios tamanhos, e vende-se muito em conta.

—Vende-se muito em conta a padaria das Cinco-Pontas n. 106, com todos os seus pertences: a tratar na mesma.

Cassas pretas para luto.

Vendem-se cassas pretas muito finas proprias para luto, pelo baratissimo preço de 480 a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Superior farinha de mandioca em saccas.

Vende-se qualquer porção de muito boa farinha de mandioca, chegada ha pouco de S. Matheus, a preço muito commodo por cada sacca: no escriptorio da rua da Cruz n. 49, primeiro andar, ou no armazem do Sr. Pacheco no caes do Ramos.

Refinaria do Monteiro.

No deposito da rua da Senzala-Velha n. 116, vende-se assucar refinado de superior qualidade, de arroba para cima.

Lenços de cambraia de linho
A 320, 400, 500, e 640 cada um.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Vende-se

cemento muito novo, chegado em 14 de maio proximo passado de Hamburgo, por preço muito em conta a vista da qualidade, tanto em porção como em barrices e tinas: no armazem de materiaes na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

Na loja das seis portas em frente do Livramento, vendem-se:

Camisas indispensaveis para homem e moços de doze annos para mais, de esguião, a dez tustões cada uma, lenços de cambraia brancos para mão e algibeira a doze vintens, brim de algodão proprio para qualquer obra de casa a doze vintens a vara, e muito largo a cruzado, chapéos de castor branco francezes a oito mil reis e pretos de seda a sete, de formas a moderna, panno fino mesclado de differentes cores a 4$ o covado, proprio para palitós e sobrecasacas de muito gosto.

Redes de palha, feitas no Pará.

Na rua da Cadeia do Recife loja de portas n. 48, vendem-se as referidas redes com cores e qualidades inteiramente espiculundrificas.

Casemiras finas.

Na loja da Estrella, rua do Queimado n. 7, vendem-se casemiras francezas finas de lindos gostos pelo baratissimo preço de 4$600 o córte de calça, e chapeos francezes da ultima moda a 6$500.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

Alpaca de algodão de quadros, de duas larguras, bonitos gostos, para vestidos a pataca o covado, cambraia de seda, superior qualidade e gostos modernos a dez tustões o covado, chaly de quadros e liso, filó liso e bordado, lenços para meninos brincarem, com avaria a vintem o lenço, um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, em peças e a retalho, que se querem reduzir a sedulas, por menos preço do que em outra qualquer loja, sendo dinheiro á vista.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO, COMO TODOS SABEM.

Vendem-se libras de linhas de boa qualidade n. 50, 60 e 70 a 1$100, ditas muito finas de n. 100 e 120 a 1$600, duzia de tesouras muito boas para costura a 1$, ditas muito finas e grandes a 1$200 a duzia, pecinhas de bico estreito a 560, caixinhas com agulhas francezas muito finas a 160, caixinhas com 16 novellos de linhas de marca muitissimo finas a 280, braceletes encarnados muito bonitos para meninas e senhoras a 200 rs., meias brancas muito finas para senhoras a 240 e 300 rs. o par, meadas de linhas muitissimo finas para bordar a 100 e 160, botões de madreperola muito finos para camisas a 600 rs. a grosa, botões muito finos de aço para calças a 280 a grosa, fivelas douradas muito finas para calças e colletes a 120 cada uma, pentes de balêa muito finos para alisar a 300 rs., peças de fita de linho com 6 varas e meia a 50 rs., caixinhas com colxetes francezes a 60 rs., carreteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros a 80 rs., maços com 40 grampas e de muito boa qualidade a 50 rs., pares de suspensorios a 40 rs., torcidas para candieiros a 80 rs. a duzia, carteiras de marroquim para algibeira com molas douradas a 600 rs., canetas para pennas de aço a 20 e 40 rs., meias brancas e cruas, fazenda muito boa, para homem a 160 e 200 rs. o par, trancinhas de lãa de caracóes e de todas as cores a 100 rs. a pecinha, pentes de chifre para alisar, fazenda muito boa a 800 rs. a duzia, grozas de botões de louça pintados para camisas a 240, peças de fita de cós de todas as larguras a 240 e 320, linhas brancas de carreteis com 100 jardas do autor Alexandre a 40 rs. o carretel, linhas pretas de meadinhas, fazenda muito boa a 20 rs. a meadinha, cartas de alfinetes da melhor qualidade que ha e com 25 pentes a 140, pentes abertos de balêa para atar cabello, fazenda muito boa a 2$600 a duzia, meias de fio da Escocia para meninos, brancas e de cores a 240 e 320 o par, grozas de fivelas para sapatos a 560, caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas de boa qualidade a 120, ditas de pao com palitos de fogo de boa qualidade a 20 rs., caixas com 50 caixinhas de phosphoros propriamente para charutos a 320, castões muito bonitos para bengala a 40 rs., sapatinhos de lãa para crianças a 300 rs. o par, trancelins pretos para relogios, fazenda muito boa a 140, escovinhas muito boas para dentes a 100 rs. Além de todas estas miudezas vendem-se outras muitissimas, que á vista de suas boas qualidades e baratos preços tem causado admiração aos proprios compradores: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Resfriadeiras.

No deposito de bichas, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se resfriadeiras de barro muito fino, vindas de Hamburgo, assim como queijo parmaison, vindo de Genova, esteiras de Angola, e muitas outras cousas.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modelles e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, sendo as terras do referido sitio proprias; quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

VINHO DO PORTO.

Vende-se vinho do Porto das qualidades mais superiores que ha, até as regulares, em barris de quarto e de oitavo, por preços commodos: na rua de Apollo n. 8, armazem de assucar.

Na loja das seis PORTAS EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Riscados de algodão de listras com tres palmos de largura, fazenda propria para vestir escravos por ser forte a meia pataca o covado, chitas escuras que não desbotam a meia pataca, e de cores a seis vintens, cobertores de lãa, grandes, a dous mil reis cada um, e de algodão de dous pellos, muito grandes, a quatro patacas, dinheiro a vista, para acabar.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vende-se bandejas grandes e muito finas pelo baratissimo preço de 3$000, 4$000 e 5$000 reis, oculos de armação de aço de todas as graduações a 800 reis, lunetas com armação dourada a 1$000 reis, ditas com armação de tartaruga a 1$000 reis, ditas com armação de bufalo a 500 reis, oculos com armação de metal branco a 400 reis o par, lunetas com armação de tartaruga com 2 vidros a 3$000 reis, ricos chicotes para cavallos de homem e senhora pelo baratissimo preço de 800 reis cada um, gravatas de seda muito bonitas a 1$000 reis, bonitos atacadores de cornalina para casaca pelo baratissimo preço de 300 reis, suspensorios finos de borracha a 400 reis, pentes muitissimo finos para suissa a 500 reis, escovas muito finas para cabello a 640 reis, capachos pintados compridos e redondos a 700 e 1$000 reis, botões finissimos de madreperola para camisas a 1$200 rs. a groza e 120 rs. a duzia, ricas canetas para peuna de aço a 120 reis, ricos porta-relogios a 1$800 reis, caixas de metal muito finas para rapé a 500 e 600 reis, escovas finissimas para unhas a 320, 500 e 640 reis, escovas para roupa e cabello o melhor que pode haver a 1$000, 1$200, 1$500 e 2$ reis, pinceis finos para barba a 200 reis, duzias de facas e garfos finos a 3$000 reis, ditas de cabo de balanço muitissima finas a 6$000 a duzia, ditas finissimas de cabo de marfim o melhor que pode haver a 15$000 reis a duzia, camisas de meia muito finas a 1$000 reis, ricas abotuaduras de madreperola e metal para collete e palitós pelo barato preço de 500 e 600 reis, finissimas navalhas para barba em estojos de uma e duas navalhas pelo baratissimo preço de 2$000 o estojo, candieiros americanos muito bonitos proprios para estudantes ou mesmo para qualquer estabelecimento, pela boa luz que da a commodidade de se poder pendorar ou pôr-se em cima de qualquer mesa, pelo barato preço de 5$000 reis, pastas para guardar papeis a 800 reis, espelhos para parede com armação dourada e sem ser dourada pelo baratissimo preço de 500, 700 e 1$000 reis, finissimas e ricas caixas para rapé a 2$500 e 3$000 reis, papel de cores de folhas pequenas em quarto de resma pelo barato preço de 720 reis, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer loja: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

BICHAS DE HAMBURGO.

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, tornou-se a receber nova remessa das melhores bichas de Hamburgo por este ultimo vapor inglez «Tamar», que passou para o sul no dia 28 do corrente, e vendem-se por menos de 16$000 o cento, e alugam-se muito em conta.

Attenção!!!

A' loja de 4 portas da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narcizo Maria Carneiro, chegou ultimamente um grande sortimento de sedas com lindissimos desenhos e de muito superior qualidade, pelo baratissimo preço de 19$000 rs. o corte, ditas com gostos chinezes a 1$000 rs. o covado, e outras muitas fazendas que só avista dos compradores poderão avaliar os seus preços pelas suas boas qualidades.

Para as senhoras que gostam do bom e barato.

Vendem-se ricos pentes de tartaruga para aias bello a 1$500, meias de seda de cores muitissimo lindas para crianças de um mez a um anno, pelo barato preço de 1$800 o par, lencinhos de retroz de todas as cores para senhoras e meninas a 1$, toucas de lãa para senhoras e meninas a 500 rs., camisas de meia para crianças até a idade de um anno a 500 rs., meias brancas de algodão para senhora muitissimo finas a 500 rs., ditas brancas e pretas de seda o melhor que se póde encontrar a 2$ e 2$500 o par, ricas caixas para guardar joias a 800 rs. e 1$, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$000 e 3$500, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabellos, pelo baratissimo preço de 1$, ditas de tartaruga a 3$500, ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$, pentes de bufalo muito finos para tirar piolhos a 500 rs., tesouras finissimas e de todas as qualidades, ricas tranças de seda de todas as cores e larguras, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas ás larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende por tão barato preço que aos proprios compradores servirá de admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Loja da boa fé.

Vende-se panno preto e azul, fino, fazenda muito superior, prova de limão, pelo baratissimo preço de 3$500 o covado, alpaca preta muito fina a 640 o covado, merinó setim, fazenda superior para palitós a 1$600 o covado, cantão preto muito fino proprio para vestidos a 1$ o covado, setim preto macão, fazenda superior a 2$600 o covado, grosdenaples preto muito fino para vestido a 2$ o covado, superior sarja preta hespanhola a 2$240 o covado, princeza preta muito fina a 800 rs. o covado, córtes de colletes de gorgorão de seda, fazenda muito boa a 2$, córtes de fustões de bonitos padrões a 640, brim trançado branco de puro linho a 1$ e 1$440 a vara, brins trançados de cores de muito bonitos padrões e de puro linho a 1$440 a vara, ditos ditos tambem de bonitos padrões a 800 rs. a vara, dito trançado pardo tambem de linho a 600 rs. a vara, dito liso largo a 480, ganga amarellas lisas e de quadros, fazenda muito superior a 320 e 360 o covado, ditas de cores escuras de quadros e listras, de muito bonitos padrões para calças e palitós a 600 rs. o covado, córtes de calças de bonitas casemiras de algodão, pelo barato preço de 1$120, brimzinhos de quadros de puro linho a 240 o covado, panno de linho muito fino a 640 a vara, peitos muito finos para camisa brancos e de cores a 400 e 500 rs., camisas de meia muito finas a 1$ e 1$120, luvas pretas de torçal para senhora, fazenda muito superior a 800 rs., ditas de seda de todas as cores para homem e senhora, pelo baratissimo preço de 1$200 o par, ditas de fio de Escocia para meninos e meninas a 400 rs., lencinhos de filet muito bonitos a 1$, ricas gravatas de seda pretas e de cores a 1$, meios lenços de seda para gravatas a 600 rs., ditos pretos muito bons a 1$, peças de cambraias de salpicos com 8 varas e meia a 3$200, e 440 a vara, ditas adamascadas muito boas para cortinados a 12$, cambraia lisa muito fina com uma vara de largura, pelo baratissimo preço de 560 a vara, lenços de cambraia muito finos todos brancos e com barras de cores a 300 rs., lenços de chita francezes muito bons a 400 rs., chales de algodão de cores de bonitos padrões a 800 rs., riscadinhos muito finos e de muito bonitos padrões a 160 o covado, filó de linho liso muito fino a 960 a vara, dito de flores a 1$280, meias pretas de seda para senhora, fazenda muito superior a 2$ o par, ditas brancas muito finas a 3$ o par, ditas brancas de algodão muito finas a 240 e 320 o par, ditas brancas muito finas para meninos e meninas a 240 o par, e além de tudo isto outras muitissimas fazendas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, he que os senhores freguezes, amigos do bom e barato, conhecerão o que he pechincha: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Chapéos do Chyle e de feltro os mais finos que ha no mercado, ditos de castor pretos e brancos, ditos de palha americanos, bonetes de todas as qualidades para meninos e homens, chapeos de palha e feltro enfeitados para meninas, e outros muitos objectos chegados ultimamente; assim como pertences para fabricas de chapéos e livreiros, vende-se tanto a retalho como em porção, e mais barato do que em outra qualquer parte: na rua Nova loja e fabrica de chapeos, de Chrystiani & Irmão, n. 44.

DUQUE DO PORTO.

ESPECIAL VINHO ENGARRAFADO.

Vende-se em caixas de uma e duas duzias: na rua da Madre de Deos n. 34, loja.

VINHO DO PORTO

Vende-se de muito boa qualidade, em barris de buioto: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

— Vende-se uma ferramenta completa de carapina e duas serras para marcineiro, tudo muito bem tratado; e bem assim uma venesiana nova: na rua Imperial n. 100.

— Vende-se potassa do Rio de Janeiro, chegada proximamente, de superior qualidade: na rua do Vigario n. 23, primeiro andar.

— Vende-se ou hypotheca-se uma casa sita na rua Imperial n. 204: quem quizer annuncie.

— Vende-se uma escrava de 16 annos com alguma habilidade e de bonita figura: na rua do Rangel n. 60, sobrado.

No aterro da Boa-Vista n. 80,

vende-se chocolate, macarrão e talharim a 400 rs. a libra, grão de bico a 60 rs., sagu' primeira qualidade muito alvo a 320, cevadinha de França a 320, tapioca a 160, manteiga ingleza a 640, franceza a 480.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, a preços muito baratos: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

— Vendem-se traves de madeira de qualidade, com 40 a 55 palmos de comprido e 8 a 10 pollegadas de quadro de grossura, e por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Praia de Santa Rita n. 15, serraria.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche-bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:

Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Ditos ditos de patente suisso.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garralões.
Vinho do Rheno superior.
Conservas alimentarias de boas qualidades.
Tudo por preço commodo.

Metal amarello para forro.
Cabos da Russia e de Manilha.
Lonas, brinzão e brim de vela.
Pixe da Suecia.
Cemento amarello.
Vinho de Champagne e do Rheno.
Aguardente de França.
Pianos de armario de modelos novos.
Armamento de todas as qualidades.
Alvaiade fino em pó, oca e tintas em oleo.
Pedras de marmore para mesas e consolos.
Papel de peso inglez.
Chicotes para carros.
Ferro em barra, verguinha e chapa.
Couros de lustre.
Vendem-se no armazem de C. J. Astley & C.

VINHO DO PORTO GENUINO.

Vende-se optimo vinho do Porto em barris de quarto e oitavo, por preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 13, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

VINHO DO PORTO SUPERIOR CHAMIÇO.

Em caixas de duas duzias e em barris de oitavos recentemente chegado pelo brigue «Trovador», e vende-se unicamente no armazem de Barroca, e Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA — 1856

ILEGÍVEL

MUTILADO